



<b>TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>	
<b>Pregão Eletrônico N.º 104/2014</b>	
(Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05 e 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, Lei 8.666/93, 9.784/99 e alterações).	
Unidade:	CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Prestação de serviços de segurança pessoal privada.
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	
Dia:	Consultar o portal <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
Hora:	Consultar o portal <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
Local:	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
Local, dias e horários para leitura ou obtenção deste edital.	
Dia:	Segunda a sexta-feira
Hora:	Das 12h às 18h
Local:	SAFS quadra 8, lote 1, bloco A, 3º andar, sala 332, Coordenadoria de Licitações e Contratos, CEP 70070-600, Brasília-DF
Custo do edital impresso: R \$ 0,15 (quinze centavos) por página	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais  
[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Observação: o pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl@tst.jus.br](mailto:cpl@tst.jus.br), conforme o art. 19 do decreto n.º 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais  
[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Licitações e Contratos

\_\_\_\_\_  
Supervisor da SAACPL



## 1. Objeto da Licitação

- 1.1. O objeto deste certame é a prestação de serviços de segurança pessoal privada desarmada e escolta, na modalidade de condução de veículos, no Distrito Federal e entorno, no transporte de dignitários, CATSER: 15008, conforme especificado na Tabela abaixo, nos termos e condições constantes neste Edital, no Termo de Referência e respectivos anexos.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		CARGA HORÁRIA SEMANAL
			POR POSTO	TOTAL	
1	Segurança Pessoal Privada para condução de veículo oficial de representação	28	2	56	44 horas

- 1.2. O quantitativo de mão-de-obra foi estimado conforme regras estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 1.3. A Contratada deverá observar durante toda a execução contratual que, no mínimo, dez por cento das vagas contratadas sejam provenientes de afrodescendentes, conforme Ato nº 779/GDGSET.GP de 20 de novembro de 2013, deste Tribunal.
- 1.4. A prestação dos serviços será nos limites do Distrito Federal e, excepcionalmente, na região do entorno, quando devidamente autorizada pela autoridade competente.
- 1.5. A Contratada prestará os serviços entre 6 e 22 horas, respeitando o limite de 44 horas semanais de cada profissional, em horários a serem estabelecidos pelo Contratante por ocasião da alocação do posto de trabalho.
- 1.6. A distribuição dos postos e empregados poderá sofrer alterações para adequação à demanda, observando o limite de carga horária, e à composição dos custos de cada posto de trabalho.
- 1.7. As horas excedentes dos postos de trabalho que porventura se fizerem necessárias serão, preferencialmente, compensadas de acordo com a legislação vigente, ou remuneradas, mediante autorização prévia da Fiscalização, com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), nos dias de semana e sábados, e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados, e os cálculos e acréscimos previstos em lei, devendo respeitar para todos os fins os Enunciados de Súmulas do TST números 264 e 146.
- 1.7.1. As horas excedentes remuneradas serão limitadas a 1.500 (um mil e quinhentas) horas anuais, devendo a Contratada apresentar fatura específica, discriminando o quantitativo autorizado e efetivamente prestado, bem assim o valor respectivo, acompanhado da memória de cálculo e da autorização da fiscalização para a realização.



- 1.8. Os postos de trabalho poderão ser requisitados a trabalhar inclusive nos feriados forenses, que são considerados os seguintes:
- 1.8.1. Segunda-feira de carnaval;
  - 1.8.2. Quarta-feira santa;
  - 1.8.3. Quinta-feira santa;
  - 1.8.4. 11 de agosto;
  - 1.8.5. 1º de novembro;
  - 1.8.6. 8 de dezembro.
- 1.9. Nos períodos de recesso forense ou em dias específicos, em razão de decisão da Administração do TST, poderá haver redução do horário de funcionamento dos postos de trabalho. Os dias em que poderão ocorrer reduções de horário são os seguintes:
- 1.9.1. 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente;
  - 1.9.2. 7 a 31 de janeiro;
  - 1.9.3. Quarta-feira de cinzas;
  - 1.9.4. 2 a 31 de julho.
- 1.10. No período de 20 de dezembro a 19 de janeiro do ano subsequente, mediante comunicação prévia, poderá haver redução de até 100% da quantidade total de postos estabelecida no objeto deste edital, período em que o valor da fatura será reduzido de modo a retratar somente os postos devidamente implementados.
- 1.11. Caso haja funcionamento regular dos postos de trabalho nos dias e horários estabelecidos nos itens 1.8 e 1.9, o TST não pagará valores adicionais pelas horas ou dias de serviços realizados, uma vez que esses dias e horas foram considerados no cálculo do valor final da proposta da empresa contratada.
- 1.12. O valor anual estimado para a contratação é de R\$ 6.969.868,92, conforme quadro abaixo:

ITEM	Valor mensal de um posto (R\$) (2 profissionais)	Quantidade de postos de trabalho	Valor mensal do total de postos (R\$)
1	20.480,22	28	573.446,16
Valor mensal do item (R\$)			573.446,16
Valor anual do item (R\$)			6.881.353,92
Estimativa de custo anual de serviço extraordinário conforme item 3.6.1 do Termo de referência e Quadro 5.1 da planilhas de custos e formação de preços (R\$)			(*) 88.515,00
Valor anual do contrato (R\$)			6.969.868,92

**(\*) o valor apurado por cada licitante nesse campo não deverá constar da proposta a ser lançada no Comprasnet.**



1.13. Com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica acordado que, para o início da execução dos serviços, os postos de trabalho serão implementados a partir do quantitativo descrito no quadro abaixo:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS	QTDE. DE PROFISSIONAIS
1	Segurança Pessoal Privada para condução de veículo oficial de representação	17	34

1.13.1. Durante a vigência do contrato, conforme necessidade do Contratante, e mediante aviso prévio de 7 dias, serão reestabelecidos, gradativamente, os postos de trabalho, conforme a tabela do objeto deste edital.

## 2. Condições para Participação

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

2.2.1. Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e as empresas estrangeiras que não funcionem no país;



- 2.2.2. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TST, com base na Lei 8.666/1993; ou impedidos de licitar e contratar com a União, com base na Lei 10.520/2002 (TCU Acórdãos 842/2013, 3439/2012, 3243/2012 e 2242/2013, todos do Plenário);
- 2.2.3. As Sociedades Cooperativas de mão-de-obra, constituídas nos termos da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971, devido à impossibilidade dos serviços serem executados com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;
- 2.2.4. As instituições sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto deste edital, conforme estabelecido no artigo 5º da Instrução Normativa n.º 02, de 30.04.2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.
- 2.3. As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, optantes pelo Simples Nacional, poderão participar deste pregão e terão direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. No entanto, caso venham a ser contratadas, não poderão beneficiar-se da condição de optante e estarão sujeitas à exclusão obrigatória do Simples Nacional, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da citada Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.3.1. A ME ou EPP contratada deverá comunicar sua exclusão à Receita Federal do Brasil por meio do Portal do Simples Nacional na internet, conforme previsto na Resolução CGSN nº 15, de 23/07/2007, ou por ofício enviado à Receita Federal, até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, apresentando, no mesmo prazo, o comprovante da referida comunicação ou da entrega e recebimento do ofício, à gestão do contrato, sob pena de rescisão do contrato.

### **3. Credenciamento dos Representantes**

- 3.1. O credenciamento do licitante bem assim a sua manutenção dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.450/05.
- 3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.



- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

#### **4. Forma de Apresentação da Proposta**

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema o preço unitário, correspondente ao valor **mensal** de um posto de trabalho (com 2 profissionais cada) e o preço total, correspondente ao valor **mensal** do total de postos de trabalho, para o item, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
- 4.2. **As microempresas e as empresas de pequeno porte, participantes da licitação, não deverão utilizar para elaboração de suas propostas a tributação pelo regime do Simples Nacional, em decorrência do disposto no item 2.3 deste edital, sob pena de desclassificação.**
- 4.3. **As empresas deverão apresentar suas propostas com base na Convenção Coletiva de Trabalho à qual estão vinculadas, observada a categoria profissional objeto deste Edital.**
- 4.4. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” deve ser incluído o prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, noventa dias, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação do prazo indicado.
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 4.6. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
- 4.6.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
- 4.6.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.6.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- 4.6.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



## **5. Critério de Aceitabilidade dos Preços**

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços excessivos ou inexequíveis.
  - 5.2.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
  - 5.2.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 24 horas contados da notificação.

## **6. Sessão Pública do Pregão Eletrônico**

- 6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.
  - 6.1.1. Por força do disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5450/2005, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.
  - 6.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
  - 6.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.
- 6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



- 6.6. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, conforme IN SLTI/MPOG n.º 03, de 16/12/2011, alterada pela IN SLTI/MPOG n.º 03, de 4/10/2013.
- 6.6.1. Os lances enviados em desacordo com o item anterior serão descartados automaticamente pelo sistema
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 6.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11. **Se estiverem participando do certame microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 6.204/07.**

## **7. Julgamento das Propostas e Habilitação**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação. Utilizando a funcionalidade de “convocação de anexos” existente no sistema de pregão eletrônico, notificará o licitante melhor classificado a enviar as planilhas de custos e formação de preços, conforme modelo constante do Anexo V do Termo de Referência, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, conforme item 8 e seus subitens deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.1.1. Durante o referido prazo, o pregão ficará suspenso e será reaberto uma hora antes de esgotado o prazo, quando o pregoeiro entrará em contato com o licitante para verificar se está tudo certo com relação ao envio das planilhas e demais documentos solicitados.
- 7.1.2. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta de envio de anexos do Sistema, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio, dentro do prazo inicial determinado.





- 7.1.3. O não envio dentro do prazo estabelecido irá resultar na desclassificação da proposta do licitante.
- 7.1.4. **Juntamente com a Planilha de Custos e Formação de Preços, a empresa melhor classificada deverá enviar cópia da Convenção Coletiva adotada e ainda relatório do FAP, emitido pelo portal da Previdência Social ou outro documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção do licitante.**
- 7.1.5. Erros e omissões existentes nas planilhas inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do pregoeiro, desde que o preço final ofertado para o item sofra acréscimo.
- 7.1.6. Este documento não integra a proposta e o seu envio constitui mera diligência destinada a comprovar a exequibilidade dos preços ofertados.
- 7.1.7. As referidas planilhas deverão ser remetidas inicialmente no formato .xls (EXCEL), e quando aprovadas deverão ser remetidas em formato pdf, conforme solicitação a ser efetuada pelo Pregoeiro durante a sessão.
- 7.1.8. Não se admitirá, na composição das planilhas, a apresentação - para insumos de mão-de-obra, materiais e equipamentos – de valores simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 7.1.9. **Os valores dos salários a serem pagos aos funcionários dos postos de trabalho deverão obedecer ao estabelecido no Anexo VI do Termo de Referência anexo.**
- 7.1.9.1. Não se admitirá na Planilha de Custos e Formação de Preços salários base inferiores aos indicados no referido item para composição da remuneração.
- 7.1.10. Os valores correspondentes a uniformes, materiais e equipamentos deverão estar contemplados na planilha de custos e formação de preços.
- 7.1.11. Na formação dos custos e apresentação das propostas, deve-se levar em conta que as horas extraordinárias são consideradas salários de contribuição para todos os efeitos, e, quando são habituais, são consideradas nos cálculos de férias, décimo terceiro e rescisões de contrato.
- 7.1.12. As alíquotas referentes aos encargos sociais e tributos, informadas nas planilhas de custos e formação de preços, deverão ser, necessariamente, compatíveis com o regime tributário da empresa – Lucro Real ou Lucro Presumido – conforme legislação pertinente.
- 7.1.13. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da



proposta, independentemente da quantidade de meses utilizados no cálculo do percentual, encaminhando, juntamente com a planilha de custos e formação de preços, os documentos comprobatórios conforme relacionado no Anexo VII do termo de referência.

7.1.14. Não poderão ser computados nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas referentes ao imposto de renda e CSLL em qualquer regime de tributação acima descrito, conforme Acórdãos do TCU nº 325/2007 e 1889/2008, todos do Plenário.

7.1.15. Os modelos de Planilhas e Quadros no formato Excel estarão disponíveis na página da internet do TST – <ftp://licitacao:publiclicitacao@ftp.tst.jus.br/Planilhas/pe104spp.xls>.

7.1.15.1. A inserção de fórmulas, quando do preenchimento das planilhas, é de responsabilidade do licitante, devendo ser observada a metodologia de cálculo correta para cada item da planilha, sob pena de desclassificação, caso não seja possível sanar erros ou omissões, quando permitida pelo pregoeiro a realização de ajustes na planilha.

7.1.16. **Previamente à solicitação de apresentação da planilha e demais documentos, o pregoeiro irá verificar se o licitante está conectado e acompanhando a sessão pública. O pregoeiro irá indagar ao licitante se tem interesse em apresentar a documentação solicitada na forma do edital. Será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que ele se manifeste por meio do chat em resposta à indagação. Se esgotado o referido prazo, o licitante não se manifestar, terá sua proposta desclassificada, com fundamento no disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005.**

7.1.17. **Encerrado o prazo para envio das planilhas e demais documentos, o pregoeiro suspenderá o pregão e irá verificar se toda a documentação solicitada foi enviada e se é suficiente para comprovar a habilitação do licitante.**

7.1.18. **Constatada a insuficiência da documentação para comprovar a habilitação ou qualquer das exigências do edital, a proposta será desclassificada.**

7.2. Examinada as planilhas de custos e formação de preços pela unidade administrativa responsável, e após efetuados os ajustes necessários, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta.



- 7.3. As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.
- 7.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 7.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.
- 7.4. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.4.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.5. Em seguida, o pregoeiro procederá à habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.6. Constatado o atendimento pleno das exigências contidas no edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.7. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, o proponente será afastado do certame e o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.8. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos.
- 7.9. **O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.**
- 7.10. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 7.12. **A empresa vencedora do certame somente deverá encaminhar proposta, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (chat), sob pena de serem descartados.**
- 7.13. O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

## **8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes**

- 8.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo os licitantes deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido Sistema de Cadastramento.
- 8.2. Para fins de **habilitação jurídica** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 8.2.1. Documento de Revisão da Autorização de Funcionamento no Distrito Federal da empresa na atividade de Segurança Pessoal Privada em plena validade, conforme estabelece a Lei n. 7.102, de 20.06.1983, Decreto nº 89.056, de 24.11.83 e Portaria nº 3.233/DPF/MJ, de 10/12/2012;
- 8.2.2. Autorização para exercer a atividade de Segurança Pessoal Privada no Distrito Federal da empresa, conforme determina a Portaria nº 3.233/DPF/MJ, de 10/12/2012;
- 8.2.3. Certificado de segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 3.233, de 10/12/2012, do Ministério da Justiça;
- 8.2.4. Declaração de regularidade de situação de cadastramento da Divisão de Controle de Atividades Especiais - DICAE do Distrito Federal, em nome da licitante, emitido pela Secretaria de Segurança Pública - DF, em plena validade, conforme artigo 38 do Decreto nº 89.056 de 24/11/1983.
- 8.3. A habilitação no que tange à **regularidade fiscal** far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso.
- 8.4. A **regularidade trabalhista** do licitante deverá ser comprovada mediante certidão negativa, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual será emitida pelo Pregoeiro no sítio do TST durante a sessão pública.



8.4.1. Será aceita a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.5. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, constante do item 1.12.

8.5.2.1. Fórmulas:

$LC = \frac{AC}{PC}$	$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$	$SG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$	$CCL = AC - PC$
----------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

Legenda: AC (Ativo Circulante); ANC (Ativo Não Circulante); ARLP (Ativo Realizável à Longo Prazo); PC (Passivo Circulante); PNC (Passivo Não Circulante).

8.5.2.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial ou;
- Publicados em jornal de grande circulação ou;
- Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, na forma da IN 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 1.º-08-97, art. 6º, junto com o original do Diário para cotejo pelo pregoeiro ou acompanhada obrigatoriamente da cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento.

8.5.3. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, constante do item 1.12, por meio da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório.



- 8.5.4. Comprovação, por meio de declaração que contenha a relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante de Anexo I deste Edital, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma do subitem anterior.
- 8.5.4.1. A declaração de que trata o item 8.5.4 deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentada na forma da lei.
- 8.5.4.2. Se o valor total dos contratos firmados com a Administração e/ou com a iniciativa privada constante da declaração de que trata o item 8.5.4 apresentar divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para cima ou para baixo, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 8.5.4.2.1. Se as justificativas não forem entregues concomitantemente à documentação, o Pregoeiro fixará prazo para a sua apresentação.
- 8.6. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 8.6.1. Atestado(s) ou cópia de contrato(s), comprovando que o licitante gerencia ou gerenciou no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no seu contrato social registrado na junta comercial competente ou no Cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil; ou ainda no âmbito das atividades constante dos seus dados cadastrais no SICAF, no mínimo, 20 (vinte) empregados terceirizados.
- 8.6.1.1. Será aceito o somatório de contratos, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos.
- 8.6.2. Atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços continuados terceirizados compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto desta licitação.
- 8.6.2.1. Entende-se por compatíveis, os serviços de segurança privada prestados em qualquer época ou lugar, por prazo não inferior a 12 meses, com um quantitativo de, no mínimo, 50% do efetivo total inicial previsto neste edital, ou seja, a empresa deverá comprovar



que já executou ou está executando a contento os serviços com o emprego de, no mínimo, 17 (dezesete) profissionais em segurança privada.

- 8.6.3. Cópia de Contrato(s), atestados, declarações ou outros documentos idôneos comprovando que o licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços continuados terceirizados. Nesse caso, será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- 8.7. Disposições gerais sobre habilitação:
- 8.7.1. Para conferir a qualificação técnica das empresas informada mediante documentos, o Pregoeiro poderá visitar as instalações da proponente, a seu critério e sem comunicação prévia, sob pena de exclusão do certame a qualquer tempo, em caso de discrepância.
- 8.7.2. Caso os atestados de capacidade técnica exigidos no item 8.6.2 não contenham todas as informações necessárias para a comprovação da habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente o respectivo contrato para complementação das informações.
- 8.7.3. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sendo aceitos somente aqueles expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, somente aceito mediante a apresentação do contrato.
- 8.7.4. Os licitantes que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL, com exceção dos documentos especificados no item 8.2 deste edital.
- 8.7.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em dois dias úteis após o encerramento da sessão pública.
- 8.7.6. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.



- 8.7.8. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do Recibo de Solicitação de Serviço – RSS, nos termos do art. 37 da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos para proceder diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.7.9. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.7.10. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.7.11. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 8.7.12. **Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204, de 05/09/07, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014.**
- 8.7.13. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência do contrato.

## **9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos**

- 9.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Os **pedidos de esclarecimento** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que **não podem conter qualquer tipo de anexo**, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.





- 9.3. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica a plena aceitação pelos interessados das condições nele estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua **intenção de recorrer** ao final da sessão pública, **imediate e motivadamente**, em campo próprio do sistema, o qual terá **três dias** para apresentar as **razões de recurso**, e os demais licitantes ficam, desde logo, notificados a apresentar **contrarrazões em igual prazo** contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contrarrazões deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro ficará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão final antes da homologação do procedimento.
- 9.10. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail [cpl@tst.jus.br](mailto:cpl@tst.jus.br).

## **10. Prazos e Condições para Assinatura do Contrato**

- 10.1. Após a homologação do resultado da licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho e assinar o instrumento contratual, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 10.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas no item 18.7 deste Edital.
- 10.3. A formalização do contrato e a entrega da nota de empenho respectiva ficarão diretamente condicionadas à assinatura do próprio contrato, e cabe à empresa fazer-se representar por profissional habilitado a cotejar a minuta com o instrumento obrigacional definitivo bem assim a firmá-lo.



- 10.4. O exame a que alude o item anterior se dará no recinto do Tribunal e poderá ser utilizado todo o tempo necessário à análise e conferência das peças mencionadas, inclusive fora do expediente normal de trabalho.
- 10.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.
- 10.6. Para segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a adjudicatária deverá optar, no montante de 5% do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:
  - 10.6.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
  - 10.6.2. Seguro garantia;
  - 10.6.3. Fiança bancária.
- 10.7. A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em dez dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante desde que solicitado dentro do prazo inicial, sob pena de ser-lhe imputada multa, conforme item 18.6 deste edital.
  - 10.7.1. A mesma disciplina se aplica aos casos em que houver a necessidade de alteração do valor da garantia ou de sua renovação.
- 10.8. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 10.8.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 10.8.2. Prejuízos causados pela Contratada decorrentes de culpa ou dolo;
  - 10.8.3. Multas moratórias e punitivas impostas à Contratada;
  - 10.8.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.
- 10.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do adjudicatário a renovação da garantia prestada, quando couber.
- 10.11. O TST reterá a garantia prestada até que a Contratada comprove que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, podendo utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até dois meses do encerramento da vigência contratual.



- 10.11.1. No caso de a Contratada optar pela modalidade de seguro garantia ou de fiança bancária, sua validade será de três meses após o término da vigência contratual, com previsão expressa de que a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.
- 10.12. O Contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- 10.12.1. Caso fortuito ou força maior;
  - 10.12.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
  - 10.12.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
  - 10.12.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.
- 10.13. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item anterior.
- 10.14. Ao assinar o instrumento contratual e retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 10.15. Quando o proponente vencedor não comprovar sua habilitação por ocasião da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, recusar-se a assinar o contrato ou a retirar o empenho no prazo e condições estabelecidos, é facultado ao TST convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, após comprovada a habilitação e feita a negociação, ou revogar a licitação independentemente das sanções previstas neste Edital.

## **11. Vigência do Contrato**

- 11.1. O prazo de vigência do contrato será de doze meses, contados da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 11.1.1. Referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último.
- 11.2. Na ocasião da prorrogação do contrato, a realização de pesquisa de mercado poderá ser dispensada se os valores envolvendo a folha de salários estiverem baseados em convenção, acordo coletivo de trabalho da categoria, conforme Acórdão do TCU nº 1.214/2013 – Plenário.
- 11.2.1. Os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e



materiais poderão ser efetuados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE.

## **12. Fiscalização da Execução Contratual**

- 12.1. A execução das obrigações contratuais objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
- 12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
- 12.2.1. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
  - 12.2.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, que embaraçar ou dificultar a sua Fiscalização ou cuja permanência na área, a seu critério, julgar inconveniente;
  - 12.2.3. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
  - 12.2.4. Acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade destes serviços ou não cumprimento do contrato;
  - 12.2.5. Promover, mensalmente, por ocasião do ateste dos serviços prestados, rigorosa conferência do faturamento, de acordo com registro próprio de controle da prestação dos serviços, e providenciar o pagamento da fatura apenas após a Contratada comprovar a quitação das obrigações previdenciárias e trabalhistas;
  - 12.2.6. Encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.
- 12.3. A Fiscalização do Contratante não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- 12.4. A Contratada sujeitar-se-á a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 12.5. A Contratada não poderá alegar, em nenhuma hipótese, falha na Fiscalização do Contrato por parte do Contratante, para eximir-se de qualquer obrigação contratual ou



como justificativa para eximir-se da responsabilidade de indenizar o Contratante, seus próprios empregados ou terceiros.

### **13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação**

- 13.1. O serviço objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:
- 13.1.1. **Provisória**, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a entrega da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os serviços prestados;
  - 13.1.2. **Definitiva**, mediante termo circunstanciado, em até cinco dias úteis, após a verificação da perfeita execução nos termos contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 13.2. Caberá à autoridade competente para fins de ateste da fatura correspondente ao mês da prestação de serviços, o controle e a apresentação, à fiscalização do contrato, do relatório mensal do ponto dos empregados alocados no respectivo posto de trabalho.
- 13.2.1. O relatório mensal do ponto dos empregados poderá ser encaminhado por meio físico, em mídia digital ou por meio informatizado (digitalizado).
  - 13.2.2. Quando ocorrer prestação de horas extraordinárias, o encaminhamento do respectivo relatório poderá ser encaminhado conforme o item 13.2.1.
- 13.3. Os serviços executados em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-los a suas expensas no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 13.3.1. As notificações relacionadas à execução do contrato, inclusive relacionadas à apresentação de documentos, suspendem os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### **14. Condições de Pagamento**

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 14.1.1. O faturamento referente à cessão de mão de obra será conforme a implementação dos postos e valor mensal dos serviços discriminados na proposta apresentada pela Contratada.



- 14.2. A Contratada deverá observar as demais condições de pagamento relacionadas no item 22 e seus subitens do Termo de Referência anexo.
- 14.3. Em conformidade com a Resolução n.º 169/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na ocasião do pagamento mensal, serão retidos da Contratada, em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - os custos relativos às provisões de férias e adicional de férias; ao 13º salário; à multa do FGTS por dispensa sem justa causa; à incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias com adicional; e ao valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta vinculada.
- 14.3.1. Os valores depositados na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor mensal devido à empresa.
- 14.3.2. Os valores retidos da Contratada referentes às provisões com férias e abono de férias; 13º salário; multa do FGTS; incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias, serão liberados somente quando da ocorrência e do pagamento das verbas trabalhistas, com prévia autorização do Contratante, na forma prevista na Resolução CNJ n.º 169/2013.
- 14.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365} \text{ e } EM = I * N * VP$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 14.5. A Administração do TST está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não forem honrados pela Contratada, conforme Acórdão do TCU nº 1.214/2013 – Plenário.
- 14.6. Quando a soma, em um exercício financeiro, do total de faturas pagas à Contratada, exceder o limite de receita bruta anual para as Empresas de Pequeno Porte prevista



no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, o TST comunicará tal fato à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

## **15. Repactuação**

15.1. Será permitida repactuação do contrato, nas condições estabelecidas no item 23 e seus subitens do Termo de Referência anexo.

## **16. Obrigações da Contratada**

16.1. Executar os serviços, objeto da presente licitação, conforme determinado neste edital, no Termo de Referência e respectivos anexos.

16.1.1. As atribuições do Preposto da empresa contratada, bem como as de Segurança Pessoal Privada, constam relacionadas nos itens 14, 15 e respectivos subitens do Termo de Referência anexo.

16.2. Observar quanto aos profissionais selecionados para prestação de serviços o determinado no item 8 e seus subitens do Termo de Referência anexo.

16.3. Fornecer aos profissionais uniformes conforme disciplinado no item 9 e seus subitens do Termo de Referência anexo.

16.4. Cumprir todas as obrigações especificadas no item 13 e seus subitens do Termo de Referência anexo.

16.5. No momento da assinatura do contrato, a Contratada obriga-se a autorizar a Administração Contratante a:

16.5.1. Reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista no item 10.6 deste edital;

16.5.2. Fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

16.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

16.7. Informar por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

16.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com o TST.

16.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



16.10. A Contratada não será responsável:

16.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

16.10.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital e no contrato a ser assinado com o TST.

16.11. TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **17. Obrigações do TST**

17.1. O TST, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais;

17.1.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificados, aos locais de execução dos serviços;

17.1.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da Contratada, executores dos serviços, solicitarem para o desenvolvimento dos trabalhos;

17.1.4. Estabelecer os percursos a serem seguidos pelos veículos;

17.1.5. Fornecer combustíveis e lubrificantes necessários, bem como a manutenção dos veículos;

17.1.6. Disponibilizar e administrar a frota de veículos utilizada na execução dos serviços;

17.1.7. Fiscalizar o controle de assiduidade e pontualidade dos empregados da Contratada;

17.1.8. Exercer Fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais;

17.1.9. Cientificar a Contratada sobre as normas internas vigentes relativas à segurança (controle de acesso de pessoas e veículos) e a transporte;

17.1.10. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

17.1.11. Deduzir da fatura mensal correspondente, qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos telefônicos do Tribunal, quando comprovadamente feito por empregado da Contratada;

17.1.12. Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital; e





17.1.13. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que atendidas as obrigações contratuais e respeitados os normativos internos dos TST.

## **18. Sanções para o Caso de Inadimplemento**

18.1. Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, aquele que:

18.1.1. Não assinar o contrato;

18.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

18.1.3. Apresentar documentação falsa;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.8. Fizer declaração falsa;

18.1.9. Cometer fraude fiscal.

18.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa correspondente a:

18.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso no início da execução do objeto, por período superior ao previsto no item acima;

18.2.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

18.3. Além das multas elencadas nos itens acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 do Anexo IV do Termo de Referência, limitadas a 30% do valor mensal adjudicado.

18.4. Será caracterizado como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais



previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

- 18.5. Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.
- 18.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).
- 18.6.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.7. No caso de atraso no cumprimento do prazo de assinatura do contrato, assinalado no item 10.2 deste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado, até o limite de 15% (quinze por cento).
- 18.8. O inadimplemento ao determinado no item 16.6 deste edital irá resultar na rescisão do contrato, além das penalidades já previstas em lei.
- 18.9. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST, da garantia contratual ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.
- 18.11. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 18.11.1. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

## 19. Generalidades

- 19.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 080001.



192. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 29 do Decreto 5.450/05.
193. No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.
194. A RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.
- 19.4.1. Conforme entendimento do Exmo. Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, manifestado nos autos administrativos nº 500.375/2009-9, a Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça aplica-se também às relações de parentesco com eventuais ocupantes de função comissionada no âmbito do TST, que direta ou indiretamente tenham poder de fiscalização ou gestão de contratos.
- 19.4.2. No processo administrativo mencionado no item anterior, ficou consignado o entendimento de que a vedação disposta pela Resolução CNJ n.º 7/2005 aplica-se a todos os empregados contratados pela empresa prestadora de serviço no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário. Além disso, foi orientado que as empresas que assumirem serviço terceirizado no Tribunal, inclusive no caso de previsão, em Convenção ou Acordo Coletivo, de contratação dos empregados vinculados à empresa anterior, estão sujeitas à determinação contida no art. 3º da Resolução.
- 19.4.3. A Contratada deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada nos subitens 19.4, 19.4.1 e 19.4.2.
195. É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características dos serviços relacionados no objeto desta licitação.
196. Em caso de discrepância entre o Edital, seus anexos ou os dados incluídos no sistema Comprasnet, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
197. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico [cpl@tst.jus.br](mailto:cpl@tst.jus.br).



198. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde são divulgados prazos, consultas e demais informações do certame.



## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública, vigentes na data da sessão pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do contrato	Data de assinatura	Valor total do contrato
Totais			Total (a)

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

#### COMPROVAÇÃO DA EXIGÊNCIA DO SUBITEM 8.5.4. DO EDITAL

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

$$\left( \frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos firmados}} \right) \times 12 > 1$$

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

#### COMPROVAÇÃO DA EXIGÊNCIA DO SUBITEM 8.5.4.2. DO EDITAL

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\left( \frac{\text{Valor total dos contratos firmados} - \text{Receita Bruta}}{\text{Receita Bruta}} \right) \times 100 =$$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.



## ANEXO II

### JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data

---

Assinatura e carimbo do emissor

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa.

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	1
--	---	--------------------------------	---

## 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança pessoal privada desarmada e escolta, na modalidade de condução de veículos, no Distrito Federal e entorno, no transporte de dignitários, a serem executados por meio de postos de trabalho, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Tabela 01

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança pessoal privada desarmada
Código CATSER 15008	

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O serviço de segurança pessoal privada desarmada na modalidade de condução de veículos advém da importância de profissionais conduzirem veículo oficial de representação, aprimorando a segurança física, visando prevenir possíveis ameaças a dignitários, em virtude da especificidade das atividades fora da sede do Tribunal.

2.2 Trata-se de serviço de natureza continuada, complementar às atividades do plano de ação da Seção de Segurança de Dignitários desta Coordenadoria, cujo objetivo é garantir a segurança e escolta nos deslocamentos de dignitários que utilizam veículo oficial de representação, haja vista que o motorista é, também, um membro da equipe de Segurança de Dignitários.

2.3 A contratação se justifica pelas razões apresentadas no parecer que fundamentou a solicitação de inclusão da Justiça do Trabalho no plano de Segurança Institucional do Conselho Nacional de Justiça, de que trata a Resolução CNJ nº 176/2013, haja vista a crescente de ocorrência de ameaças aos magistrados.


## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA alocará recursos humanos de seus quadros, conforme especificado na tabela de postos abaixo.

Tabela 02

JORNADA DE TRABALHO	POSTO DE SERVIÇO	HORÁRIO	QTDE. DE POSTOS	QTDE. DE PROFISSIONAIS
44h semanais	Segurança Pessoal Privada para condução de veículo oficial de representação	06h às 22h	28	56
TOTAL			28	56

3.2 A quantidade de profissionais foi estabelecida da seguinte forma: 56 (cinquenta e seis) profissionais para condução de veículo oficial de representação, considerando-se dois profissionais para cada um dos 26 (vinte e seis) gabinetes de Ministro e quatro profissionais para o Gabinete da Presidência.

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	2
---	---	--------------------------------	---

**3.3** A contratada deverá observar durante toda a execução contratual que, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas contratadas sejam destinadas a afrodescendentes, conforme Ato nº 779/GDGSET.GP, de 20 de novembro de 2013, deste Tribunal;.

**3.4** A contratação por postos de serviço justifica-se pela impossibilidade de se estabelecer um indicador para a produtividade dos serviços de Segurança Pessoal Privada Desarmada, na modalidade de condução de veículos, que se caracteriza pela presença do trabalhador no posto, estando este apto a atender as demandas que possam surgir com qualidade e rapidez e, encontram-se respaldadas pelos Art. 11, § 1º, e Art. 49 da Instrução Normativa n.º 02 e 06 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Não é possível, por conseguinte, estabelecer metas de quantidades de atendimentos a serem realizados, pois estes dependem da necessidade e solicitação do público alvo e não da ação direta daquele que irá realizar a condução de veículos.

**3.5** A distribuição dos postos e empregados poderá sofrer alterações para adequação à demanda, observando o limite de carga horária, e à composição dos custos de cada posto de trabalho;

**3.6** As horas excedentes dos postos de trabalho que porventura se fizerem necessárias serão, preferencialmente, compensadas de acordo com a legislação vigente, ou remuneradas, mediante autorização prévia da fiscalização, com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), nos dias de semana e sábados, e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados, e os cálculos e acréscimos previstos em lei, devendo respeitar para todos os fins os Enunciados de Súmulas do TST números 264 e 146.

**3.6.1** As horas excedentes remuneradas serão limitadas a 1500 (um mil e quinhentas) horas anuais, devendo a CONTRATADA apresentar fatura específica, discriminando o quantitativo autorizado e efetivamente prestado, bem assim o valor respectivo, acompanhado da memória de cálculo e da autorização da fiscalização para a realização.

#### **4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** A prestação dos serviços será nos limites do Distrito Federal e, excepcionalmente, na região do entorno, quando devidamente autorizada pela autoridade competente.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**5.1** Nas determinações das Leis 8.078/1990, 8.666/1993 e 9.784/1999;

**5.2** Decreto-lei nº 73 de 21/11/1966;

**5.3** Decreto nº 3.555/2000

**5.4** Na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;

**5.5** Na Instrução Normativa Nº2 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 30 de abril de 2008;

**5.6** Nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado;

**5.7** Lei nº 7.102/83.



	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	3
---	--	--------------------------------	---

## 6. VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado a cada doze meses, até o limite de sessenta meses, quando comprovadamente vantajoso para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

6.1.2 A Administração mantenha interesse na realização dos serviços;

6.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

6.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

6.2 A vantajosidade econômica para prorrogação do contrato estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, se:

6.2.1 Os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários estiverem baseados em convenção, acordo coletivo da categoria ou em decorrência de lei;

6.2.2 Os reajustes envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) e materiais forem efetuados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE.

## 7. FERIADOS E RECESSOS FORENSES

7.1 Os postos de trabalho poderão ser requisitados a trabalhar inclusive nos feriados forenses. São considerados feriados forenses:

- a) segunda-feira de carnaval;
- b) quartas e quintas-feiras santas;
- c) 11 de agosto;
- d) 1º de novembro;
- e) 8 de dezembro.

7.2 Nos períodos de recesso forense ou em dias específicos em razão de decisão da administração do tribunal, poderá haver redução do horário de funcionamento dos postos de trabalho. Podem ocorrer reduções de horário nos seguintes dias:

- a) 20 de dezembro de um ano a 6 de janeiro do ano subsequente;
- b) 7 a 31 de janeiro;
- c) quarta-feira de cinzas;
- d) 2 a 31 de julho.

7.3 No período de 20 de dezembro a 19 de janeiro do ano subsequente, mediante comunicação prévia do contratante, poderá haver redução de até 100% da quantidade total de postos estabelecida no objeto deste termo de referência, período em que o valor da fatura será reduzido de modo a retratar somente os postos devidamente implementados.

7.4 Caso haja funcionamento regular dos postos de trabalho nos dias e horários estabelecidos nos subitens anteriores, o CONTRATANTE não pagará valores adicionais pelas horas ou dias de

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	4
---	--	--------------------------------	---

serviços realizados, uma vez que esses dias e horas foram considerados no cálculo do valor final da proposta da CONTRATADA.

## 8. PESSOAL

**8.1** Os profissionais selecionados pela contratada para a prestação dos serviços de segurança pessoal privada desarmada, na modalidade de condução de veículos, deverão atender todas as demandas do contratante, conduzindo os veículos oficiais existentes ou quaisquer outros que venham a ser adquiridos.

**8.2** A CONTRATADA se obriga a estabelecer critérios rigorosos a fim de realizar seleção dos profissionais que serão alocados para a prestação dos serviços, submetendo-os a exames médicos e de PERFIL PSICOLÓGICO compatível ao exigido para o desempenho das atividades objeto do contrato, assim como toda e qualquer avaliação complementar necessária ao pleno desempenho das atividades laborais, recrutando e selecionando, em seu nome e sob sua responsabilidade, os profissionais que prestarão serviço para o CONTRATANTE de acordo com os critérios abaixo, comprovados mediante apresentação de documentação específica, a saber:

- 8.2.1** nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que esta esteja amparada pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 8.2.2** apresentar CERTIFICADO de conclusão de ensino médio, considerado o ideal para o trato com a clientela do CONTRATANTE;
- 8.2.3** apresentar CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) categoria "D";
- 8.2.4** possuir Curso de Primeiros Socorros, devidamente comprovado com certificado, dentro do prazo de validade, objetivando prestar auxílio em qualquer eventualidade;
- 8.2.5** possuir Curso de Direção Defensiva, devidamente comprovado com certificado, dentro do prazo de validade, objetivando complementar o aperfeiçoamento profissional (condutores);
- 8.2.6** possuir Curso de Relações Humanas, devidamente comprovado com certificado, dentro do prazo de validade, objetivando a um bom relacionamento interpessoal;
- 8.2.7** quitação com as obrigações do serviço militar, para profissionais do sexo masculino;
- 8.2.8** quitação com as obrigações eleitorais;
- 8.2.9** Idade mínima de 21 anos;
- 8.2.10** gozar de direitos políticos;
- 8.2.11** aptidão física e mental para o exercício das atribuições de vigilante;
- 8.2.12** "nada consta" dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;
- 8.2.13** "nada consta" em folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil, dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	5
---	---	--------------------------------	---

8.2.14 certificado de curso de formação de vigilantes expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida; com a respectiva data de validade, nos termos da Portaria 3258/2013.DF/DPF;

8.2.15 curso de extensão em segurança pessoal privada, conforme anexo VII da Portaria nº 3233/2012.DG-DPF;

8.2.16 capacidade de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

8.3 Os conhecimentos teóricos/práticos exigidos no item 8.2 e a capacitação técnica constantes no anexo II deste termo de referência deverão ser devidamente comprovados, no momento da assinatura do contrato, por meio de certificados expedidos por empresa especializada e estarem constando através de cópia autenticada no currículo do profissional a ser alocado no posto.

8.3.1 Os conhecimentos exigidos no item 8.2, bem assim a capacitação técnica constantes no anexo II deste termo de referência deverão ser comprovados também para outras contratações que ocorrerem ao longo da vigência do Contrato;

8.4 Os treinamentos teórico/prático, de que trata o anexo II, deverão ser reciclados a cada 12 meses, sem que isso implique em ônus para o CONTRATANTE, e deverão ter carga horária total de 35h/a, nos termos da Portaria nº3233/2012.DG-DPF, abrangendo todo o conteúdo programático apresentado e verificação de aprendizagem;

8.5 os cursos de reciclagem e seu conteúdo programático, de que trata o item anterior, deverão ser submetidos à prévia aprovação da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

## 9. UNIFORMES

9.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos profissionais alocados nos postos de trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de início da execução contratual e, posteriormente, a cada 06 (seis) meses, , uniformes novos, **estritamente conforme descrição constante no ANEXO III**, submetendo-os previamente à aprovação do CONTRATANTE, , resguardado o direito de o CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação;

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar amostra de todas as peças do uniforme à Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE, as quais ficarão retidas até que a conferência do padrão estabelecido, "*sine die*", seja ultimada;

9.3 O uniforme deverá estar de acordo com o manequim do usuário;

9.4 A CONTRATADA deverá entregar os uniformes, de seis em seis meses, a todos os empregados que estiverem prestando serviço nos postos do CONTRATANTE, independente da data da admissão do empregado;

9.5 A CONTRATADA deverá substituir, em até 48 horas após a comunicação do CONTRATANTE, qualquer peça do uniforme que apresente desgaste excessivo ou defeito de fabricação não constatado no ato da entrega, bem como os que não atendam às condições mínimas de apresentação, sem prejuízo das penalidades contratuais previstas.

9.5.1 Caberá à autoridade competente prestar informações, à fiscalização do contrato, quanto à apresentação pessoal do empregado alocado no respectivo posto de

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	6
---	--	--------------------------------	---

trabalho;

**9.6** A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE, cópia do recibo dos uniformes, sempre que houver entrega ou substituição, até 48 horas após a entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de serviço.

**9.7** As despesas com o fornecimento dos uniformes serão exclusivamente da CONTRATADA.

## 10. SALÁRIOS

**10.1** Fica estabelecido que os salários dos postos de serviço, correspondentes ao objeto do contrato, não serão inferiores aos discriminados na Convenção Coletiva de Trabalho, do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal, descrito no Anexo VI, considerando as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE e o nível de atuação necessário à categoria profissional;

**10.2** Os salários e benefícios relativos aos postos de serviço deverão estar em conformidade com os valores praticados no mercado, com os instrumentos de negociação coletiva vigentes, com as orientações emanadas pelas entidades que assistem à categoria profissional e com a legislação trabalhista.

## 11. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

**11.1** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

**11.1.1** provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados no último período de adimplemento, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;

**11.1.2** definitivamente, após a verificação da conformidade dos serviços, em até 5 (cinco) dias úteis, ocasião em que será atestada a Nota Fiscal;

**11.2** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

**11.3** Os serviços executados em desconformidade com o especificado no contrato, no edital ou na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a refazê-los no prazo estipulado pela Comissão de Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**11.4** As notificações relacionadas à execução do contrato, inclusive relacionadas à apresentação de documentos, suspendem os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**12.1** Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

**12.2** Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, executores dos serviços, solicitarem para o desenvolvimento dos trabalhos;

**12.3** Atestar a execução dos serviços;

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	7
---	---	--------------------------------	---

- 12.4 Exercer a Fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados;
- 12.5 Estabelecer os percursos a serem seguidos pelos veículos;
- 12.6 Fornecer combustíveis e lubrificantes necessários, bem como a manutenção dos veículos;
- 12.7 Disponibilizar e administrar a frota de veículos utilizada na execução dos serviços;
- 12.8 Fiscalizar o controle de assiduidade e pontualidade dos empregados da CONTRATADA:
- 12.8.1 Caberá à autoridade competente, para fins de ateste da fatura correspondente ao mês da prestação de serviços, o controle e a apresentação, à fiscalização do contrato, do relatório mensal do ponto dos empregados alocados no respectivo posto de trabalho;
- 12.8.2 O relatório mensal do ponto dos empregados poderá ser encaminhado por meio físico, em mídia digital ou por meio informatizado (digitalizado);
- 12.8.3 Quando ocorrer prestação de horas extraordinárias, o encaminhamento do respectivo relatório poderá ser encaminhado conforme o item "12.8.2";
- 12.9 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, que embarçar ou dificultar a sua Fiscalização ou cuja permanência na área, a seu critério, julgar inconveniente;
- 12.10 Exercer Fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais;
- 12.11 Promover o pagamento do serviço efetivamente prestado, mensalmente, conforme previsto neste Termo de Referência e legislação em vigor;
- 12.12 Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança (controle de acesso de pessoas e veículos) e ao transporte;
- 12.13 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 12.14 Deduzir da fatura mensal correspondente, qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos telefônicos do Tribunal, quando comprovadamente feito por empregado da CONTRATADA;
- 12.15 A retenção de tributos na fonte será realizada em conformidade com a legislação vigente, por ocasião do pagamento da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Recrutar e selecionar profissionais, com critérios rigorosos, para os postos de trabalho de vigilância desarmada, tipo segurança pessoal privada, devendo observar os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 13.2 Empregar pessoal habilitado para a execução dos serviços, observando o quantitativo e a qualificação mínima exigida, bem assim a carga horária semanal da categoria profissional de acordo com a legislação vigente;
- 13.3 Designar profissionais nos postos de trabalho de segurança pessoal privada desarmada, devidamente treinados e especializados, com conhecimento do conteúdo programático discriminados no ANEXO II;

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	8
---	--	--------------------------------	---

**13.4** qualificar os profissionais substitutos, antes de assumirem os postos de trabalho, visando a dar-lhes condições de executar suas atividades em conformidade com as peculiaridades do CONTRATANTE;

**13.5** A CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização do CONTRATANTE, no dia de início da prestação dos serviços, em mídia digital, cópias das fichas dos profissionais, que deverão estar sempre atualizadas, contendo todas as identificações dos empregados:

13.5.1 nome completo;

13.5.2 cargo ou função;

13.5.3 horário do posto de trabalho;

13.5.4 número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com indicação dos responsáveis técnicos pela execução, quando for o caso;

13.5.5 foto;

13.5.6 tipo sanguíneo/fator Rh;

13.5.7 endereço/telefone residencial e celular;

13.5.8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

13.5.9 comprovação de formação específica do profissional exigida no item 8 deste termo de referência, mediante cópia autenticada do certificado do curso de formação;

13.5.10 cópias de todos os "nada consta", devendo estes serem revalidados a cada seis meses;

13.5.11 exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão serviços.

**13.6** Apresentar Nada Consta dos setores de distribuição dos foros criminais dos Estados que tenham residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual, para todos os ocupantes dos postos de serviço;

**13.7** Quando houver demissão de empregados, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo de trinta dias a contar da data de demissão do empregado:

13.7.1 Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria ou pela legislação vigente;

13.7.2 Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, devidamente pagas, referentes às rescisões contratuais;

13.7.3 Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

13.7.4 Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

**13.8** Colocar à disposição, mensalmente, material informativo, tais como: apostilas, revistas e DVD's sobre procedimentos educativos e específicos da área de segurança pessoal privada,

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	9
---	---	-----------------------------	---

visando ao aperfeiçoamento dos profissionais alocados nos postos de trabalho;

**13.9** Instruir os seus empregados sobre as normas de segurança do CONTRATANTE;

**13.10** Instruir os empregados no sentido de não participarem, no âmbito das dependências do CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações, e evitem a prática de boatos ou comentários desrespeitosos relativos a outras pessoas;

**13.11** Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal de sua residência até às dependências do CONTRATANTE ou outro local previamente designado, e vice versa, por meios próprios, em caso de falta de transporte coletivo ou de paralisação do transporte coletivo, bem como nas situações em que se faça necessária a execução de serviços em regime de horas suplementares, independente do percurso;

**13.12** Manter o pessoal, quando em serviço, devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada e com o crachá de identificação;

**13.13** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, imediatamente após ser comunicada;

**13.14** Realizar, por meios próprios, a fiscalização das atividades contratadas;

**13.15** Proporcionar aos empregados a participação em cursos de aperfeiçoamento e reciclagem nos termos da legislação vigente, sem que isso implique em ônus para o CONTRATANTE;

**13.15.1** Dentre outros conteúdos, deverá estar previsto, ainda, noções de ética e cidadania, atendimento ao público, primeiros socorros, simulações de problemas específicos do órgão, tais como: incêndio, elevadores, roubos e furtos, assaltos, rompimento de tubulação hidráulica, invasão de órgãos públicos, tentativa de sequestro, pane elétrica, manifestações, tumultos, alarme de bomba e outros assemelhados que requeiram atitude eficaz e eficiente por parte da vigilância;

**13.16** Orientar quanto à disciplina à apresentação individual dos empregados, inclusive no que diz respeito à higiene pessoal (barba, cabelo, unhas, etc.);

**13.17** Conhecer as missões de cada posto de trabalho;

**13.18** Não permitir que seus empregados executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando o serviço;

**13.19** Orientar seus empregados no sentido de que devem se afastar de seus afazeres somente por solicitação da autoridade competente;

**13.20** Garantir o quantitativo de pessoal contratado para os postos de trabalho nos casos de atraso, falta, folga, licença e férias de qualquer empregado;

**13.20.1** As ausências dos profissionais nos postos de trabalho não supridas serão descontadas do faturamento mensal no valor correspondente ao número de dias em que se verificar a ausência do profissional no posto de trabalho, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato;

**13.20.2** As ausências nos postos de trabalho deverão ser supridas por profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste termo de referência;

**13.20.3** Toda e qualquer substituição, no posto de trabalho, deverá ser suprida por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos neste termo de referência, no prazo máximo de 1 (uma) hora a partir da comunicação do fato à

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	10
---	---	--------------------------------	----

CONTRATADA ou da ciência do fato por parte da CONTRATADA, sem prejuízos do serviço prestado no posto de trabalho;

**13.21** Remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído e recolher os encargos correspondentes previstos contratualmente e na legislação vigente à época da substituição;

**13.22** Dar conhecimento prévio à Fiscalização do CONTRATANTE, das alterações, rotineiras e não rotineiras, de empregados a serem efetuadas, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias;

**13.23** Encaminhar, à Fiscalização do CONTRATANTE, registro sobre quaisquer motivos de substituições de empregados, nos postos de serviços, mencionando, além do motivo, informações sobre o empregado substituto, quais sejam, nome, domicílio, naturalidade, estado civil, idade, se é do quadro de reserva ou de outro centro de custo e, ainda, nestas últimas hipóteses, se estão prestando serviço ordinário ou extraordinário;

**13.24** Substituir os empregados de forma diligente, inquestionável e imediata, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica ou ao interesse dos serviços.

**13.24.1** Ficam vedadas quaisquer coberturas tais como licenças, dispensas, suspensão ou férias por profissionais substituídos anteriormente a pedido do CONTRATANTE;

**13.25** Comunicar, à Fiscalização do CONTRATANTE, a substituição de empregado por motivo de férias, com antecedência mínima de 05(cinco) dias, dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

**13.26** Comunicar, à Fiscalização do CONTRATANTE, a substituição de empregado por permuta de serviço, com antecedência mínima de 01(um) dia, informando-se os motivos, dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

**13.27** Comunicar, à Fiscalização do CONTRATANTE, a substituição de empregado, para os demais eventos previsíveis, com antecedência mínima de 01(um) dia, informando-se os motivos, dentro do horário de expediente do CONTRATANTE;

**13.28** Comunicar, imediatamente após a ciência do fato, à Fiscalização do CONTRATANTE, a substituição de empregado por eventos imprevisíveis;

**13.29** Manter um cadastro reserva preferencial de profissionais, a ser ratificado pelo CONTRATANTE, para as substituições de empregados nos postos de serviço do CONTRATANTE;

**13.30** Comprovar a qualquer tempo, quando exigido pelo CONTRATANTE, os vínculos empregatícios mantidos com seus empregados;

**13.31** Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

**13.32** Dar aos empregados constantes instruções, recomendando-lhes a plena prática de suas atribuições, deveres e responsabilidades;

**13.33** Adotar todas as providências para que o serviço transcorra dentro da normalidade, obedecendo a normas e padrões de conduta;

**13.34** Adotar as condutas necessárias ao atendimento de todas as demandas relacionadas ao



	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	11
---	---	-----------------------------	----

objeto do contrato e à legislação vigente;

**13.35** Estar à disposição dos profissionais alocados nos postos de trabalho, sempre que necessário, visando a resolver os problemas relativos ao trabalho;

**13.36** Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

**13.37** Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

**13.38** Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de obrigações previdenciárias e trabalhistas sempre que solicitado pela fiscalização;

**13.39** Fornecer aparelhos celulares aos empregados de cada posto, conforme ANEXO I, de forma que todos os postos fiquem em comunicação, inclusive na garagem dos edifícios da sede do Tribunal Superior do Trabalho, sendo de responsabilidade da CONTRATADA qualquer instalação, manutenção e demais despesas;

**13.39.1** Os custos e encargos de possível instalação, nas dependências do CONTRATANTE, de que trata este item e equipamentos receptor-repetidores de sinal de telefonia móvel por outras empresas de telefonia, tais como TIM, Oi ou CLARO, em razão de parceria firmada entre essas operadoras e a CONTRATADA, e quaisquer outras instalações necessárias em decorrência da execução contratual, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**13.40** Fornecer equipamentos e acessórios de comunicação, compatível com a atividade, para os seus empregados nos postos de serviço, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção;

**13.40.1** Durante a execução do contrato, se constatado que os materiais e equipamentos fornecidos não atendem às necessidades quanto ao desempenho, a CONTRATADA deverá substituí-los, devendo apresentar outros novos no prazo de 24h, a contar da notificação, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, devendo, ainda, proceder à prévia aprovação do CONTRATANTE;

**13.41** Fornecer equipamentos e acessórios de comunicação, idênticos aos dos empregados, à Fiscalização do CONTRATANTE, conforme tabela "c" do ANEXO I;

**13.42** Disponibilizar armários/guarda-roupas, conforme a necessidade e o disposto no ANEXO I, para uso dos seus empregados;

**13.43** Identificar todos os materiais e equipamentos de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

**13.44** Fornecer, a partir da assinatura do contrato, aos profissionais ocupantes dos postos de trabalho de segurança pessoal privada desarmada, os materiais e equipamentos descritos no ANEXO I deste Termo de Referência;

**13.45** Inspeccionar, diariamente, os equipamentos utilizados pelos vigilantes (comunicação e outros);

**13.46** Providenciar e transportar, por meios próprios, todos os materiais necessários à execução

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	12
---	---	--------------------------------	----

dos serviços e de uso individual, conforme ANEXO I;

**13.47** Não permitir a utilização dos telefones do CONTRATANTE, sob sua responsabilidade, sem autorização, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço;

**13.47.1** Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente feito por empregado da CONTRATADA;

**13.48** Arcar com todas as despesas decorrentes de quaisquer prejuízos ocasionados, ao CONTRATANTE ou a terceiros, pelo pessoal empregado na execução dos serviços contratados, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no projeto;

**13.49** Arcar com as despesas decorrentes de avarias, de multas de trânsito, de uso incorreto dos veículos e de acidentes envolvendo os veículos oficiais conduzidos pelos empregados da CONTRATADA, ocorridos durante a execução dos serviços;

**13.50** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, de terceiros a serviço deste ou ainda de terceiros que estejam em suas dependências, por dolo ou culpa civil (*"in-eligendo ou in-vigilando"*) ou criminal (negligência, imprudência ou imperícia) de seus empregados, na execução do contrato, ficando obrigada a CONTRATADA a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da oficialização de orçamento realizado pelo CONTRATANTE.

**13.50.1** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de abater o valor do prejuízo sofrido da fatura do mês, sem prejuízo do poder de denunciar o CONTRATO;

**13.50.2** Os casos omissos serão tratados conforme deliberação da autoridade competente;

**13.51** Arcar com o ônus de fornecimento, pelo CONTRATANTE, de cada crachá de identificação dos seus empregados, conforme norma vigente, sendo atualmente o valor de R\$ 8,00 (oito reais), não incluído o valor do cartão de proximidade que é de propriedade do TST;

**13.52** Indenizar, em caso de dano irreparável ou perda do crachá pelo empregado, a confecção de um novo, completo, no valor atual de R\$ 30,00 (vinte reais), estando aí incluído o cartão de proximidade;

**13.53** Recolher e devolver à Coordenadoria de Segurança e Transporte da CONTRATANTE, todos os crachás fornecidos, ao final do contrato, e os crachás dos empregados removidos dos postos de serviço contratados, sob pena de ressarcimento no valor de R\$ 30,00 (vinte reais) por crachá;

**13.54** Conservar e reparar, em caso de dano, as instalações e bens do CONTRATANTE disponibilizados para uso dos seus empregados;

**13.55** Promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nas dependências do CONTRATANTE, providenciando imediata entrega à autoridade competente, com o devido registro;

**13.56** Fiscalizar a adequada utilização dos sistemas disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços;

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	13
---	---	--------------------------------	----

**13.57** Providenciar a assinatura tanto dos documentos de abertura da conta corrente vinculada indicada no subitem 22.8, no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do Tribunal ao banco, quanto do termo específico que permita ao Tribunal ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Tribunal;

**13.58** Manter matriz, filial ou escritório no Distrito Federal, durante toda a vigência do Contrato, com condições adequadas para gerenciar a prestação dos serviços;

**13.59** Fornecer em até 60 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, endereço da matriz, filial ou escritório no Distrito Federal, bem como número de telefone comercial fixo, móvel, fax também no Distrito Federal e endereço eletrônico (e-mail), devendo atualizar todos os dados sempre que houver alteração;

**13.60** Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;

**13.61** Fornecer ao CONTRATANTE cópia das folhas de pagamento, dos contracheques e dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, juntamente com a fatura de cada mês;

**13.62** Pagar, incondicionalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados envolvidos nas atividades contratadas e fornecer, até o último dia do mês, auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao mês seguinte, ou fornecer transporte próprio que atenda os respectivos deslocamentos;

**13.62.1** No mês de início do contrato, o pagamento do auxílio alimentação e do vale transporte deverá ser feito até o primeiro dia útil do início da execução contratual;

**13.62.2** O pagamento aos empregados dos salários e dos benefícios previstos em lei não poderá estar vinculado ao recebimento pelos serviços prestados;

**13.62.3** O pagamento dos salários deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade em que ocorre a prestação dos serviços;

**13.62.4** Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no item "III", a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração possa verificar a realização do pagamento.

**13.63** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**13.64** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

**13.65** Levar ao conhecimento da Fiscalização, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

**13.66** A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

**13.67** A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

**13.68** A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	14
---	---	--------------------------------	----

Emprego;

**13.69** A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

**13.70** A contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais;

**13.71** Comprovar antes da efetivação da contratação as seguintes condições:

**13.71.1** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;

**13.71.2** Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

**13.71.3** A contratada deverá manter essas condições durante toda a vigência do contrato. Caso não mantenha, ensejará rescisão contratual;

**13.72** A CONTRATADA deverá, ainda, orientar seus empregados, no sentido de:

**13.72.1** ser pontual e permanecer no posto de serviço;

**13.72.2** adotar os procedimentos de segurança aplicáveis na execução dos serviços;

**13.72.3** prestar os serviços com higiene pessoal satisfatória (barba, cabelo, unhas, etc., conforme o caso);

**13.72.4** zelar pelos veículos sob sua responsabilidade e pelos acessórios neles instalados;

**13.72.5** operar equipamentos de comunicação ou sistemas utilizados na execução dos serviços;

**13.72.6** observar se os veículos estão em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, fazendo a devida comunicação à área competente sempre que verificar não atendimento destas condições;

**13.72.7** observar as orientações e determinações contidas no Código Brasileiro de Trânsito;

**13.72.8** registrar, em documento específico, quaisquer avarias detectadas nos veículos antes de sua utilização, sob pena de responsabilidade à CONTRATADA;

**13.72.9** tratar os usuários com educação, urbanidade e respeito;

**13.72.10** seguir rigorosamente as orientações aplicáveis em caso de acidente com veículos oficiais do CONTRATANTE;

**13.72.11** comunicar-se com a área competente do CONTRATANTE sempre que, durante a execução dos serviços, ocorra qualquer impedimento, com vistas às medidas de socorro, transporte de passageiros ou acionamento da perícia;

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	15
--	---	--------------------------------	----

13.72.12 em caso de acidente, aguardar no local da ocorrência mantendo o veículo sob sua guarda até a liberação pelo representante do CONTRATANTE, responsável pela manutenção da frota, exceto em caso de necessidade de prestação de socorro a vítima(s);

13.72.13 zelar pela fiel observância das regras fixadas pelo CONTRATANTE para a utilização do transporte;

13.72.14 articular-se com a área competente do CONTRATANTE, visando à solução das dificuldades eventualmente surgidas na execução dos serviços;

13.72.15 portar Carteira Nacional de Habilitação válida;

13.72.16 certificar-se de que estejam no veículo os documentos e equipamentos de porte obrigatório.

13.73 Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto, com prestação de serviço, senão exclusiva, prioritária ao contrato, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/93, para a resolução de problemas e manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à Fiscalização do presente objeto.

#### 14. ATRIBUIÇÕES DO PREPOSTO

14.1 Encaminhar, sempre que solicitado pela fiscalização do CONTRATANTE, as informações referentes à prestação dos serviços, tais como: relatórios, cópias de livros, formulários, controles, ocorrências, cronograma e material referentes aos cursos realizados, controle dos postos e suas alocações, dados atualizados dos profissionais alocados nos postos de trabalho, coberturas, bem como as anotações individuais e outras informações necessárias ao cumprimento contratual;

14.2 Proceder às necessárias advertências e/ou devolução à CONTRATADA do profissional que não atender às recomendações, cometer atos de insubordinação ou indisciplina; desrespeitar aos superiores; não acatar as ordens recebidas; não cumprir com suas obrigações;

14.3 Acompanhar, fiscalizar e orientar no correto uso dos uniformes e equipamentos, promovendo, com a CONTRATADA, a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como a reposição, de acordo com os prazos estabelecidos;

14.4 Solucionar, imediatamente, os problemas de faltas, atrasos, dispensas médicas e outros;

14.5 Regularizar os casos de dispensa e cobertura de profissionais alocados nos postos de trabalho por motivo de saúde;

14.6 Providenciar curso de reciclagem e instruções;

14.7 Providenciar cobertura para os casos de ausência de profissionais nos postos de trabalho;

14.8 Providenciar a entrega completa do uniforme do segurança pessoal privado desarmado;

14.9 Solucionar reivindicações apresentadas pelos profissionais alocados nos postos de trabalho de segurança pessoal privada desarmada, no que se refere à melhoria e à qualidade dos serviços, procurando, sempre, dar-lhes o devido retorno dos pleitos formulados;

14.10 Manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade;

14.11 Fornecer aos empregados da CONTRATADA, constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades; e

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	16
--	---	--------------------------------	----

14.12 Desempenhar demais atividades correlatas.

## 15. ATRIBUIÇÕES DO SEGURANÇA PESSOAL PRIVADO

15.1 Ser pontual e permanecer no posto de serviço determinado, ausentando-se apenas quando substituídos por outro profissional ou quando autorizado pela autoridade competente;

15.2 Apresentar-se devidamente uniformizado, asseado, barbeado, unhas aparadas, cabelos cortados e calçados engraxados;

15.3 Orientar o profissional substituto, sobre todos os procedimentos existentes no posto;

15.4 Quando necessário o emprego de força contra pessoas ou coisas, a ação deve obedecer aos dispositivos legais vigentes, baseando-se em repelir o perigo ou a agressão e sempre com a exaustão suficiente para não prejudicar terceiros ou seus bens;

15.5 Manter-se atento aos visitantes e, havendo alguma suspeita abordar de forma educada, visando averiguar a real situação;

15.6 Proibir qualquer aglomerado de pessoas no posto, comunicando o fato ao preposto e à Fiscalização do CONTRATANTE, no caso de desobediência;

15.7 Assumir o posto de posse dos acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;

15.8 Receber de maneira educada o público, prestando as informações e orientações sempre que solicitado, encaminhando-o ao local pretendido;

15.9 Não permitir o acesso de pessoa que se negue à identificação regulamentar, salvo por decisão e/ou autorização do CONTRATANTE;

15.10 Na assunção do serviço, receber e passar orientações, citando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;

15.11 Conhecer as missões do(s) posto(s) que ocupa, assim como a perfeita utilização dos equipamentos colocados à sua disposição para o serviço;

15.12 Acionar a Companhia de Polícia Militar mais próxima, bem como a gestão fiscalizadora, sempre que constatada aglomeração, permanência de pessoas indesejadas, ações de depredação e/ou possibilidade de invasão e presença de suspeitos;

15.13 Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

15.14 Não abordar autoridades ou servidores, para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da comissão de Fiscalização;

15.15 Manter atualizada a documentação utilizada no posto;

15.16 Manter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição para o serviço;

15.17 Levar ao conhecimento da Fiscalização, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

15.18 Auxiliar nas atividades de prevenção e combate a incêndios, ou em outros sinistros, segundo orientações específicas, visando à segurança física das pessoas, instalações e do patrimônio;

15.19 Promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nas

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	17
---	---	--------------------------------	----

dependências do CONTRATANTE, providenciando, de imediato, a remessa desses bens à autoridade competente, com o devido registro;

**15.20** Deter elementos suspeitos e controlar entradas e saídas de materiais e equipamentos, exigindo sempre as respectivas autorizações fornecidas pela autoridade competente;

**15.21** Conferir e passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda;

**15.22** Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente à autoridade competente, lavrando posteriormente a ocorrência;

**15.23** Em caso de roubo, furto, incêndio, rompimento de tubulação de água ou falta de energia elétrica e outros sinistros, comunicar à autoridade competente, na impossibilidade dessa, ao fiscal do contrato, para as providências cabíveis;

**15.24** Utilizar adequadamente os equipamentos e sistemas disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços;

**15.25** Não participar, no âmbito do CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas;

**15.26** Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade;

**15.27** Informar, para que seja registrado em livro de ocorrências, toda e qualquer alteração relativa ao posto de serviço;

**15.28** Realizar vistoria regular dos veículos, a fim de verificar existência de objetos abandonados ou equipamentos fixados de maneira suspeita e, uma vez encontrado algo considerado suspeito, adotar as providências preventivas de segurança recomendadas pelo CONTRATANTE;

**15.29** Conduzir veículos de representação e de serviço do Tribunal observando se os equipamentos e acessórios estão em perfeito estado de funcionamento e conservação e se existem ocorrências de eventuais avarias ou danos existentes nos veículos. Ao constatar anormalidades, informar, imediatamente, ao responsável pela manutenção da frota do CONTRATANTE;

**15.30** Realizar inspeções periódicas nos veículos durante o horário de funcionamento do posto de trabalho;

**15.31** Verificar, diariamente, se os veículos foram abastecidos e se existem anomalias mecânica ou elétrica, salvo aquelas para as quais haja instruções em contrário;

**15.32** Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetos avençados em contrato;

**15.33** Adotar todos os demais cuidados e precauções, indispensáveis ao manuseio dos equipamentos existentes nos veículos oficiais e nos locais de trabalho, de acordo com as orientações e determinações previstas em leis e normas, nos treinamentos e nos manuais pertinentes;

**15.34** Evitar ocorrência de sujeiras dentro dos veículos, bem como a utilização de objetos estranhos ao cumprimento do serviço;

**15.35** Adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques a autoridades, evitando exposição desta a situações de risco;

**15.36** Realizar a segurança pessoal dos Ministros e autoridades durante o deslocamento em veículo fora da sede do CONTRATANTE e em eventos externos

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	18
---	--	--------------------------------	----

**15.37** Apoiar, quando necessário, os Agentes e Inspectores de Segurança em situações relacionadas à segurança das autoridades;

**15.38** Acompanhar as autoridades em eventos externos, sempre que solicitado, devendo manter a discricão inerente às atividades desempenhadas;

**15.39** Colaborar, nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecidos.

## 16. GARANTIA

**16.1** Para segurança do CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

**16.1.1** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**16.1.2** seguro-garantia;

**16.1.3** fiança bancária.

**16.2** A CONTRATADA deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em cinco dias úteis, contados do recebimento da convocação para assinatura deste contrato, sob pena de ser-lhe imputada multa, conforme item 26 da Tabela 2 do ANEXO IV.

**16.2.1** a mesma disciplina se aplica aos casos em que houver a necessidade de alteração do valor da garantia ou de sua renovação.

**16.3** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

**16.3.1** prejuízos causados pela CONTRATADA;

**16.3.2** multas moratórias e punitivas impostas à CONTRATADA;

**16.3.3** obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

**16.4** É de inteira responsabilidade do adjudicatário a renovação da garantia prestada, quando couber;

**16.5** O CONTRATANTE reterá a garantia prestada até que a CONTRATADA comprove o cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, podendo utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até dois meses no encerramento da vigência contratual;

**16.6** No caso de a CONTRATADA optar pela modalidade de seguro garantia ou de fiança bancária, sua validade será de 3 meses após o término da vigência contratual, com previsão expressa de que a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

## 17. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**17.1** Os serviços constantes neste termo de referência serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores lotados na Coordenadoria de Segurança e Transporte do CONTRATANTE,



	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	19
--	--	--------------------------------	----

doravante denominados Fiscalização, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle da execução contratual;

**17.2** Mensalmente, por ocasião do atesto dos serviços prestados, a unidade gestora promoverá rigorosa conferência do faturamento, de acordo com registro próprio de controle da prestação dos serviços, e providenciará o pagamento da fatura apenas após a CONTRATADA comprovar a quitação das obrigações previdenciárias e trabalhistas;

**17.3** A Fiscalização do CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra da CONTRATADA;

**17.4** A Fiscalização do CONTRATANTE não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**17.5** A CONTRATADA sujeitar-se-á a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**17.6** A CONTRATADA não poderá alegar, em nenhuma hipótese, falha na Fiscalização do Contrato por parte do CONTRATANTE, para eximir-se de qualquer obrigação contratual ou como justificativa para eximir-se da responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE, seus próprios empregados ou terceiros.

## 18. PENALIDADES

**18.1** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para a contratação, a CONTRATADA que:

- 18.1.1** Apresentar documentação falsa;
- 18.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5** Fizer declaração falsa;
- 18.1.6** Cometer fraude fiscal.

**18.2** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 18.2.1** Advertência;
- 18.2.2** Multas de:
  - a. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	20
---	---	--------------------------------	----

configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- b. 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

**18.3** Além dessas, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, c/c art. 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 do ANEXO IV, limitadas a 30% do valor mensal do Contrato;

**18.4** A penalidade de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado;

**18.5** Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério;

**18.6** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei;

**18.7** A CONTRATADA deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir qualquer dos deveres estabelecidos neste Termo de Referência. A aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

## 19. HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**19.1** Para fins de habilitação jurídica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 19.1.1** Autorização para funcionamento no Distrito Federal, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, conforme estabelece a Lei n. 7.102, de 20.06.1983, Decreto nº 89.056, de 24.11.83 e Portaria/DPFMJ nº 3.233, de 10/12/2012;
- 19.1.2** Autorização para exercer a atividade de Segurança Pessoal Privada no Distrito Federal da empresa, conforme determina a Portaria nº 3.233/DPF/MJ, de 10/12/2012;
- 19.1.3** Documento de Revisão da Autorização de Funcionamento no Distrito Federal da empresa na atividade de Segurança Pessoal Privada em plena validade,

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	21
---	---	--------------------------------	----

conforme determina a Portaria nº 3.233/DPF/MJ, de 10/12/2012;

- 19.1.4** Certificado de segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 3.233, de 10/12/2012, do Ministério da Justiça;
- 19.1.5** Declaração de regularidade de situação de cadastramento da Divisão de Controle de Atividades Especiais - DICAÉ do Distrito Federal, em nome da licitante, emitido pela Secretaria de Segurança Pública - DF, em plena validade, conforme artigo 38 do Decreto nº 89.056 de 24/11/1983.
- 19.2** A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 19.2.1** Atestados ou cópia de contratos, comprovando que o licitante gerencia ou gerenciou no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no seu contrato social registrado na junta comercial competente ou no Cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil; ou ainda no âmbito das atividades constante dos seus dados cadastrais no SICAF, no mínimo, 20 (vinte) empregados terceirizados.
- a. Será aceito o somatório de contratos, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos contratos.
- 19.2.2** Atestados de capacidade técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços continuados terceirizados compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto desta licitação.
- a. Entende-se por compatíveis, os serviços de Segurança Pessoal Privada – SPP prestados em qualquer época ou lugar, por prazo não inferior a 12 meses, com um quantitativo de, no mínimo, 50% do efetivo total previsto neste edital, ou seja, a empresa deverá comprovar que já executou ou está executando a contento os serviços com o emprego de, no mínimo, 50% do efetivo.
- 19.2.3** Cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos comprovando que o licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços continuados terceirizados. Nesse caso será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- 19.2.4** Caso o atestado de capacitado técnica exigido no item 19.2.2 não contenha todas as informações necessárias para a comprovação da habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente o respectivo contrato para complementação das informações.
- 19.2.5** O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sendo aceitos somente aqueles expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, somente aceito mediante a apresentação do contrato.

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	22
---	---	--------------------------------	----

## 20. TRIBUTAÇÃO

**20.1** As Alíquotas referentes aos Encargos Sociais, e Tributos, informadas nas Planilhas de Custos e Formação de Preços deverão, necessariamente, ser compatíveis com o regime tributário da empresa – Lucro Real – Lucro Presumido, conforme legislação pertinente.

**20.2** Não poderão ser computadas nas Planilhas de Custos e Formação de Preços as alíquotas referentes ao Imposto de Renda e CSLL em qualquer regime de tributação acima descrito, conforme Decisão do TCU nº 950/2007.

**20.3** As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, optantes pelo Simples Nacional, poderão participar deste pregão, mas não poderão apresentar proposta com os benefícios da condição de optante e, caso venham a ser contratadas, estarão sujeitas à exclusão obrigatória do Simples Nacional, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da citada Lei Complementar nº 123/2006.

**20.4** A ME ou EPP contratada deverá comunicar sua exclusão à Receita Federal do Brasil, conforme previsto na Resolução CGSN nº 15, de 23/07/2007, até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, apresentando, no mesmo prazo, o comprovante da referida comunicação à gestão do contrato, sob pena de rescisão contratual.

## 21. IMPLEMENTAÇÃO DOS POSTOS

**21.1** Com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.999/93, fica acordado que, para o início da execução dos serviços, os postos de trabalho serão implementados a partir do quantitativo descrito no quadro abaixo:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS	QTDE. DE PROFISSIONAIS
1	SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA	17	34

**21.2** Durante a vigência do contrato, conforme necessidade do Contratante, e mediante aviso prévio de 7 dias, serão reestabelecidos, gradativamente, os postos de trabalho, conforme a tabela 02 constante no item 3 deste termo de referência.

## 22. PAGAMENTO

**22.1** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, em face das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

**22.2** Quando houver ressalva no ateste dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, no que concerne à execução do objeto do contrato e demais obrigações contratuais, ocorrerá a interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do fato à CONTRATADA, até que sejam escoimados os vícios detectados.

**22.2.1** A CONTRATADA, face ao não atendimento, estará sujeita à retenção de valores correspondentes ao custo do direito trabalhista ou previdenciário representado

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	23
---	---	--------------------------------	----

pela documentação não apresentada.

- 22.3 As faturas serão entregues exclusivamente na Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Superior do Trabalho, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, térreo, sala AT-18, e deverão estar acompanhadas da documentação exigida no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas.
- 22.4 As faturas deverão corresponder à prestação dos serviços do mês de competência.
- 22.5 As faturas não serão recebidas caso não estejam acompanhadas de todos os documentos necessários à instrução da liquidação e do pagamento.
- 22.6 O faturamento referente à cessão de mão de obra será conforme implementação dos postos de trabalho e valor mensal dos serviços discriminados na proposta da contratada.
- 22.7 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento, e apresentar acompanhado da documentação descrita nos incisos subseqüentes:
- I. Relação mensal de prestadores, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no Tribunal, mesmo que transitoriamente em substituição à mão de obra faltante, com discriminação do período de atuação;
  - II. Folha de Pagamento Analítica, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no Tribunal, mesmo que transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante;
    - a) No mês em que houver pagamento de alguma parcela referente ao 13º salário, a contratada deverá apresentar também a folha de pagamento do benefício acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.
  - III. Comprovante de quitação da Folha de Pagamento, emitido pela instituição financeira responsável pelo crédito em conta bancária do empregado, contendo nome completo do beneficiário, CPF, data do pagamento (do crédito) e valor creditado;
    - a) Outras formas de comprovação de quitação da Folha de Pagamento serão analisadas pela FISCALIZAÇÃO, a fim de se assegurar a fidedignidade das informações apresentadas, podendo ser determinada a entrega do comprovante descrito no inciso anterior;
  - IV. Comprovante de pagamentos dos auxílios alimentação e transporte de todos os empregados que atuaram no CONTRATANTE, mesmo que transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante, referente ao mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
    - a) Por ocasião da apresentação da primeira nota fiscal, a empresa deverá comprovar o pagamento dos benefícios referentes ao mês da prestação dos serviços e os do mês subseqüente, considerando o disposto no inciso IV;
    - b) A prova de pagamento dos auxílios alimentação e transporte poderá ser representada por relação nominal assinada pelo respectivo empregado, ou por documento emitido por administradoras de cartões de crédito, assinado pelo seu responsável em todas as páginas. A relação ou o documento deve estar organizado alfabeticamente e mencionar a data em que foi efetivado o

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	24
---	--	--------------------------------	----

recebimento desses benefícios, o período a que corresponde o uso e os valores percebidos.

- c) Caso algum empregado opte por não receber o vale transporte, a contratada deverá apresentar, junto com a documentação do mesmo mês da não opção, a declaração específica devidamente datada e assinada pelo empregado.
- V. Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- a) A não apresentação das certidões supramencionadas poderá ensejar a postergação do pagamento até a regularização da situação da empresa frente ao Fisco. A manutenção dessa condição, ou a ocorrência reiterada da não apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, permitirá a notificação do fato à autoridade fazendária competente e a rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.
- VI. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), referente ao mês da prestação dos serviços, representada e acompanhada pela seguinte documentação:
- a) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo “Nº Arquivo” dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios refiram-se ao protocolo de envio;
- b) Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP – RE que conste todos os empregados que prestaram serviço no TST, inclusive os substitutos;
- c) Cópia da Relação de Tomadores/Obras – RET do Tribunal Superior do Trabalho, do resumo da empresa e de outros tomadores em que constem trabalhadores que atuaram como substituto no TST no mês de competência;
- d) Cópia do Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP – Tomador/Obra;
- e) Cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos;
- f) Cópia da Guia da Previdência Social, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP; e
- g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.
- VII. A vinculação da GRF com a GFIP encaminhada será verificada a partir da

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	25
---	--	--------------------------------	----

verossimilhança do código de barras da Guia de Recolhimento do FGTS e daquele contido nas páginas componentes do arquivo SEFIP.

- VIII. O CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados.
- IX. Quando ocorrer admissão ou demissão de pessoal, será necessário o encaminhamento dos exames médicos admissionais e demissionais dos empregados, das cópias das carteiras de trabalho com os registros feitos pela empresa e, nos casos de demissão, dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, das notificações de aviso prévio, da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório e do extrato atualizado do FGTS, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal.
- a) Os Termos de Rescisão entregues ao CONTRATANTE deverão estar acompanhados do comprovante de pagamento das verbas rescisórias, caso o empregado não tenha recebido as verbas por ocasião da lavratura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, e conter a assinatura do empregado e do empregador.
- b) Quando exigível, os Termos de Rescisão deverão estar homologados pelo sindicato que assiste a categoria profissional do trabalhador.
- X. Nos casos de remanejamento de empregados para prestação de serviços em outros órgãos ou para a Administração da empresa, deverá ser encaminhada a folha de pagamento e a RE do Arquivo SEFIP ambas relativas ao novo tomador ou à administração da CONTRATADA, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal.
- XI. Por ocasião das férias de empregado, deverá ser encaminhado o respectivo aviso e o comprovante de quitação ao trabalhador, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal.
- XII. Juntamente com a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de dezembro de cada ano, a contratada deverá apresentar a GPS (Guia da Previdência Social) da competência 13 do respectivo ano.
- XIII. Juntamente com a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de janeiro de cada ano, a contratada deverá apresentar a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) da competência 13 do ano anterior, representada e acompanhada pela documentação descrita no inciso VI acima e cujo valor corresponda à GPS competência 13 apresentada com a nota fiscal de dezembro.
- XIV. A documentação descrita nos incisos I a XIII acima deverá ser apresentada até, no máximo, o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mesmo que a empresa ainda não tenha emitido a nota fiscal referente ao período.

**22.8** Em conformidade com a Resolução n.º 169/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na ocasião do pagamento mensal, serão retidos da CONTRATADA, em conta vinculada – bloqueada para movimentação – os custos relativos às provisões de férias e adicional de férias; ao 13º salário; à multa do FGTS por dispensa sem justa causa; à incidência do submódulo 4.1 da

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	26
---	---	--------------------------------	----

Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias com adicional; e ao valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta vinculada;

22.8.1 Os valores depositados na conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor mensal devido à empresa;

22.8.2 Os valores retidos da contratada referentes às provisões com férias e abono de férias; 13º salário; multa do FGTS; incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços sobre os valores de 13º salário e férias serão liberados somente quando da ocorrência e do pagamento das verbas trabalhistas, com prévia autorização do contratante, na forma prevista na Resolução CNJ n.º 169/2013.

### 23. PREÇO DOS SERVIÇOS E DA REPACTUAÇÃO

23.1 Os preços ajustados são finais e definitivos, neles estando inclusos todos os encargos que a CONTRATADA assumirá no cumprimento das obrigações contratadas;

23.2 A repactuação de preços observará o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, que será contado:

23.2.1 da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

23.2.2 da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

23.3 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão-de-obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;

23.4 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação;

23.5 As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

23.6 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

23.7 Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pela CONTRATADA do aumento dos custos, considerando-se:

23.7.1 as particularidades do contrato em vigência;



	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	27
---	--	--------------------------------	----

23.7.2 a nova planilha com variação dos custos apresentada;

23.7.3 indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

23.7.4 a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade CONTRATANTE.

23.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

23.9 As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato;

23.10 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

23.10.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

23.10.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

23.10.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

23.11 Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

23.12 As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissivos, a uma comissão;

24.2 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone;

24.3 As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência;

24.4 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.5 De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça, fica o CONTRATANTE ciente de que: "É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	28
---	--	--------------------------------	----

que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal CONTRATANTE;

**24.6** Conforme entendimento do Ex.mo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, manifestado nos autos administrativos nº 500.375/2009-9, a Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça aplica-se também aos eventuais ocupantes de função comissionada no âmbito do TST que direta ou indiretamente tenham poder de Fiscalização ou gestão de contratos.

**24.7** A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada na Resolução nº 07 do CNJ.

Responsável Técnico.

Antonio Carlos  
Canabrava Abdala

Assinado de forma digital por Antonio  
Carlos Canabrava Abdala  
DN: cn=Antonio Carlos Canabrava  
Abdala, o=TST, ou=CSET,  
email=antonio.abdala@tst.jus.br, c=BR  
Dados: 2014.09.26 11:01:49 -03'00'

EDGAR DE OLIVEIRA NETO  
Responsável Técnico

ANTÔNIO CARLOS CANABRAVA ABDALA  
Responsável Técnico

De acordo.

À SEA.



Coordenador de Segurança e Transporte

Assinado de forma digital por  
GRINALDO PEREIRA DE LIMA:459  
Dados: 2014.09.25 19:18:11  
-03'00'

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	29
--	---	-----------------------------	----

**ANEXO I**  
**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**a) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Nº de peças a serem fornecidas no início do contrato	Total de peças anuais	Descrição do equipamento de proteção individual
56	56	Guarda-Chuva

**b) MATERIAL DE CONSUMO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE INICIAL	QTDE ANUAL	JUSTIFICATIVA
Agendas para anotações diversas.	unidade	56	56	Para uso dos motoristas para anotações/registro de ocorrências, observações e/ou alterações diárias.
Canetas esferográficas nas cores azul ou preta	unidade	112	112	Para uso dos motoristas para anotações/registro de ocorrências, observações e/ou alterações diárias.


**c) MATERIAL DE TRABALHO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	JUSTIFICATIVA
Serviço móvel celular, em plano digital pós-pago, com fornecimento de aparelhos de comunicação móvel com carregadores e manual do usuário.	unidade	57	Para comunicação eficiente e rápida entre os postos e a fiscalização.
Lanterna Tática recarregável e com led Cree, no mínimo com 3000w e 8400 Lumens.	unidade	56	Item de segurança para situações de emergência.

**d) ARMÁRIOS (ROUPEIROS)**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	JUSTIFICATIVA
-----------	---------	-------	---------------

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	30
---	---	-----------------------------	----

<p>Roupeiros de aço, portas grandes, com pintura antiferrugem e total de compartimentos (portas) suficientes ao número de empregados sendo um compartimento para cada, com fechadura (à chave) ou pitão com cadeado.</p> <p>Modelo ilustrativo:</p> 	Porta	56	<p>Para possibilitar o abrigo dos uniformes de trabalho, bem assim os pertences pessoais dos empregados, tais como: roupas, bolsas, mochilas, livros etc., uma vez que não é permitido manter qualquer destes acessórios nos postos de trabalho.</p>
---	-------	----	--

## ANEXO II

### CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CURSOS DE RECICLAGEM

#### CURSO DE EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA – CSPP

(anexo VII da Portaria 3233/2012.DF-DPF)

#### PROGRAMA DE CURSO

##### 1. REQUISITO

Ter concluído o –CFV.

##### 2. OBJETIVO

Dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da atividade de segurança pessoal privada, adotando medidas preventivas e repressivas ante aos possíveis ataques às pessoas que protege.

##### 3. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste programa de curso, no regime escolar dos cursos de formação e demais normas vigentes.

###### 3.1 Metodologia

Os cursos de formação adotarão a metodologia do ensino direto, utilizando-se de métodos e técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo, enfatizando ao máximo a parte prática, no intuito de alcançar os objetivos propostos para o curso. Os exercícios simulados, aproximados ao máximo da realidade, serão admitidos para aguçar a destreza e como antecipação aos exercícios reais, desde que em condições de segurança adequadas, a cargo e sob a responsabilidade do curso.

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	31
--	---	--------------------------------	----

A disposição do plano de curso e a grade horária ficam a cargo dos cursos de formação, em conformidade com este programa de curso.

A linguagem usada pelo professor e a complexidade na apresentação dos temas deverão levar em consideração a escolaridade e nível de compreensão mais baixos dentre o grupo.

Os professores serão selecionados conforme as especialidades, por meio de credenciamento, sendo que os monitores serão de livre opção dos cursos de formação, desde que estas observem o desenvolvimento do conteúdo programático e a segurança dos alunos.

Os cursos de formação deverão manter em arquivo o plano de curso, grade horária e os planos de aula elaborados pelos professores, a serem apresentados por ocasião da fiscalização.

As aulas de armamento e tiro deverão ser distribuídas ao longo do curso de forma a valorizar o manuseio e propiciar intimidade com a arma, mediante exercícios de empunhadura, visada e tiros em seco, antes do tiro real. O tiro real não poderá ser realizado em uma única etapa, cuja distribuição seguirá o programa de matéria abaixo.

As aulas práticas com veículo leve deverão ter seu cenário preparado com antecedência, com o fim de alcançar-se o máximo de aproveitamento.

### 3.2 Carga horária

A carga horária total do curso será de 50 h/a, podendo ocorrer diariamente no máximo 10 h/a.

#### 3.2.3 Distribuição do tempo

a) Disciplinas curriculares.....	46 h/a
b) Verificação de aprendizagem.....	4 h/a
TOTAL.....	50 h/a

### 3.3 Grade curricular

Disciplina	Objetivos	Carga Horária
LEGISLAÇÃO APLICADA	Desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, na especialidade de segurança pessoal privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante.  Identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante.  Recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança pessoal privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no CFV.	4 h/a
SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA	Capacitar o aluno a desempenhar as atividades relacionadas à segurança pessoal privada.	12h/a
RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	Capacitar o aluno a resolver, em equipe, as situações de emergência relacionadas à segurança pessoal privada.	8 h/a

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	32
--	---	--------------------------------	----

ARMAMENTO E TIRO	Habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência armamento diversificado empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.	12 h/a
DEFESA PESSOAL	Ensinar e manter habilidades, fundamentos e técnicas de defesa pessoal e de terceiros.	10 h/a

### 3.4 Composição das turmas

As turmas serão compostas de classe com no máximo 45 alunos cada uma.

### 3.5 Frequência

A frequência é obrigatória a todas as atividades programadas para os alunos. Somente será submetido à avaliação final o candidato que obtiver frequência de 90 % da carga horária em cada disciplina.

Será desligado do curso o aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto no plano de curso, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

### 3.6 Avaliação

Ao final das disciplinas teóricas será realizada uma avaliação de aprendizagem (prova objetiva) em cada qual, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver um mínimo de 6 pontos num máximo de 10 pontos. A avaliação de aprendizagem da matéria de "Armamento e Tiro" será realizada de forma prática.

Será desligado do curso o aluno que for reprovado em uma ou mais avaliações, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

## 4. PROGRAMA DE MATÉRIAS

### 4.1 Legislação Aplicada

Carga horária: 4 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, na especialidade de segurança pessoal privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante;
- b) identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante especialista em segurança pessoal privada;
- c) recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança pessoal privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no CFV; e
- d) fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos, no desempenho das atividades de

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	33
--	---	--------------------------------	----

segurança pessoal privada.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	Integram o conteúdo programático:
1	Desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, na especialidade de segurança pessoal privada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- aspectos legais sobre segurança pessoal privada (Lei n° 7.102, de 1983, Decreto n° 89.056, de 1983, Portaria da Polícia Federal que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada);</li> <li>- papel do empresário e do representante de classe; e</li> <li>- direito, deveres e atribuições do vigilante especialista em segurança pessoal privada.</li> </ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.</p> <p>Recursos: 1 professor e caderno didático.</p> <p>Carga Horária: 1 h/a</p>		



	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	34
---	---	--------------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
2	<p>Recordar e atualizar conhecimentos básicos de direito, direito constitucional e direito penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles em que pode incorrer na atividade de segurança pessoal privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no curso de formação de vigilante.</p>	<p>Princípios Constitucionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- da liberdade de trabalho (art. 5º, inciso XIII, da Constituição);</li> <li>- de locomoção (art. 5º, inciso XV, da Constituição);</li> <li>- de reunião (art. 5º, inciso XVI, da Constituição);</li> <li>- de propriedade (art. 5º, inciso XXII, da Constituição);</li> <li>- da identidade (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição); e</li> <li>- da liberdade (art. 5º, inciso LXI, da Constituição).</li> </ul> <p>Direito Penal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- conceito de crime (tentativa e consumação – crime doloso e culposos);</li> <li>- excludentes de ilicitude (estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito);</li> <li>- autoria, co-autoria e participação;</li> <li>- homicídio (art. 121 do Código Penal);</li> <li>- lesão corporal (art. 129 do Código Penal);</li> <li>- sequestro e cárcere privado (art. 148 do Código Penal);</li> <li>- roubo (art. 157 do Código Penal);</li> <li>- dano (art. 163 do Código Penal);</li> <li>- apropriação indébita (art. 168 do Código Penal);</li> <li>- quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal); e</li> <li>- boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal.</li> </ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.</p> <p>Recursos: 1 professor e caderno didático.</p> <p>Carga Horária: 2 h/a</p>		
3	<p>Identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante especialista em segurança pessoal privada.</p>	<p>Direito Trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- contrato de trabalho (salário, adicionais, estabilidade no emprego);</li> <li>- salário (salário-base, salário família, horas extras, férias, adicional noturno, 13º salário);</li> <li>- causas ensejadoras de demissão por justa causa, sem justa causa e a pedido;</li> <li>- sindicatos;</li> <li>- convenções e acordos coletivos de trabalho; e</li> <li>- processos na justiça trabalhista (comissão de conciliação prévia, preposto, testemunhas).</li> </ul>

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	35
---	---	--------------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 1 h/a		

#### 4.2 Segurança Pessoal Privada

Carga horária: 12 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) ampliar conhecimentos sobre segurança pessoal privada;
- b) desenvolver habilidades para desempenhar as atividades de segurança pessoal privada; e
- c) exercitar o aluno nas atividades de segurança pessoal privada.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	Integram o conteúdo programático:
1	IDENTIFICAR os meios, técnicas e táticas de segurança pessoal privada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- missão de segurança de pessoas: proteção do escoltado;</li> <li>- sistemas de segurança pessoal: modalidades (com um segurança e mais de um, relacionamento entre vigilantes na mesma missão, a pé, em hotéis, em aeroportos, na multidão, em festas e convenções, na residência, convívio com a família);</li> <li>- procedimentos individuais ou na formação da equipe (componentes, armamento e equipamentos individuais): foco no escoltado;</li> <li>- atribuições de cada membro da equipe;</li> <li>- sigilo profissional das operações e sobre a pessoa, família, atividades e patrimônio do escoltado; e</li> <li>- responsabilidades sobre a atividade.</li> </ul>
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 4 h/a		
2	Praticar e empregar técnicas e táticas de segurança pessoal privada em veículos.  <hr/> <i>Legislação de Trânsito:</i> - código de trânsito	Integram o conteúdo programático: <ul style="list-style-type: none"> <li>- veículo adequado (estrutura, componentes, itens de segurança, meios operacionais);</li> <li>- embarque e desembarque do escoltado;</li> <li>- embarque e desembarque da equipe (agilidade, posicionamento no cenário, condução da arma e do rádio, proteção do escoltado e sua retirada a salvo da cena de conflito, registros, etc);</li> <li>- formação do comboio;</li> </ul>

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	36
---	---	--------------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	<i>brasileiro – Lei nº9.503, de 23/09/1997, seus anexos e posteriores regulamentos; direção defensiva e ofensiva.</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- elaboração de itinerários;</li> <li>- uso de colete balístico;</li> <li>- alarmes em veículos e residenciais e outros meios de vigilância eletrônica (funcionamento, uso adequado, conservação e manutenção);</li> <li>- comunicação por rádio, nextel, sinais, palavras, comandos, ou outros meios;</li> <li>- rádio e código "q";</li> <li>- mapas rodoviários impressos e eletrônicos disponíveis;</li> <li>- itinerários e variantes;</li> <li>- batedores e reconhecimento prévio;</li> <li>- reconhecimento de roteiros (pontos de apoio);</li> <li>- reconhecimento de veículos e indivíduos suspeitos (simulações para exercício); e</li> <li>- direção defensiva e ofensiva (emprego de técnicas: frenagem, choque, abalroamento, colisão, manobras radicais, resistência e potência do veículo).</li> </ul>
Estratégias de Ensino: Aula prática e dialogada com auxílio de veículo leve, meios de comunicação, armas (desmuniçadas) e outros recursos necessários.		
Recursos: 1 professor e monitores.		
Carga Horária: 8 h/a		

#### 4.3 Resolução das Situações de Emergência

Carga horária: 8 h/a                      Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) capacitar o aluno de habilidades para resolver, em equipe, as situações de emergência (proatividade, ação e reação) relacionadas ao segurança pessoal privada em veículos;
- b) dotar o aluno de conhecimentos e dados sobre a atuação e acionamento da polícia militar e polícia rodoviária federal ou estadual em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância; e
- c) ampliar conhecimentos para identificar grupos criminosos e seu **modus operandi**, para que o vigilante evite ser alvo de cooptação por parte de organização criminosa e que possa fornecer informações à polícia.

UNID	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	Integram o conteúdo programático:

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	37
---	---	-----------------------------	----

UNID	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
01	<p>Conhecer formas de ataque</p> <p>interpretar os respectivos planos de reação elaborados pela empresa.</p> <p>identificar sua parcela de participação no plano de reação</p> <p>praticar exercício simulado</p> <p>elaborar relatórios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ataques ao escoltado (registros no acervo da empresa, na polícia e publicações da imprensa);</li> <li>- técnicas e táticas utilizadas pelos criminosos;</li> <li>- planos de reação;</li> <li>- procedimentos diante de imprevistos (pane no veículo, pneu furado, acidentes, etc);</li> <li>- procedimento da equipe antes, durante e após o ataque atentado/sequestro/bomba, molestações/ameaças/telefonemas anônimos;</li> <li>- relacionamento com a polícia (grupo de gerenciamento de crises, grupo anti-sequestro, grupos de operações especiais;</li> <li>- procedimentos no trato com a imprensa; e</li> <li>- relatório da ocorrência (exercício prático).</li> </ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de registros, planos e recursos audiovisuais.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores.</p> <p>Carga Horária: 4 h/a</p>		
02	<p>Dotar o aluno de conhecimentos e dados sobre a atuação e acionamento dos órgãos de segurança pública em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância.</p> <p>ampliar conhecimentos para identificar grupos criminosos e seu <b>modus operandi</b>, para que o vigilante evite ser alvo de cooptação por parte de organização criminosa e prestar informações à polícia.</p>	<p>Como acionar os órgãos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Polícia Militar;</li> <li>- Polícia Rodoviária;</li> <li>- Polícia Civil;</li> <li>- grupos de gerenciamento de crises, anti-sequestro;</li> <li>- telefones, alarmes;</li> <li>- quadrilhas de sequestradores, assalto a banco, carros-fortes e cargas; e</li> <li>- boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal (polícia de investigação);</li> </ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores.</p> <p>Carga Horária: 2 h/a</p>		

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	38
--	---	--------------------------------	----

UNID	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
03	<p>Dotar o aluno de noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios nos veículos e residência do escoltado.</p> <p>capacitar o aluno a prestar assistência inicial em caso de emergência através de assimilação de conhecimento de primeiros socorros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- identificar as causas de incêndio em veículos e em residência;</li> <li>- métodos de combate e extinção;</li> <li>- manejo dos extintores de incêndio;</li> <li>- segurança do escoltado durante e após o sinistro;</li> <li>- conceito de primeiros socorros;</li> <li>- análise primária e secundária;</li> <li>- transporte de feridos;</li> <li>- acidentes traumáticos;</li> <li>- hemorragias;</li> <li>- reanimação cardio-pulmonar; e</li> <li>- acionamento de equipe de para-médicos.</li> </ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva e prática com auxílio de recursos audiovisuais e simulações.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores.</p> <p>Carga Horária: 2 h/a</p>		

#### 4.4 Armamento e Tiro

Carga horária: 12 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante até o emprego da arma de fogo;
- b) habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade de vigilância de segurança pessoal privada, como último recurso para defesa própria ou de terceiros; e
- c) fortalecer atitudes para adotar as regras de segurança necessárias em cada situação e ter conduta adequada no que concerne ao porte de arma em serviço;
- d) estudo da Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003 e Decreto nº 5.123, de 1 de julho de 2004, com vista a propriedade e ao porte legal de armas de fogo e munições, bem como a sua guarda e cautela legais, na atividade de segurança pessoal privada.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	39
--	---	--------------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	<p>Elencar regras de segurança, limpeza e conservação, nomenclatura e posição de tiro.</p> <p>capacitar o aluno a utilizar arma de fogo, através de projeção de slides, manuseio da arma e treino em seco, bem como resolver incidente de tiro (pane).</p> <p>efetuar tiro em visão primaria tvp, partindo da posição de retenção, 7 metros dois olhos abertos, 10 tiros.</p>	<p>Pistola calibre .380:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- nomenclatura e funcionalidade;</li> <li>- limpeza e conservação ;</li> <li>- municar e desmunicar carregador;</li> <li>- carregar e alimentar a arma;</li> <li>- incidente de tiro; e</li> <li>- TVP, em pé, 7 metros, dois olhos abertos, 10 tiros.</li> </ul>
<p>Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola .380 e munição (10 tiros).</p> <p>Carga horária: 4 h/a.</p>		
2	<p>Efetuar tiro rápido - TR, partindo da posição de retenção, 5 metros, com os dois olhos abertos, 12 tiros.</p>	<p>Pistola calibre .380:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- treino da unidade;</li> <li>- treinamento em seco com munição de manejo; e</li> <li>- TR, retenção, 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando - 12 tiros.</li> </ul>
<p>Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre .380 e munição (12 tiros)</p> <p>Carga horária: 2 h/a.</p>		
3	<p>Efetuar Tiro Rápido - TR, barricada à direita e à esquerda, partindo da posição de retenção, em pé, 5 metros, com dois olhos abertos, 12 tiros.</p>	<p>Pistola calibre .380:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- treino unidade;</li> <li>- treinamento em seco com munição de manejo;</li> <li>- TR, retenção, de pé, barricada à direita e à esquerda, 5 metros, dois olhos abertos, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 12 tiros; e</li> <li>- barricada: obstáculo que permita abrigo na posição de pé, com disparos à direita e à esquerda, empunhadura dupla e os dois olhos abertos.</li> </ul>
<p>Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre .380 e munição (12 tiros)</p> <p>Carga horária: 2 h/a.</p>		

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	40
--	--	--------------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático				
4	Efetuar tiro rápido, TR, sacando, 5 metros, com dois olhos abertos, 12 tiros.	Pistola calibre .380: - treino da unidade; - treinamento em seco de pé; e - TR, sacando a 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 12 tiros.				
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre 380 e munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.						
5	Efetuar tiro rápido, TR, sacando, 5 metros, com dois olhos abertos, 12 tiros. (prévia da prova).	Pistola calibre .380: - treino da unidade; - treinamento em seco de pé; e - TR, sacando a 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 12 tiros.				
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre 380 e munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.  VERIFICAÇÃO FINAL    PISTOLA calibre .380    12 TIROS  Efetuar tiro rápido, sacando a arma do coldre, de pé, a 5 metros, 2 acionamentos a cada comando, em 3" - 12 tiros, com aproveitamento de 60% dos disparos na silhueta do alvo (alvo humanóide).  MUNIÇÃO EMPREGADA POR ALUNO  <table style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>CALIBRE</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Calibre .380</td> <td>70</td> </tr> </tbody> </table>			CALIBRE	QUANTIDADE	Calibre .380	70
CALIBRE	QUANTIDADE					
Calibre .380	70					

#### 4.5 Defesa Pessoal

Carga horária: 10 h/a      Avaliação: V/F (conceito do instrutor)

Objetivo da disciplina:

a) adquirir conhecimentos para defesa própria e de terceiros durante o trabalho do vigilante e mesmo na vida cotidiana, assim como habilidades para domínio de pessoas, visando à realização de ações na área de vigilância com o uso adequado de força e de novas habilidades motoras, potencializando aquelas pré-adquiridas.

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	41
---	---	-----------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	
	<p>Exercitar movimentos condicionados específicos e preparatórios para o treinamento de técnicas de artes marciais.</p> <p>exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real.</p> <p>exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real.</p> <p>-----</p> <p><i>Aprimorar, atualizar e preparar o profissional a imobilizar o suspeito com eficiência e rapidez, evitando ataques, prevenindo lesões e mantendo a integralidade física de pessoas; quedas e rolamentos; técnicas de imobilização; uso de algemas; condução de suspeito sem uso de algemas e técnicas de defesa pessoal contra armas brancas e de fogo.</i></p>	<p>Defesa Pessoal:</p> <p>a) Técnicas de amortecimento de queda (<b>Ukemi Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- amortecimento de queda lateral;</li> <li>- amortecimento de queda para trás;</li> <li>- amortecimento de queda para frente;</li> <li>- rolamento para frente; e</li> <li>- rolamento para trás.</li> </ul> <p>b) Técnicas de Projeção (<b>Nague Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O Soto Gari;</li> <li>- O Goshi;</li> <li>- Koshi Guruma; e</li> <li>- <b>Kote Gaeshi</b>.</li> </ul> <p>c) Técnicas de socos, chutes e defesas (<b>Atemi Waza</b>):</p> <p>Técnicas de socos (<b>Tsuki Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- jab / direto;</li> <li>- cruzado;</li> <li>- upper; e</li> <li>- cotoveladas.</li> </ul> <p>Técnicas de chutes (<b>Keri Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- chute frontal, lateral e circular; e</li> <li>- joelhada.</li> </ul> <p>Técnicas de defesas (<b>Uke Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Shuto Uke; e</li> <li>- Nagashi Uke.</li> </ul> <p>d) Técnicas de Estrangulamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hadaka Jime 1; e</li> <li>- <b>Hadaka Jime 2</b> ("Mata-Leão").</li> </ul> <p>e) Técnicas de chaves de braço e punho:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Kote Hineri (Sankio)</b> posição deitada;</li> <li>- Kote Osae (Nikio); e</li> <li>- Ude Garami.</li> </ul>



	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	42
---	--	--------------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		<p>Defesa Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- defesa de soco ao rosto;</li> <li>- defesa de chute frontal;</li> <li>- defesa de chute lateral;</li> <li>- defesa de pegada pelas costas;</li> <li>- defesa de gravata lateral;</li> <li>- defesa de gravata pelas costas;</li> <li>- defesa de facada por baixo; e</li> <li>- arma de fogo apontada ao peito.</li> </ul> <p>Domínio Tático:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- impedimento de saque de arma;</li> <li>- retenção de saque de arma;</li> <li>- domínio 1 – utilizando técnicas de estrangulamento (<b>Hadaka Jime 1</b> ou 2)</li> <li>- trabalho em duplas e trios;</li> <li>- domínio 2 – técnicas de projeção + chave de punho (<b>Kote Hineri</b>). Trabalho individual e em grupo; e</li> <li>- domínio 3 (condução) – <b>Ude Garami + Hadaka Jime</b>;</li> <li>- algema 1 (deitado) – <b>Kote Hineri</b>; e</li> <li>- algema 2 (de pé) – <b>Kote Hineri</b>.</li> </ul>
<p>Estratégias de Ensino: Exercícios de aquecimento, educativos para melhoria da coordenação motora, agilidade, força e flexibilidade e exercícios educativos específicos.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores, um dojô, apitos, sacos de pancadas, luvas de foco, aparadores de chutes e cronômetro.</p> <p>Carga Horária: 10 h/a.</p>		

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	43
---	---	--------------------------------	----

## RECICLAGEM EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA – RSPD

(anexo VIII da Portaria 3233/2012.DF-DPF)

### PROGRAMA DE CURSO

#### 1. REQUISITO

Ter concluído o curso de extensão em segurança pessoal privada – CESPP

#### 2. OBJETIVO

Dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que recicle e atualize o vigilante para o exercício da atividade especializada de segurança pessoal privada.

#### 3. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste programa de curso, no regime escolar dos cursos de formação e demais normas vigentes.

##### 3.1 Metodologia

Os cursos de formação adotarão a metodologia do ensino direto, utilizando-se de métodos e técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo, enfatizando ao máximo, a parte prática, no intuito de alcançar os objetivos propostos para o curso. Os exercícios simulados, aproximados ao máximo da realidade, serão admitidos para aguçar a destreza e como antecipação aos exercícios reais.

A disposição do plano de curso e da grade horária ficam a cargo dos cursos de formação, em conformidade com este programa de curso.

Os cursos de formação deverão manter em arquivo os planos de aula elaborados pelos professores, a serem apresentados por ocasião das inspeções.

Os professores serão selecionados conforme as especialidades, por meio de credenciamento, sendo que os monitores serão de livre opção dos cursos de formação, desde que estas observem o desenvolvimento do conteúdo programático e a segurança dos alunos.

As aulas de armamento e tiro deverão valorizar o manuseio e propiciar intimidade com a arma, mediante exercícios de empunhadura, visada e tiros em seco, antes do tiro real, bem como devem ser ministradas em dois turnos em dias diferentes.

##### 3.2 Carga horária

A carga horária total do curso será de 35 h/a, podendo ocorrer diariamente no máximo 10 h/a, exceto a prova que poderá ser aplicada em horário excedente.

##### 3.2.3 Distribuição do tempo

a) Disciplinas curriculares.....	33 h/a
b) Verificação de aprendizagem.....	2 h/a
TOTAL.....	35h/a

##### 3.3 Grade curricular

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	44
--	---	--------------------------------	----

Disciplina	Objetivos	Carga Horária
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS BÁSICAS	Desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante.  Identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante.  Recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança privada Revisar assuntos das disciplinas básicas do CFV e do Curso de Extensão em Segurança Pessoal Privada.	12 h/a
ARMAMENTO E TIRO	Recordar e praticar técnicas de uso e manejo do armamento empregado na atividade de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.  Realizar limpeza e conservação da arma.  Praticar tiro.	10 h/a
EDUCAÇÃO FÍSICA	Manutenção do condicionamento físico, recordar a capacitação do aluno a desenvolver um programa básico permanente de preparação física pessoal.	5 h/a
DEFESA PESSOAL	Relembrar e manter habilidades, fundamentos e técnicas de defesa pessoal e de terceiros.	6 h/a

### 3.4 Frequência

A frequência é obrigatória a todas as atividades programadas para os alunos. Somente será submetido à avaliação final o candidato que houver concluído o curso com frequência de 90 % da carga horária de cada disciplina, sendo considerado aprovado aquele que obtiver o índice mínimo de aproveitamento de 60 % em cada disciplina.

Será desligado do curso o aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto no plano de curso, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

### 3.5 Composição das turmas

As turmas serão compostas de classe com no máximo 45 alunos cada uma.

### 3.6 Avaliação

Ao final da reciclagem será realizada uma única avaliação de aprendizagem escrita, do tipo objetiva, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver um mínimo de 6 pontos num máximo de 10 pontos.

A avaliação de aprendizagem da matéria de "Armamento e Tiro" constará do desempenho do aluno em aula, mediante conceito individualizado atribuído pelo instrutor, não importando computação na nota do curso.

Será desligado do curso o aluno que for reprovado em uma ou mais matérias, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	45
---	---	--------------------------------	----

#### 4. PROGRAMA DE MATÉRIAS

##### 4.1 Revisão e Atualização das Disciplinas Básicas

Carga horária: 12 h/a

Avaliação: V/F (2 h/a)

Objetivo da disciplina:

- a) desenvolver e atualizar conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante, Direito (Constitucional e Penal), direitos humanos, relações humanas, segurança pública, criminalística, técnica de entrevista, radiocomunicação, alarmes, modalidades de segurança pessoal privada e resolução de emergências; e
- b) fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades de segurança pessoal privada.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	Integram o conteúdo programático:
	Desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada;  recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no CFV e no Curso de Extensão em Segurança Pessoal Privada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- aspectos legais sobre segurança privada (Lei nº 7.102, Decreto nº 89.056, de 1983, Portaria da Polícia Federal que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada);</li> <li>- papel do empresário e do representante de classe; e</li> <li>- direito, deveres e atribuições do vigilante.</li> </ul> Princípios Constitucionais: <ul style="list-style-type: none"> <li>- da liberdade de trabalho (art. 5º, XIII, da Constituição);</li> <li>- de locomoção (art. 5º, inciso XV, da Constituição);</li> <li>- de reunião (art. 5º, inciso XVI, da Constituição);</li> <li>- de propriedade (art. 5º, inciso XXII, da Constituição);</li> <li>- da identidade (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição); e</li> <li>- da liberdade (art. 5º, inciso LXI, da Constituição);</li> </ul> Direito Penal: <ul style="list-style-type: none"> <li>- conceito de crime (tentativa e consumação – crime doloso e culposos);</li> <li>- excludentes de ilicitude (estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito);</li> <li>- autoria, co-autoria e participação;</li> <li>- homicídio (art. 121 do Código Penal);</li> <li>- lesão corporal (art. 129 do Código Penal);</li> <li>- sequestro e cárcere privado (art. 148 do Código Penal);</li> </ul>

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	46
--	---	--------------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- roubo (art. 157 do Código Penal);</li> <li>- dano (art. 163 do Código Penal);</li> <li>- apropriação indébita (art. 168 do Código Penal);</li> <li>- quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal); e</li> <li>- boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal.</li> </ul> <p>Direito Trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- contrato de trabalho (salário, adicionais, estabilidade no emprego);</li> <li>- salário (salário-base, salário família, horas extras, férias, adicional noturno, 13º salário);</li> <li>- causas ensejadoras de demissão por justa causa, sem justa causa e a pedido;</li> <li>- sindicatos;</li> <li>- convenções e acordos coletivos de trabalho;</li> <li>- processos na justiça trabalhista (comissão de conciliação prévia, preposto, testemunhas); e</li> <li>- direitos humanos e relações humanas.</li> </ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.</p> <p>Recursos: 1 professor e caderno didático.</p> <p>Carga Horária: 2 h/a</p>		
2	<p>Atualizar e reavaliar treinamento da atividade de segurança pessoal privada; atualizar e reavaliar os conhecimentos e o emprego do rádio e outros meios de comunicação.</p>	<p>Integram o conteúdo programático:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- missão de segurança de pessoas: proteção do escoltado;</li> <li>- sistemas de segurança pessoal: modalidades (com um segurança e mais de um, relacionamento entre vigilantes na mesma missão, a pé, em hotéis, em aeroportos, na multidão, em festas e convenções, na residência, convívio com a família);</li> <li>- procedimentos individuais ou na formação da equipe (componentes, armamento e equipamentos individuais): foco no escoltado;</li> <li>- atribuições de cada membro da equipe;</li> <li>- sigilo profissional das operações e sobre a pessoa, família, atividades e patrimônio do escoltado;</li> <li>- responsabilidades sobre a atividade;</li> <li>- uso de colete balístico;</li> <li>- comunicação por rádio, nextel, sinais, palavras, comandos, ou outros meios;</li> <li>- rádio e código "q";</li> </ul>

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	47
--	---	-----------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
<p>Estratégias de Ensino: Aula prática e dialogada com auxílio de veículo especial, meios de comunicação, armas (desmuniadas), malotes e outros recursos necessários.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores.</p> <p>Carga Horária: 4 h/a</p>		
3	<p>Conhecer formas de ataque; interpretar os respectivos planos de reação elaborados pela empresa; identificar sua parcela de participação no plano de reação; praticar e empregar técnicas e táticas de segurança pessoal privada; praticar exercício simulado; elaborar relatórios; atualizar e reavaliar os conhecimentos e o emprego de alarmes; desenvolver e atualizar conhecimentos sobre segurança pública, acionamento dos órgãos competentes quando necessário, identificação de quadrilhas e suspeitos, técnica de entrevista, relatório, informações à polícia, sobre a prestação de informações à Polícia Federal, ocorrência policial, inquérito policial e ação penal.</p>	<p>- ataques ao escoltado (registros no acervo da empresa, na polícia e publicações da imprensa); - técnicas e táticas utilizadas pelos criminosos; - planos de reação; - procedimentos diante de imprevistos (pane no veículo, pneu furado, acidentes, etc); - procedimento da equipe antes, durante e após o ataque atentado/sequestro/bomba, molestações/ameaças/telefonemas anônimos; - procedimentos no trato com a imprensa; - relatório da ocorrência (exercício prático); - direção defensiva e ofensiva (emprego de técnicas: frenagem, choque, abalroamento, colisão, manobras radicais, resistência e potência do veículo) – atividade simulada; - alarmes em veículos e residenciais e outros meios de vigilância eletrônica (funcionamento, uso adequado, conservação e manutenção); e - relacionamento com a polícia (grupo de gerenciamento de crises, grupo antisequestro). Como acionar os órgãos de segurança: - Polícia Militar; - Polícia Rodoviária; - telefones, alarmes; - quadrilhas de assalto a banco, carros-fortes e cargas; e - boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal.</p>
<p>Estratégias de Ensino: Aula prática e dialogada com auxílio de veículo especial, meios de comunicação, armas (desmuniadas), malotes e outros recursos necessários.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores.</p> <p>Carga Horária: 6 h/a</p>		

#### 4.2 Armamento e Tiro

Carga horária: 10 h/a

Avaliação: V/F (conceito do instrutor)

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	48
---	---	-----------------------------	----

Objetivo da disciplina:

- a) discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante até o emprego da arma de fogo;
- b) habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade de vigilância de segurança privada, como último recurso para defesa própria ou de terceiros;
- c) fortalecer atitudes para adotar as regras de segurança necessárias em cada situação e ter conduta adequada no que concerne ao porte de arma em serviço; e
- d) praticar tiro.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	
1	<p>Elencar regras de segurança, limpeza e conservação, nomenclatura e posição de tiro.</p> <p>capacitar o aluno a utilizar arma de fogo, através de projeção de slides, manuseio da arma e treino em seco, bem como resolver incidente de tiro (pane);</p> <p>efetuar tiro em visão primaria TVP, partindo da posição de retenção, 7 metros dois olhos abertos, 08 tiros.</p>	<p>Pistola calibre .380:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- regras de segurança;</li> <li>- nomenclatura e função das peças;</li> <li>- limpeza e conservação;</li> <li>- municar e desmunicar carregador;</li> <li>- carregar e descarregar;</li> <li>- treinamento em seco (munição de manejo); e</li> <li>- TVP, Retenção, 7 metros – 08 tiros.</li> </ul>
<p>Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores, estande, revolver calibre 38 e munição (08 tiros)</p> <p>Carga horária: 4 h/a.</p>		
2	<p>Efetuar tiro rápido, partindo da posição de retenção, 5 metros, 08 tiros, com dois olhos abertos.</p>	<p>Pistola calibre .380:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- treino da unidade;</li> <li>- treinamento em seco com munição de manejo; e</li> <li>- TR, retenção, 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 08 tiros.</li> </ul>
<p>Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre .380 e munição (08 tiros)</p> <p>Carga horária: 2 h/a.</p>		
3	<p>Efetuar tiro rápido, barricada à direita e à esquerda, partindo da posição de retenção, 5 metros, com dois olhos abertos, 8 tiros.</p>	<p>Pistola calibre .380:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- treino unidade;</li> <li>- treinamento em seco com munição de manejo;</li> <li>- TR, retenção, de pé, barricada à direita e à esquerda, 5 metros, dois olhos abertos, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 8 tiros; e</li> <li>*barricada: obstáculo que permita abrigo na posição de pé, com disparos à direita e à esquerda, empunhadura dupla e os dois olhos abertos.</li> </ul>

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	49
--	---	-----------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático				
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 2 professores, estande, pistola calibre .380, munição (8 tiros) Carga horária: 2h/a.						
4	Efetuar tiro rápido, sacando, 5 metros, com dois olhos abertos. 12 tiros.	Pistola calibre 380: - treinamento em seco (munição de manejo); e - tiro rápido, retenção, 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 12 tiros.				
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre .380 e munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.  MUNIÇÃO EMPREGADA POR ALUNO <table border="1" data-bbox="367 884 790 974"> <thead> <tr> <th>CALIBRE</th> <th>QUANTIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Calibre 380</td> <td>36</td> </tr> </tbody> </table>			CALIBRE	QUANTIDADE	Calibre 380	36
CALIBRE	QUANTIDADE					
Calibre 380	36					

#### 4.3 EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga horária: 5 h/a

Avaliação: V/F (conceito do instrutor – Apto ou Inapto)

Objetivo da disciplina:

- relembrar conhecimentos para construir uma mentalidade de prática continuada de atividade física em busca de saúde, bem estar físico, psicológico e social, bem como conceitos de qualidade físicas que favoreçam o aumento da capacidade física geral e específica, sempre que possível em situações compatíveis com o contexto físico, mental e social da atividade do vigilante;
- desenvolver força e resistência muscular por meio de corridas e exercícios livres, que permitam ao praticante a manutenção de seu condicionamento independente de espaço específico ou uso de aparelhos.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:		
1	Mensurar pulsação como orientação à prática regular de corridas. desenvolver estratégias para melhorar capacidade aeróbia. desenvolver estratégias para melhorar a resistência muscular localizada.	Integram o conteúdo programático: - verificações diagnósticas; - exercícios educativos de corrida; - corridas lineares; - exercícios localizados em circuitos; e - orientações básicas de montagem de treinamento físico.
Estratégias de Ensino: Aula prática com treinamento progressivo da atividade de corrida, exercícios aquáticos ou circuito. Recursos: 1 professor e monitores, pista de atletismo, ginásio poliesportivo e materiais de circuito (ambientes facultativos). Carga Horária: 5 h/a.		



	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	50
--	--	--------------------------------	----

#### 4.4 DEFESA PESSOAL

Carga horária: 6 h/a Avaliação: V/F (conceito do instrutor)

Objetivo da disciplina:

a) relembrar conhecimentos para defesa própria e de terceiros durante o trabalho do vigilante e mesmo na vida cotidiana, assim como habilidades para domínio de pessoas, visando à realização de ações na área de vigilância com o uso adequado de força e de novas habilidades motoras, potencializando aquelas pré-adquiridas.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	
1	<p>Exercitar movimentos condicionados específicos e preparatórios para o treinamento de técnicas de artes marciais.</p> <p>exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real.</p> <p>exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real.</p>	<p>Defesa Pessoal:</p> <p>a) Técnicas de amortecimento de queda (<b>Ukemi Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- amortecimento de queda lateral;</li> <li>- amortecimento de queda para trás;</li> <li>- amortecimento de queda para frente;</li> <li>- rolamento para frente; e</li> <li>- rolamento para trás.</li> </ul> <p>b) Técnicas de Projeção (<b>Nague Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O Soto Gari;</li> <li>- O Goshi;</li> <li>- Koshi Guruma; e</li> <li>- Kote Gaeshi.</li> </ul> <p>c) Técnicas de socos, chutes e defesas (<b>Atemi Waza</b>):</p> <p>Técnicas de socos (<b>Tsuki Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- jab / direto;</li> <li>- cruzado;</li> <li>- upper; e</li> <li>- cotoveladas.</li> </ul> <p>Técnicas de chutes (<b>Keri Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- chute frontal, lateral e circular.</li> <li>- joelhada;</li> </ul> <p>técnicas de defesas (<b>Uke Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Shuto Uke;</li> <li>- Nagashi Uke.</li> </ul> <p>d) Técnicas de Estrangulamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hadaka Jime 1;</li> </ul>

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	51
---	--	--------------------------------	----

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Hadaka Jime 2</b> ("Mata-Leão").</li> <li>e) Técnicas de chaves de braço e punho:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Kote Hineri (Sankio)</b> posição deitada;</li> <li>- Kote Osae (Nikio);</li> <li>- Ude Garami.</li> </ul> </li> <li>Defesa Pessoal:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- defesa de soco ao rosto;</li> <li>- defesa de chute frontal</li> <li>- defesa de chute lateral;</li> <li>- defesa de pegada pelas costas;</li> <li>- defesa de gravata lateral;</li> <li>- defesa de gravata pelas costas;</li> <li>- defesa de facada por baixo; e</li> <li>- arma de fogo apontada ao peito.</li> </ul> </li> <li>Domínio Tático:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- impedimento de saque de arma;</li> <li>- retenção de saque de arma;</li> <li>- domínio 1 – utilizando técnicas de estrangulamento (<b>Hadaka Jime 1 ou 2</b>)</li> <li>- trabalho em duplas e trios;</li> <li>- domínio 2 – técnicas de projeção + chave de punho (<b>Kote Hineri</b>). Trabalho individual e em grupo; e</li> <li>- domínio 3 (condução) – <b>Ude Garami + Hadaka Jime</b>;</li> <li>- algema 1 (deitado) – <b>Kote Hineri</b>;</li> <li>- algema 2 (de pé) – <b>Kote Hineri</b>.</li> </ul> </li> </ul>
<p>Estratégias de Ensino: Exercícios de aquecimento, educativos para melhoria da coordenação motora, agilidade, força e flexibilidade e exercícios educativos específicos.</p>		
<p>Recursos: 1 professor e monitores, um dojô, apitos, sacos de pancadas, luvas de foco, aparadores de chutes e cronômetro.</p>		
<p>Carga Horária: 6 h/a.</p>		

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	52
--	--	--------------------------------	----

## ANEXO III

### UNIFORMES

#### SEXO MASCULINO

JUSTIFICATIVA: Para identificação padronizada dos empregados, adequada ao ambiente de trabalho.  
Quantidade de acordo com a média de durabilidade

#### 1. PALETÓ

##### QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE

**Tecido** – tropical, 65% poliéster e 35% viscose, com fino acabamento e aviamento de primeira qualidade, cor preta.

**Modelo** – tipo social, totalmente forrado com tecido 100% poliéster na cor preta, com 3 (três) botões com casa de olho;

**Lapela** – normal;

**Bolsos** – um bolso embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3,2cm de largura, 2 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 5,5cm de largura, 2 (dois) bolsos embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechável por 1 (um) botão com aleta em forma de triângulo com caseado, 1 (um) bolso pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido;

**Gola** – normal com feltro;

**Mangas** – forradas, com 4(quatro) botões em cada punho;

**Costas** – forrada, com aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros;

**Entretela** – colante para frente, poliéster e algodão;

Crina (manta) para reforço de peito;

Manta acrílica colante para reforço da crina;

**Ombreira** – Embutida em poliéster e algodão;

Manta acrílica para reforço de ombro;

**Forro do bolso** – 100% poliéster na cor do tecido do paletó;

Feltro para baixo da gola em poliéster;

**Etiqueta bordada da marca do fabricante e composição.**

#### 2. CALÇA

##### QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE

**Tecido** – tropical, 65% poliéster e 35% viscose, com fino acabamento e aviamento de primeira qualidade, cor preta.

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	53
--	--	--------------------------------	----

**Modelo** – tipo social, convencional, sem pregas;

**Bolso da frente** – 2 (dois) bolsos tipo faca;

**Bolso traseiro** – 2 (dois) bolsos, um do lado esquerdo e outro do lado direito, com vivo de 0,5cm, presos por um botão, com 2 (duas) pences saindo abaixo do cós até o início do bolso;

**Forro** – de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta;

**Forro** – de cós 50% poliéster e 50% algodão montado, na cor preta, com fita de silicone 100% poliéster para segurar a camisa dentro da calça;

**Zipper** – de nylon 18cm com trava automática;

**Cós** – posição de 3,8cm a 4cm, com extensão fechável por gancho metálico e um botão na extensão, com seis passantes de 1cm, transpasse interno em forma de bico com caseado preso por um botão;

**Botões** – 4 (quatro) botões de poliéster, tinto.

**Entretela de cós** – poliéster/ algodão;

Linha na cor do tecido e 100% poliéster;

Etiqueta de marca bordada, de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

### 3. CAMISA

#### QUANTIDADE: 03 POR SEMESTRE

**Tecido** – na cor cinza escuro, liso, misto com 65% poliéster e 35% algodão;

**Modelo** – social manga longa;

**Colarinho** – entretelado firme com reforço, com barbatana removível, fechável por 1 (um) botão embutido debaixo da gola, entretelada 100% algodão pespontado;

**Pala** – 2 (dois) panos, com etiqueta de marca e tamanho;

**Mangas** – compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90cm dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura entre 5,5 e 6,5cm) pespontados e abotoáveis sendo 2 (dois) botões em cada punho;

**Bolsos** – com bainha simples modelo de bico, à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 13cm x altura 15cm), vista virada para dentro;

**Fralda** – recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;

**Ombro** – com costura embutida pesponto na beira;

**Costas** – com 2 (duas) pregas macho;

**Abertura** – frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por botões em casas verticais à esquerda e botões reserva na parte inferior;

**Acabamentos** – costura dupla (máquina braço) lateral, botão na cor do tecido;

**Medidas** – de acordo com o manequim do usuário.

### 4. GRAVATA

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	54
--	---	--------------------------------	----

**QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE**

**Tecido** – jaquard 100% poliéster, na cor preta, forrada em cetim, acabamento de primeira qualidade, entretelada;

**Modelo** – social vertical;

**Medidas** – 8,5cm (L)x1,45cm (C) 10cm na parte mais larga x 4cm na parte mais estreita (medidas aproximadas).

**5. PAR DE SAPATOS**

**QUANTIDADE: 01 POR SEMESTRE**

**Modelo** – social, com cadarço, bico quadrado estreito, em couro legítimo;

**Cor** – preta;

**Acabamento** – natural gravado com estampa caprina, couro extremamente macio, forro interno e palmilha em couro antitranspirante, ótimo acabamento, estampa lisa na cor bege;

**Solado** – com reforço anti-torção confeccionado em TR emborrachado flexível;

**Tamanho** – de acordo com o usuário.

**6. PAR DE MEIAS**

**QUANTIDADE: 03 POR SEMESTRE**

**Cor** – preta;

**Modelo** – tipo social masculina, cano longo com punho;

**Composição** – 79% de algodão, 20% de poliamida e 1% de elastano.

**7. CINTO**

**QUANTIDADE: 01 POR SEMESTRE**

**Modelo** – social com costura, em couro legítimo;

**Cor** – preta;

**Fivela** – em aço escovado

Forro de excelente qualidade

---

**SEXO FEMININO**

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	55
--	--	--------------------------------	----

**JUSTIFICATIVA:** Para identificação padronizada dos empregados, adequada ao ambiente de trabalho. Quantidade de acordo com a média de durabilidade

## 1. BLAZER

### QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE

**Tecido** – Gabardine de microfibra stretch, 95% em poliéster e 5% em elastano.

**Modelo** – social, convencional, totalmente forrado, com tecido 100% poliéster na cor preta e cinza chumbo, guarnecido de três botões para fechamento frontal, com casa de olho;

**Lapela** – normal;

**Bolsos** – 1 (um) bolso embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3,2cm de largura, 2 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 5,5cm de largura;

**Gola** – normal com feltro;

**Mangas** – longas e forradas;

**Costas** – forrada, sem aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros;

**Entretela** – colante para frente, poliéster e algodão;

Crina (manta) para reforço de peito;

Manta acrílica colante para reforço da crina;

**Ombreira** – embutida em poliéster e algodão;

Manta acrílica colante para reforço de ombro;

**Forro do bolso** – 100% poliéster na cor do tecido do paletó;

Feltro para baixo da gola em poliéster;

**Etiqueta bordada da marca do fabricante e de composição.**

## 2. CALÇA

### QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE

**Tecido** – Gabardine de microfibra stretch, 95% em poliéster e 5% em elastano.

**Modelo** – tipo social, convencional, sem pregas;

**Forro** – de cós 50% poliéster e 50% algodão, montado, na cor preta, com fita de silicone 100% poliéster para segurar a blusa dentro da calça;


**Zíper** – de nylon invisível, com trava automática;

**Cós** – 2cm, com extensão fechável por gancho metálico;

Entretela de cós – poliéster/ algodão;

Linha na cor do tecido e 100% poliéster;

**Etiqueta** – de marca bordada, de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	56
---	--	--------------------------------	----

### 3. BLUSA

**QUANTIDADE: 03 POR SEMESTRE**

Em crepe cochibo, gola com entretela compatível com o modelo, cor cinza escuro, de boa qualidade.

### 4. LENÇO PARA PESCOÇO

**QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE**

Tipo laço / *echarpe*, em tecido fino.

Cor – cinza escuro

### 5. PAR DE SAPATOS

**QUANTIDADE: 1 POR SEMESTRE**

Pretos, meio salto, de couro, com palmilha, tipo scarpin.

### 6. PAR DE MEIAS

**QUANTIDADE: 03 POR SEMESTRE**

Finas, de boa qualidade, na cor preta, tipo 3/4.

### 7. LAÇO PARA CABELO

**QUANTIDADE: 01 POR SEMESTRE**

Prendedor de cabelos, com laço e rede, na cor preta.

*Notas: Os uniformes poderão possuir padrão superior ao especificado, mediante aprovação da fiscalização.*

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	57
---	---	--------------------------------	----

## ANEXO IV

Multas conforme infrações cometidas e grau respectivo

**TABELA 1**

Grau	Correspondência
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,0% do valor mensal do Contrato
5	1,5% do valor mensal do Contrato
6	2,0% do valor mensal do Contrato

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais;	6	Por ocorrência
02	Suspender ou interromper, total ou parcial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	6	Por posto de serviço
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados;	6	Por ocorrência
04	Retirar do Tribunal Superior do Trabalho quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável;	3	Por ocorrência
05	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá;	1	Por empregado
06	Recusar-se a executar serviços determinados pela fiscalização previstos em contrato;	1	Por serviço
07	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante.	3	Por empregado
08	Abordar autoridades ou servidores, para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato.	2	Por ocorrência
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
09	Observar as determinações contidas na legislação de trânsito em vigor;	1	Por infração
10	Fornecer os equipamentos relacionados neste Termo	1	Por item



ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
	em perfeitas condições de uso;		
11	Prestar manutenção aos equipamentos, e de zelar pelas instalações utilizadas do TST;	2	Por ocorrência
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador;	3	Por ocorrência
13	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente dentro do prazo estabelecido em contrato;	2	Por ocorrência
14	Pagar os salários nas datas avençadas;	6	Por dia
15	Entregar os vales-transporte e/ou vales-refeição nas datas avençadas;	3	Por dia
16	Efetuar a reposição de empregados faltosos;	5	Por ocorrência
17	Substituir os equipamentos que apresentarem rendimento insatisfatório e baixa qualidade nos serviços executados;	1	Por ocorrência
18	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos.	1	Por ocorrência
19	Fornecer uniformes, previstos em contrato, no prazo fixado.	4	Por ocorrência
20	Apresentar documentação prevista nos incisos I a XIII do item 22.7 do Termo de Referência, até o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços. OBS: Cada período de até 30 dias de atraso será considerado uma ocorrência.	1	Por ocorrência
21	Pagar os salários e os adicionais relativos a férias dois dias antes de sua fruição.	5	Por ocorrência
22	Cumprir itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas;	2	Por ocorrência
23	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada;	1	Por ocorrência
24	Deixar de regularizar a conta corrente vinculada (Resolução CNJ nº 169/2013) no prazo previsto no item 13.57 do termo de referência. Observação: Cada período de até 30 dias de atraso será considerado um mês.	1	Por mês
25	Recolher as contribuições sociais da Previdência Social	1	Por ocorrência
26	Recolher o FGTS dos empregados	1	Por ocorrência

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	59
---	---	--------------------------------	----

## ANEXO V

### DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (APRESENTAÇÃO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO)

1. A empresa proponente deverá apresentar planilha de custos e formação de preços, para cada categoria profissional, com as adaptações específicas de cada categoria.
2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do contrato.
3. As planilhas deverão contemplar todos os itens necessários à adequada realização dos serviços, mesmo que não estejam explicitados neste Termo de Referência.
4. As Planilhas de Custos e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.
5. A proponente deverá informar nas planilhas de formação de custos o regime de tributação de sua empresa (Lucro Real ou Lucro Presumido) e as respectivas alíquotas, conforme o seu enquadramento.
6. Os encargos sociais e tributos relacionados nas planilhas de custos deverão, necessariamente, estar compatíveis com o regime de tributação, conforme o item referente à tributação deste Termo de Referência.
7. Os valores dos salários e do auxílio alimentação deverão estar de acordo com os valores previstos na convenção ou acordo coletivo apresentado pela licitante.
8. A atualização dos valores referentes aos salários e auxílio alimentação deverá ocorrer, no mínimo, nos mesmos percentuais estipulados pelo instrumento coletivo de trabalho.
9. Para cálculo dos auxílios alimentação e transporte, da hora extraordinária e adicional noturno estabelece-se:
  - 9.1. Para os postos de segurança pessoal privada desarmada, 21 dias de trabalho/mês, considerando a jornada de segunda a sexta-feira e o total de 220 horas mensais;
10. Em relação ao custo com transporte, deverá ser considerado o valor de R\$ 3,00 para o trecho equivalente ao de uma cidade satélite até a rodoviária, e de R\$ 1,50 da rodoviária até o TST, portanto R\$ 9,00 por dia de trabalho.
11. Caso a empresa disponha de meio de transporte próprio, ou outra forma, deve-se informar o custo de acordo com suas despesas, comprovadamente.
12. Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação – instituída pela Resolução CNJ nº 169/2013 deverão ser suportadas na taxa de administração constante na planilha de custos e formação de preços.
13. **Não poderá constar** das planilhas de custos e formação de preços item relativo à “RESERVA TÉCNICA”, conforme determinação do TCU – acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União: 645/2009, 727/2009 e 2.060/2009.
14. **Não poderá constar** das planilhas de custos e formação de preços item relativo a

	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	60
---	---	--------------------------------	----

“**TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO/RECICLAGEM**”, vez que, segundo jurisprudência do TCU, tais custos já deverão estar englobados nas despesas administrativas da contratada, conforme Acórdãos da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União: 64/2010, 1.442/2010, 1.319/2010.

15. A inobservância das orientações/informações citadas neste anexo, quanto ao correto preenchimento das planilhas de custos e formação de preços, poderá resultar na desclassificação da proposta.

16. Nos casos em que forem detectados erros e/ou inconsistências nas planilhas apresentadas durante a análise da aceitação da proposta, o TST poderá determinar à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, mediante diligência, a promoção de ajustes nessas planilhas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço total proposto.

16.1 O não atendimento da diligência no prazo fixado e a recusa em fazê-lo caracterizam-se hipóteses de desclassificação da proposta.

17. A metodologia de apresentação dos preços dos serviços, objeto deste Termo de Referência, baseia-se nos moldes apresentados na IN 02/2008 – MPOG, Anexo III e alterações posteriores.

## **ATENÇÃO!**

Este arquivo é apenas uma ferramenta para facilitar a formulação da sua proposta.

É dever da empresa licitante assegurar-se de que os valores e cálculos inseridos em sua

**O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabiliza por quaisquer valores e/ou fórmulas de cálculo constantes neste arquivo.**

## **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Insira dados apenas nas células com fundo **AMARELO** .

Para maiores informações sobre o correto preenchimento das planilhas acesse o *link* abaixo:

[http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual\\_preenchimento\\_planilha\\_de\\_custo - 18-06-2011.pdf](http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_preenchimento_planilha_de_custo_-_18-06-2011.pdf)

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

# 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

## Quadro 1.1 - Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: <b>TST-502.763/2014-3</b>	Licitação nº:	Data:	Horário:
Local da Prestação dos Serviços: <b>Brasília/DF</b>	Vigência da Contratação: <b>12 meses</b>	A Vigência é Prorrogável? <b>SIM</b>	Prazo Máximo de Vigência: <b>60 meses</b>

## Quadro 1.2 - Identificação do Serviço

Objeto da Contratação: <b>Prestação de serviços de segurança pessoal privada desarmada e escolta, na modalidade de condução de veículos, no Distrito Federal e entorno, no transporte de dignitários.</b>		
Tipo de Serviço: <b>Segurança pessoal privada</b>	Unidade de Medida: <b>Postos de Trabalho</b>	Quantidade a Contratar: <b>28 Postos de Trabalho</b>

## Quadro 1.3 - Detalhamento do Objeto

Item	Posto de Trabalho	Tipo de Jornada de Trabalho	Período	Jornada de Trabalho Mensal	Quantidade de Postos	Ocupantes por Posto	Quantidade de Profissionais
1	Segurança pessoal privada	44 horas semanais	Diurno	220 horas	28	2	56
<b>TOTAL</b>					<b>28</b>	<b>n/a</b>	<b>56</b>

## 2 - DADOS DA PROPONENTE

### Quadro 2.1 - Dados da Proponente

Razão Social:		CNPJ:
Endereço da Matriz (digite o endereço no formato <i>Logradouro, nº, Complemento - Bairro</i> ):		
Município:	UF:	CEP:
DDD:	Telefone:	E-mail
Endereço do Escritório no Distrito Federal (digite o endereço no formato <i>Logradouro, nº, Complemento - Bairro</i> ):		
Município:	UF:	CEP:
DDD:	Telefone:	E-mail

### Quadro 2.2 - Regime de Tributação da Proponente

	Item	Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)
<input type="radio"/> Lucro Real	<b>A</b>	<b>Tributos Federais</b>		
	A.1	PIS		0,00%
<input type="radio"/> Lucro Presumido	A.2	COFINS		0,00%
	A.3	INSS (Lei nº 12.546/2011)	Faturamento	
<input type="radio"/> Entidade Sem Fins Lucrativos	<b>Subtotal Tributos Federais</b>			<b>0,00%</b>
	<b>B</b>	<b>Tributos Distritais</b>		
<input type="radio"/> Optante pelo Simples Nacional	B.1	ISS (ISSQN)		0,00%
	<b>Subtotal Tributos Distritais</b>			<b>0,00%</b>
<input type="checkbox"/> Desoneração da folha (Lei nº 12.546/2011)	<b>TOTAL</b>			<b>0,00%</b>

**Obs.:** As empresas optantes pelo Simples Nacional poderão participar deste pregão e terão direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. No entanto, **não poderão apresentar proposta com os benefícios da condição de optante** e, caso venham a ser contratadas, estarão sujeitas à exclusão obrigatória do Simples Nacional, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da citada Lei.

### 3 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

#### Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: <b>TST-502.763/2014-3</b>	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: <b>Brasília/DF</b>		Execução contratual: <b>12 meses</b>	Vigência Máxima: <b>60 meses</b>
Tipo de Serviço: <b>Segurança pessoal privada</b>			Data da Proposta:

#### Quadro 3.1 - Uniformes

**Atenção!** Observar as especificações do item 9 e do anexo III do Termo de Referência.

Item	Especificação	Un. de Medida	Quant.	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário (R\$)	Custo Anual Estimado (R\$)	Custo Mensal Estimado (R\$)
1	Paletó (masculino) / blazer (feminino)	Un.	112	06		-	-
2	Calça (masculina / feminina)	Un.	112	06		-	-
3	Camisa (masculina) / blusa (feminina)	Un.	168	06		-	-
4	Gravata (masculina) / lenço para pescoço (feminino)	Un.	112	06		-	-
5	Par de sapatos (masculino / feminino)	Par	56	06		-	-
6	Par de meias (masculina / feminina)	Un.	168	06		-	-
7	Cinto (masculino) / laço para cabelo (feminino)	Un.	56	06		-	-
<b>TOTAL</b>					n/a	-	-
Quantidade de profissionais para rateio dos custos				56	<b>Custo rateado por profissional</b>		-

#### Quadro 3.2 - Materiais e equipamentos

**Atenção!** Observar as especificações dos itens 13.39, 13.40, 13.41, 13.42, 13.44, 13.46 e 13.51 e do Anexo I do Termo de Referência.

Item	Especificação	Un. de Medida	Quant.	Vida Útil Estimada (meses)	Custo Unitário (R\$)	Custo Anual Estimado (R\$)	Custo Mensal Estimado (R\$)
1	Guarda-chuva.	Un.	56	12		-	-
2	Agenda para anotações diversas.	Un.	56	12		-	-
3	Canetas esferográficas nas cores azul ou preta.	Un.	112	12		-	-
4	Serviço móvel celular, em plano digital pós-pago, com fornecimento de aparelhos de comunicação móvel com carregadores e manual do usuário.	Un.	54	01		-	-
5	lanterna tática recarregável e com led cree, no mínimo com 300w e 8400 lumens.	Un.	56	60		-	-
6	Roupeiros de aço, portas grandes, com pintura antiferrugem e total de compartimentos (portas) suficientes ao número de empregados, sendo um compartimento para cada, com fechadura (à chave) ou pitão com cadeado.	Porta	56	60		-	-
7	Crachá	Un.	0	60	8,00	-	-
<b>TOTAL</b>					n/a	-	-
Quantidade de profissionais para rateio dos custos			56	<b>Custo rateado por profissional</b>		-	

## 4 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

### 4.1 - SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

#### Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: <b>TST-502.763/2014-3</b>	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: <b>Brasília/DF</b>	Execução contratual: <b>12 meses</b>	Vigência Máxima: <b>60 meses</b>	
Tipo de Serviço: <b>Segurança pessoal privada</b>		Data da Proposta: -	

#### Dados Complementares para Composição dos Custos com Mão de Obra

Categoria Profissional: <b>SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA</b>		Quantidade de Profissionais: <b>56</b>	
Tipo de Jornada de Trabalho: <b>44 horas semanais</b>		Jornada Mensal de Trabalho: <b>220 horas</b>	Turno: <b>Diurno</b>
Instrumento Coletivo de Trabalho:		Sindicato Patronal (digite apenas a sigla):	
<input type="radio"/> <b>Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)</b>			
<input type="radio"/> <b>Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)</b>		Sindicato Profissional (digite apenas a sigla):	
<input type="radio"/> <b>Sentença Normativa em Dissídio Coletivo</b>		Data Base da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo:	
Salário Mínimo Vigente: <b>R\$ 724,00</b>		Salário Normativo:	

#### Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Componente da Remuneração	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Salário base	Salário Base	n/a	
B	Adicional de periculosidade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
C	Adicional de insalubridade <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Mínimo		-
D	Adicional de risco de vida <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
E	Adicional de motorização <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
F	Adicional por tempo de serviço <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	Salário Base		-
G	Outros (especificar abaixo)	Salário Base		-
<b>Subtotal 1.1: Salário Base + Adicionais</b>				-
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
H	Adicional noturno <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
I	Hora noturna adicional (ajuste p/ 1h = 52min30seg) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>	0,00 h/mês		
<b>Subtotal 1.2: Adicional Noturno</b>				-
1	Componente da Remuneração	Quant. Horas Mensais	Alíquota (%)	Valor (R\$)
J	Adicional de hora extra <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
K	Intervalo intrajornada (1 h x dia trabalhado) <i>Obs.: Só preencha se o profissional tiver direito.</i>			
<b>Subtotal 1.3: Adicional de hora extra + Intervalo intrajornada</b>				-
<b>TOTAL MÓDULO 1 (Remuneração)</b>				-



## Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

**Obs.:** Durante a execução contratual deverão ser apresentados MENSALMENTE os comprovantes com os benefícios cotados neste módulo.

2	Benefício	Custo Diário (R\$)	Referência	Valor (R\$)
A.1	Vale-transporte		21 dias	-
A.2	Dedução legal de custo com vale-transporte	n/a		-
A	Custo mensal com vale-transporte			-
B.1	Auxílio alimentação		21 dias	-
B.2	Dedução legal de custo com auxílio alimentação <b>Obs.:</b> Preencha apenas se houver previsão normativa para este desconto.	n/a		-
B	Custo mensal com auxílio alimentação			-
C	Auxílio café da manhã		21 dias	-
D	Assistência médica e familiar	n/a	1 mês	
E	Auxílio creche	n/a	1 mês	
F	Seguro de vida	n/a	1 mês	
G	Auxílio invalidez e funeral	n/a	1 mês	
H	Outros (especificar abaixo)	n/a	1 mês	
<b>TOTAL MÓDULO 2 (Benefícios)</b>				-

## Módulo 3: INSUMOS

3	Insumo	Referência	Valor (R\$)
A	Uniformes	Quadro 3.1	-
B	Materiais e equipamentos	Quadro 3.2	-
<b>TOTAL MÓDULO 3 (Insumos)</b>			-

## Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

### Submódulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1	Encargo Previdenciário e FGTS	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	INSS	Módulo 1	20,00%	-
B	SESI ou SESC	Módulo 1	1,50%	-
C	SENAI ou SENAC	Módulo 1	1,00%	-
D	INCRA	Módulo 1	0,20%	-
E	Salário educação	Módulo 1	2,50%	-
F	FGTS	Módulo 1	8,00%	-
G	Seguro acidente do trabalho ajustado (=SATxFAP)	Módulo 1		-
H	SEBRAE	Módulo 1	0,60%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>			<b>33,80%</b>	-

### Submódulo 4.2: 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	-
B	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	-
<b>Subtotal 4.2.1</b>				-
C	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.2.1	33,80%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b>				-

### Submódulo 4.3: AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3	Afastamento Maternidade	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	Módulo 1	0,57%	-
<b>Subtotal 4.3.1</b>				-
B	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.3.1	33,80%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.3</b>				-

### Submódulo 4.4: PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4	Provisão	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,42%	-
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 4.4-A	8,00%	-
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Módulo 1	0,20%	-
<b>Subtotal 4.4.1</b>				-
D	Aviso prévio trabalhado	Módulo 1	0,39%	-
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre aviso trabalhado	Item 4.4-D	33,80%	-
F	Multa do FGTS sobre aviso prévio trabalhado	Módulo 1	4,00%	-
<b>Subtotal 4.4.2</b>				-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.4</b>				-

### Submódulo 4.5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Férias	Módulo 1	8,33%	-
B	Ausência por doença	Módulo 1	1,66%	-
C	Licença paternidade	Módulo 1	0,02%	-
D	Ausências legais	Módulo 1	0,28%	-
E	Ausência por acidente de trabalho	Módulo 1	0,03%	-
F	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
<b>Subtotal 4.5.1</b>				-
G	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 4.5.1	33,80%	-
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.5</b>				-

### Quadro-Resumo do Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1	n/a	n/a	-
4.2	Submódulo 4.2	n/a	n/a	-
4.3	Submódulo 4.3	n/a	n/a	-
4.4	Submódulo 4.4	n/a	n/a	-
4.5	Submódulo 4.5	n/a	n/a	-
4.6	Outros (especificar abaixo)	Módulo 1		-
<b>TOTAL MÓDULO 4</b>				-

## Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	Somatório dos Módulos 1, 2, 3 e 4	n/a	n/a	-
B	Custos indiretos	Item 5-A		-
<b>Subtotal 5.1</b>				-
C	Lucro	Subtotal 5.1		-
<b>Subtotal 5.2</b>				-
D	Tributos (Base de cálculo e alíquota transportadas do Quadro 2.2)	Faturamento	0,00%	-
<b>TOTAL MÓDULO 5</b>				-

## QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	Valor (R\$)
A	Módulo 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-
B	Módulo 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	-
C	Módulo 3: INSUMOS	-
D	Módulo 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	-
<b>Subtotal (=A+B+C+D)</b>		-
E	Módulo 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	-
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		-

## Contingenciamento fixado pela Resolução nº 169/2013 do CNJ

**Atenção!** Conforme determina o Art. 9º, da Res. CNJ nº 169/2013, os valores contingenciados deixarão de compor o valor do pagamento mensal à prestadora dos serviços.

Item	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
A	13º Salário	Módulo 1	8,33%	-
B	Férias	Módulo 1	8,33%	-
C	Adicional de férias	Módulo 1	2,78%	-
<b>Subtotal 1</b>				-
D	Incidência do Submódulo 4.1	Subtotal 1	33,80%	-
E	Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	Módulo 1	4,00%	-
<b>Subtotal 2</b>				-
F	Despesas de abertura e manutenção da conta vinculada			
<b>VALOR TOTAL DO CONTINGENCIAMENTO MENSAL</b>				-

### Legenda:

n/a = Não se aplica

## 5 - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

### Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

Nº do Processo Administrativo: <b>TST-502.763/2014-3</b>	Licitação nº: -	Data: -	Horário: -
Local da Prestação dos Serviços: <b>Brasília/DF</b>	Execução contratual: <b>12 meses</b>		Vigência Máxima: <b>60 meses</b>
Tipo de Serviço: <b>Segurança pessoal privada</b>		Data da Proposta: -	

### Quadro 5.1: ESTIMATIVA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**Atenção!** Observar as especificações do item 3.6 do Termo de Referência.

	SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA
Salário base	0,00
Adicional de periculosidade	0,00
Adicional de motorização	0,00
Total da remuneração	0,00
INSS	0,00
SESI ou SESC	0,00
SENAI ou SENAC	0,00
INCRA	0,00
Salário educação	0,00
FGTS	0,00
Seguro acidente do trabalho ajustado	0,00
SEBRAE	0,00
13º Salário	0,00
Adicional de férias	0,00
Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	0,00
Férias	0,00
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias	0,00
Total encargos sociais e trabalhistas	0,00
Total da remuneração + encargos sociais	0,00
Custos indiretos	0,00
Lucro	0,00
Custos indiretos + lucro	0,00
Tributos	0,00
Total mensal do posto para fins de cálculo de hora extra	0,00
Valor unitário da hora	0,00
Valor unitário da hora extra - Acréscimo de 50%	0,00
Estimativa de horas extra por posto	1500
<b>Valor estimado de serviço extraordinário ao longo do contrato</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 6 - VALOR GLOBAL

### Quadro-resumo I: VALOR MENSAL DOS POSTOS DE SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quant. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D=BxC)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F=DxE)
Segurança pessoal privada - 44 horas semanais - Diurno	R\$ -	2	R\$ -	28	R\$ -
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ -</b>

### Quadro-resumo II: VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Descrição	Valor Total do Serviço
Valor mensal dos postos de serviços	R\$ -
Número de meses do contrato	12 meses
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ -</b>

### Quadro-demonstrativo I: VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO

Descrição	Valor Mensal do Serviço
Valor mensal dos postos de serviços	R\$ -
Valor mensal estimado de serviço extraordinário (Quadro 5.1)	R\$ -
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>R\$ -</b>

### Quadro-demonstrativo II: VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

Descrição	Valor Total do Serviço
Valor global da proposta	R\$ -
Valor total estimado de serviço extraordinário (Quadro 5.1)	R\$ -
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>R\$ -</b>

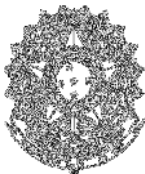
	Contratação de Serviços de Segurança Pessoal Privada, Desarmada	Termo de Referência 13/2014	61
--	---	-----------------------------	----

#### ANEXO VI

Item	Remuneração	Referência	Alíquota (%)	Valor (R\$)
a	Salário Base	1 mês	n/a	2.750,28
b	Adicional de Periculosidade	1 mês	30	825,08
c	Adicional de Insalubridade	1 mês	-	-
d	Adicional Noturno (Súmula TST nº 60)	154,29 h/mês	-	-
e	Hora noturna	1 mês	-	-
f	Adicional pelo exercício de função de motorista	1 mês	10	275,03
g	Adicional de periculosidade pelo exercício de função de motorista (30% de "f")	1 mês	30	82,51
<b>Subtotal =</b>				<b>3.932,90</b>
h	Adicional de horas extras			-
l	Intervalo intrajornada			-
<b>Total =</b>				<b>3.932,90</b>



Assinado de forma digital por  
GRINALDO PEREIRA DE  
LIMA:459  
Dados: 2014.09.25 19:18:36  
-03'00'



**CONTRATO PE-104/2014 – PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SEGURANÇA PESSOAL  
PRIVADA (Processo TST n.º 502.763/2014-3).**

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, lote 1, Brasília, DF, CEP 70070-600, telefone geral (61) 3043-4300, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo .....

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede no ....., Brasília, DF, CEP ....., telefone (xx) ....., fax (xx) ....., doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

Este contrato fundamenta-se:

- I. no Pregão Eletrônico n.º 104/2014, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei n.º 10.520/2002 e os Decretos n.ºs 5.450/2005 e 6.204/2007;
- II. nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
  - a. constem no Processo Administrativo TST n.º 502.763/2014-3
  - b. não contrariem o interesse público;
- III. nas determinações das Leis n.ºs 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99;
- IV. nos preceitos de direito público;
- V. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de segurança pessoal privada desarmada e escolta no transporte de dignitários, na modalidade de condução de veículos, no âmbito do Distrito Federal e entorno, no transporte de dignitários, conforme a tabela a seguir, nos termos e condições constantes no edital, neste contrato e respectivos anexos.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO.	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		CARGA HORÁRIA SEMANAL
			POR POSTO	TOTAL	
1	Segurança Pessoal Privada para condução de veículo oficial de representação	28	2	56	44 horas

**Subcláusula primeira.** A Contratada deverá observar durante toda a execução contratual que, no mínimo, dez por cento das vagas contratadas sejam afrodescendentes, conforme estabelece o Ato nº 779/GDGSET.GP, de 20 de novembro de 2013, deste Tribunal.

**Subcláusula segunda.** A prestação dos serviços será nos limites do Distrito Federal e, excepcionalmente, na região do entorno, quando devidamente autorizada pela autoridade competente.

**Subcláusula terceira.** A Contratada prestará os serviços entre 6 e 22 horas, respeitando o limite de 44 horas semanais de cada profissional, em horários a serem estabelecidos pelo Contratante por ocasião da alocação do posto de trabalho.

**Subcláusula quarta.** A distribuição dos postos e empregados poderá sofrer alterações para adequação à demanda, observando-se o limite de carga horária, e à composição dos custos de cada posto de trabalho.

**Subcláusula quinta** As horas excedentes dos postos de trabalho que porventura se fizerem necessárias serão, preferencialmente, compensadas de acordo com a legislação vigente, ou remuneradas, mediante autorização prévia da Fiscalização, com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento), nos dias de semana e sábados, e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados, e os cálculos e acréscimos previstos em lei, devendo respeitar para todos os fins os Enunciados de Súmulas do TST números 264 e 146.

- I. As horas excedentes remuneradas serão limitadas a 1500 (um mil e quinhentas) horas anuais, devendo a Contratada apresentar fatura específica, discriminando o quantitativo autorizado e efetivamente prestado, bem assim o valor respectivo, acompanhado da memória de cálculo e da autorização da Fiscalização para a realização.

**Subcláusula sexta.** Os postos de trabalho poderão ser requisitados a trabalhar inclusive nos feriados forenses, que são considerados os seguintes:

- I. segunda-feira de carnaval;
- II. quarta-feira santa;





- III. quinta-feira santa;
- IV. 11 de agosto;
- V. 1º de novembro;
- VI. 8 de dezembro.

**Subcláusula sétima.** Nos períodos de recesso forense ou em dias específicos, em razão de decisão da Administração do TST, poderá haver redução do horário de funcionamento dos postos de trabalho. Os dias em que poderão ocorrer reduções de horário são os seguintes:

- I. 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente;
- II. 7 a 31 de janeiro;
- III. quarta-feira de cinzas;
- IV. 2 a 31 de julho.

**Subcláusula oitava.** No período de 20 de dezembro a 19 de janeiro do ano subsequente, mediante comunicação prévia, poderá haver redução de até 100% da quantidade total de postos estabelecida no objeto deste contrato, período em que o valor da fatura será reduzido de modo a retratar somente os postos devidamente implementados.

**Subcláusula nona.** Caso haja funcionamento regular dos postos de trabalho nos dias e horários estabelecidos nas subcláusulas sexta e sétima e respectivos incisos, o Contratante não pagará valores adicionais pelas horas ou dias de serviços realizados, uma vez que esses dias e horas foram considerados no cálculo do valor final da proposta da Contratada.

**Subcláusula dez.** Com fulcro no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.999/93, fica acordado que, para o início da execução dos serviços, os postos de trabalho serão implementados a partir do quantitativo descrito no quadro abaixo:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS	QTDE. DE PROFISSIONAIS
1	Segurança Pessoal Privada para condução de veículo oficial de representação	17	34

**Subcláusula onze.** Durante a vigência do contrato, conforme necessidade do Contratante e mediante aviso prévio de 7 dias, serão restabelecidos, gradativamente, os postos de trabalho, conforme a tabela do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de doze meses, contados da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, na forma do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

**Subcláusula primeira.** O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, excluído o primeiro e incluído o último.

**Subcláusula segunda.** Para prorrogação do contrato serão observados os seguintes requisitos:





- I. Que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- II. Que a Administração mantenha interesse na realização dos serviços;
- III. Que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- IV. Que a Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**Subcláusula terceira.** Na ocasião da prorrogação do contrato, a realização de pesquisa de mercado poderá ser dispensada se os valores envolvendo a folha de salários estiverem baseados em convenção, acordo coletivo de trabalho da categoria, conforme Acórdão do TCU nº 1.214/2013 – Plenário, e os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais poderão ser efetuados com base no índice IPCA.

**Subcláusula quarta.** A pelo menos sessenta dias do término da vigência deste instrumento, o Contratante expedirá comunicado à Contratada para que esta manifeste, dentro de três dias contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do contrato.

**Subcláusula quinta.** Se positiva a resposta, o Contratante providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.

**Subcláusula sexta.** A resposta da Contratada terá caráter irrevogável, portanto ela não poderá, após se manifestar num ou noutro sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão.

**Subcláusula sétima.** Eventual desistência da Contratada após a assinatura do termo aditivo de prorrogação ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido merecerá do Contratante a devida aplicação de penalidade, nos termos do *caput* da cláusula quatorze deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ ..... (.....).

**Subcláusula primeira.** O valor mensal deste contrato é de R\$ ..... (.....).

**Subcláusula segunda.** O valor total e os valores unitários mensais (por posto de trabalho), bem como os custos estimados do serviço extraordinário, estão discriminados nas planilhas de custos e formação de preços constante no Anexo IV deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Será permitida repactuação do contrato, desde que observada a periodicidade mínima de um ano, contado a partir.

- I. da data limite para apresentação das propostas, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou





- II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

**Subcláusula primeira.** No caso de publicação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente os valores envolvendo a folha de salários serão reajustados proporcionalmente ao aumento do piso salarial da categoria.

**Subcláusula segunda.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**Subcláusula terceira.** Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

**Subcláusula quarta.** As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

**Subcláusula quinta.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Subcláusula sexta.** Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

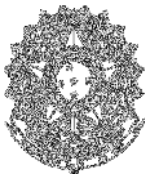
- I. as particularidades do contrato em vigência;
- II. a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- III. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- IV. A disponibilidade orçamentária do Contratante.

**Subcláusula sétima.** O Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada.

**Subcláusula oitava.** As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

**Subcláusula nona.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa a repactuação;



- II. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações; ou
- III. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando da repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**Subcláusula dez.** Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**Subcláusula onze.** As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho ....., elemento de despesa ....., nota de empenho ....., emitida em .....

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

A Contratada deverá executar os serviços, objeto contratual, na forma e prazos especificados neste contrato e seus anexos.

**Subcláusula primeira.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

**Subcláusula segunda.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

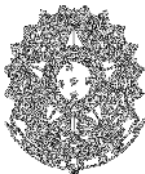
#### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designado pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

**Subcláusula primeira.** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I. solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da





- execução contratual e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II. ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, que embarçar ou dificultar a sua Fiscalização ou cuja permanência na área, a seu critério, julgar inconveniente;
  - III. ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes do objeto contratual executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
  - IV. manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
  - V. acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade destes serviços ou não cumprimento do contrato;
  - VI. promover, mensalmente, por ocasião do ateste dos serviços prestados, rigorosa conferência do faturamento, de acordo com registro próprio de controle da prestação dos serviços, e providenciar o pagamento da fatura apenas após a Contratada comprovar a quitação das obrigações previdenciárias e trabalhistas;
  - VII. encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre possível aplicação de sanções administrativas.

**Subcláusula segunda.** A Fiscalização do Contratante não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**Subcláusula terceira.** A Contratada sujeitar-se-á a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**Subcláusula quarta.** A Contratada não poderá alegar, em nenhuma hipótese, falha na Fiscalização do contrato, por parte do Contratante, para eximir-se de qualquer obrigação contratual ou como justificativa para eximir-se da responsabilidade de indenizar o Contratante, seus próprios empregados ou terceiros.

## CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- I. **provisória**, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a entrega da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com os serviços prestados;





- II. **definitiva**, mediante termo circunstanciado, em até dez dias úteis, após a verificação da perfeita execução nos termos contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

**Subcláusula primeira.** Caberá à autoridade competente para fins de ateste da fatura correspondente ao mês da prestação de serviços, o controle e a apresentação, à fiscalização do contrato, do relatório mensal do ponto dos empregados alocados no respectivo posto de trabalho, considerando que:

- I. o relatório mensal do ponto dos empregados poderá ser encaminhado por meio físico, em mídia digital ou por meio informatizado (digitalizado);
- II. quando ocorrer prestação de horas extraordinárias, o encaminhamento do respectivo relatório poderá ser encaminhado conforme o inciso I acima.

**Subcláusula segunda.** Os serviços executados em desconformidade com o especificado neste contrato, no edital ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a refazê-los a suas expensas no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**Subcláusula terceira.** As notificações relacionadas à execução do contrato, inclusive relacionadas à apresentação de documentos, suspendem os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

**Subcláusula quarta.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## CLÁUSULA DEZ - DO PAGAMENTO

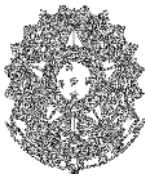
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

**Subcláusula primeira.** Quando houver ressalva no ateste dos serviços pela Fiscalização, no que concerne à execução do objeto do contrato, e pela gestão do contrato, em relação às demais obrigações contratuais, ocorrerá à interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do fato à Contratada, até que sejam escoimados os vícios detectados.

- I. a Contratada, face ao não atendimento, estará sujeita à retenção de valores correspondentes ao custo do direito trabalhista ou previdenciário representado pela documentação não encaminhada.

**Subcláusula segunda.** As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues exclusivamente na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala 18





**Subcláusula terceira.** As faturas deverão corresponder à prestação dos serviços do mês de competência.

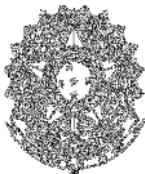
**Subcláusula quarta.** As faturas não serão recebidas caso estejam desacompanhadas de todos os documentos necessários à instrução da liquidação e do pagamento.

**Subcláusula quinta.** O faturamento referente à cessão de mão de obra será conforme implementação dos postos de trabalho e valor mensal dos serviços discriminados na proposta da Contratada.

**Subcláusula sexta.** A Contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução, para que haja o acerto do faturamento, o qual deverá estar acompanhado da documentação descrita nos incisos subsequentes.

- I. relação mensal de prestadores, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no Tribunal, mesmo que transitoriamente em substituição à mão de obra faltante, com discriminação do período de atuação;
- II. folha de Pagamento Analítica, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem todos os empregados que atuaram no Tribunal, mesmo que, transitoriamente, em substituição à mão-de-obra faltante;
  - a. no mês em que houver pagamento de alguma parcela referente ao 13º salário, a contratada deverá apresentar também a folha de pagamento do benefício acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.
- III. comprovante de quitação da Folha de Pagamento, emitido pela instituição financeira responsável pelo crédito em conta bancária do empregado, contendo nome completo do beneficiário, CPF, data da operação e valor creditado;
  - a. outras formas de comprovação de quitação da Folha de Pagamento serão analisadas pela Fiscalização, a fim de se assegurar a fidedignidade das informações apresentadas, podendo ser determinada a entrega do comprovante descrito no inciso anterior.
- IV. comprovante de pagamentos dos auxílios alimentação e transportes de todos os empregados que atuaram no Tribunal, mesmo que, transitoriamente, em substituição à mão-de-obra faltante, referente ao mês subsequente ao da prestação dos serviços;
  - b. por ocasião da apresentação da primeira nota fiscal, a empresa deverá comprovar o pagamento dos benefícios referentes ao mês da prestação dos serviços e os do mês subsequente, considerando o disposto no inciso IV acima;
  - c. a prova de pagamento dos auxílios alimentação e transportes poderá ser representada por relação nominal assinada pelo respectivo empregado,





- ou por documento emitido por administradoras de cartões de crédito, assinado pelo seu responsável em todas as páginas. A relação ou o documento deve estar organizado alfabeticamente e mencionar a data em que foi efetivado o recebimento desses benefícios, o período a que corresponde o uso e os valores percebidos;
- d. caso algum empregado opte por não receber o vale transporte, a Contratada deverá apresentar no mesmo mês a declaração específica devidamente datada e assinada pelo empregado.
- V. certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- a. a não apresentação das certidões supramencionadas poderá ensejar a postergação do pagamento até a regularização da situação da empresa frente ao Fisco. A manutenção dessa condição, ou a ocorrência reiterada da não apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, permitirá a notificação do fato à autoridade fazendária competente e a rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.
- VI. guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), referente ao mês da prestação dos serviços, representada e acompanhada pela seguinte documentação;
- a. cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo "Nº Arquivo" dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios referem-se ao protocolo de envio;
- b. cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP – RE que conste todos os empregados que prestaram serviços no TST, mesmo que transitoriamente em substituição à mão de obra faltante;
- c. cópia da Relação de Tomadores/Obras – RET do Tribunal Superior do Trabalho e do resumo da empresa e de eventuais tomadores em que constem trabalhadores que atuaram como substituto no mês de competência;
- d. cópia do Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP – Tomador/Obra;





- e. cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos;
  - f. cópia da Guia da Previdência Social, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP; e
  - g. cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP.
- VII.** A vinculação da GRF com a GFIP encaminhada será verificada a partir da verossimilhança do código de barras da Guia de Recolhimento do FGTS e daquele contido nas páginas componentes do arquivo SEFIP.
- VIII.** O Contratante, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados.
- IX.** Quando ocorrer admissão ou demissão de pessoal, será necessário o encaminhamento dos exames médicos admissionais e demissionais dos empregados, das cópias das carteiras de trabalho com os registros feitos pela empresa e, nos casos de demissão, dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, das notificações de aviso prévio, da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório e do extrato atualizado do FGTS, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal.
- a. Os Termos de Rescisão entregues ao Contratante deverão estar acompanhados do comprovante de pagamento das verbas rescisórias, caso o empregado não tenha recebido as verbas por ocasião da lavratura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, e conter a assinatura do empregado e do empregador.
  - b. Quando exigível, os Termos de Rescisão deverão estar homologados pelo sindicato que assiste a categoria profissional do trabalhador.
- X.** Nos casos de remanejamento de empregados para a prestação de serviços em outros órgãos ou para a Administração da empresa, deverá ser encaminhada a folha de pagamento e a RE do Arquivo SEFIP relativas ao novo tomador ou à administração da Contratada, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal.



- XI. Por ocasião das férias de empregado, deverá ser encaminhado o respectivo aviso e o comprovante de quitação ao trabalhador, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal.
- XII. Juntamente com a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de dezembro de cada ano, a contratada deverá apresentar a GPS (Guia da Previdência Social) da competência 13 do respectivo ano.
- XIII. Juntamente com a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de janeiro de cada ano, a contratada deverá apresentar a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) da competência 13 do ano anterior, representada e acompanhada pela documentação descrita no inciso VI acima e cujo valor corresponda à GPS competência 13 apresentada com a nota fiscal de dezembro
- XIV. A documentação descrita nos incisos I a XIII acima deverá ser apresentada até, no máximo, o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mesmo que a empresa ainda não tenha emitido a nota fiscal referente ao período.

**Subcláusula sétima.** Em conformidade com a Resolução nº 169/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na ocasião do pagamento mensal, serão retidos da Contratada, em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – os custos relativos às provisões de férias e adicionais de férias; ao 13º salário; à multa do FGTS por dispensa sem justa causa; à incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, sobre os valores de 13º salário e férias com adicional; e ao valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da referida conta vinculada.

- I. Os valores depositados na conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor mensal devido à empresa.
- II. Os valores retidos da Contratada referentes às provisões com férias e abono de férias; 13º salário; multa do FGTS; incidência do submódulo 4.1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, constante do Anexo IV sobre os 13º salário e férias, serão liberados somente quando da ocorrência e do pagamento das verbas trabalhistas, com prévia autorização do Contratante, na forma prevista na Resolução CNJ nº 169/2013.

**Subcláusula oitava.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365} \text{ e } EM = I * N * VP$$





I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Subcláusula nona.** A Administração do TST está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não forem honrados pela Contratada, conforme Acórdão do TCU nº 1.214/2013 – Plenário.

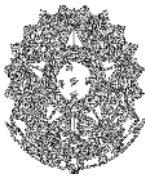
**Subcláusula dez.** Quando a soma do total de faturas pagas à Contratada em um exercício financeiro exceder o limite de receita bruta anual para Empresa de Pequeno Porte prevista no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, o TST comunicará tal fato à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### **CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

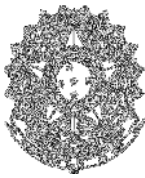
Na execução deste contrato, a Contratada se obriga a envidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I. executar os serviços, objeto contratual, conforme determinado neste contrato e seus anexos;
- II. recrutar e selecionar profissionais, com critérios rigorosos, para os postos de trabalho de vigilância desarmada, tipo segurança pessoal privada, devendo observar os requisitos técnicos estabelecidos neste contrato;
- III. empregar pessoal habilitado para a execução dos serviços, observando o quantitativo e a qualificação mínima exigida, bem assim a carga horária semanal da categoria profissional de acordo com a legislação vigente;
- IV. designar profissionais nos postos de trabalho de segurança pessoal privada desarmada, devidamente treinados e especializados, com conhecimento do conteúdo programático discriminados no Anexo II;
- V. qualificar os profissionais substitutos, antes de assumirem os postos de trabalho, visando a dar-lhes condições de executar suas atividades em conformidade com as peculiaridades do Contratante;
- VI. fornecer à Fiscalização do Contratante, no dia de início da prestação dos serviços, em mídia digital, cópias das fichas dos profissionais, que deverão estar sempre atualizadas, contendo todas as identificações dos empregados:
  - a. nome completo;
  - b. cargo ou função;
  - c. horário do posto de trabalho;





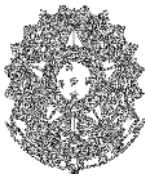
- d. número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com indicação dos responsáveis técnicos pela execução, quando for o caso;
  - e. foto;
  - f. tipo sanguíneo/fator Rh;
  - g. endereço/telefone residencial e celular;
  - h. carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
  - i. comprovação de formação específica do profissional exigida nas Subcláusulas segunda, terceira e quarta da Cláusula onze e seus incisos deste contrato, mediante cópia autenticada do certificado do curso de formação;
  - j. cópias de todos os "nada consta", devendo estes serem revalidados a cada seis meses;
  - k. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão serviços.
- VII.** apresentar Nada Consta dos setores de distribuição dos foros criminais dos Estados que tenham residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual, para todos os ocupantes dos postos de serviço;
- VIII.** apresentar a documentação a seguir, quando houver demissão de empregados, no prazo de trinta dias a contar da data de demissão do empregado:
- a. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria ou pela legislação vigente;
  - b. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, devidamente pagas, referentes às rescisões contratuais;
  - c. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
  - d. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- IX.** colocar à disposição, mensalmente, material informativo, tais como: apostilas, revistas e DVD's sobre procedimentos educativos e específicos da área de segurança pessoal privada, visando ao aperfeiçoamento dos profissionais alocados nos postos de trabalho;
- X.** instruir os seus empregados sobre as normas de segurança do Contratante;
- XI.** instruir os empregados no sentido de não participarem, no âmbito das dependências do Contratante, de grupos de manifestações ou reivindicações,



- e evitarem a prática de boatos ou comentários desrespeitosos relativos a outras pessoas;
- XII.** responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal de sua residência até às dependências do Contratante ou outro local previamente designado, e vice versa, por meios próprios, em caso de falta de transporte coletivo ou de paralisação do transporte coletivo, bem como nas situações em que se faça necessária a execução de serviços em regime de horas suplementares, independente do percurso;
  - XIII.** manter o pessoal, quando em serviço, devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada e com o crachá de identificação;
  - XIV.** assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, imediatamente após ser comunicada;
  - XV.** realizar, por meios próprios, a fiscalização das atividades contratadas;
  - XVI.** proporcionar aos empregados a participação em cursos de aperfeiçoamento e reciclagem nos termos da legislação vigente, sem que isso implique em ônus para o Contratante;
    - a. dentre outros conteúdos, deverá estar previsto, ainda, noções de ética e cidadania, atendimento ao público, primeiros socorros, simulações de problemas específicos do órgão, tais como: incêndio, elevadores, roubos e furtos, assaltos, rompimento de tubulação hidráulica, invasão de órgãos públicos, tentativa de sequestro, pane elétrica, manifestações, tumultos, alarme de bomba e outros assemelhados que requeiram atitude eficaz e eficiente por parte da vigilância;
  - XVII.** orientar quanto à disciplina à apresentação individual dos empregados, inclusive no que diz respeito à higiene pessoal (barba, cabelo, unhas, etc.);
  - XVIII.** conhecer as missões de cada posto de trabalho;
  - XIX.** proibir que seus empregados executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando o serviço;
  - XX.** orientar seus empregados no sentido de que devem se afastar de seus afazeres somente por solicitação da autoridade competente;
  - XXI.** garantir o quantitativo de pessoal contratado para os postos de trabalho nos casos de atraso, falta, folga, licença e férias de qualquer empregado;
    - a. as ausências dos profissionais nos postos de trabalho não supridas serão descontadas do faturamento mensal no valor correspondente ao número de dias em que se verificar a ausência do profissional no posto de trabalho, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato;



- b. as ausências nos postos de trabalho deverão ser supridas por profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste contrato;
  - c. toda e qualquer substituição, no posto de trabalho, deverá ser suprida por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos neste contrato, no prazo máximo de 1 (uma) hora a partir da comunicação do fato à Contratada ou da ciência do fato por parte da Contratada, sem prejuízos do serviço prestado no posto de trabalho;
- XXII.** remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído e recolher os encargos correspondentes previstos contratualmente e na legislação vigente à época da substituição;
- XXIII.** dar conhecimento prévio à Fiscalização do Contratante, das alterações, rotineiras e não rotineiras, de empregados a serem efetuadas, decorrentes de substituições, exclusões ou inclusões necessárias;
- XXIV.** encaminhar, à Fiscalização do Contratante, registro sobre quaisquer motivos de substituições de empregados, nos postos de serviços, mencionando, além do motivo, informações sobre o empregado substituto, quais sejam, nome, domicílio, naturalidade, estado civil, idade, se é do quadro de reserva ou de outro centro de custo e, ainda, nestas últimas hipóteses, se estão prestando serviço ordinário ou extraordinário;
- XXV.** substituir os empregados de forma diligente, inquestionável e imediata, sempre que for exigido pelo Contratante, cuja permanência, atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina, à técnica ou ao interesse dos serviços.
- a. ficam vedadas quaisquer coberturas tais como licenças, dispensas, suspensão ou férias por profissionais substituídos anteriormente a pedido do Contratante.
- XXVI.** comunicar, à Fiscalização do Contratante, a substituição de empregado por motivo de férias, com antecedência mínima de 05(cinco) dias, dentro do horário de expediente do Contratante;
- XXVII.** comunicar, à Fiscalização do Contratante, a substituição de empregado por permuta de serviço, com antecedência mínima de 01 (um) dia, informando-se os motivos, dentro do horário de expediente do Contratante;
- XXVIII.** comunicar, à Fiscalização do Contratante, a substituição de empregado, para os demais eventos previsíveis, com antecedência mínima de 01 (um) dia, informando-se os motivos, dentro do horário de expediente do Contratante;
- XXIX.** comunicar, imediatamente após a ciência do fato, à Fiscalização do Contratante, a substituição de empregado por eventos imprevisíveis;



- XXX.** manter um cadastro reserva preferencial de profissionais, a ser ratificado pelo Contratante, para as substituições de empregados nos postos de serviço do Contratante;
- XXXI.** comprovar a qualquer tempo, quando exigido pelo Contratante, os vínculos empregatícios mantidos com seus empregados;
- XXXII.** manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- XXXIII.** dar aos empregados constantes instruções, recomendando-lhes a plena prática de suas atribuições, deveres e responsabilidades;
- XXXIV.** adotar todas as providências para que o serviço transcorra dentro da normalidade, obedecendo a normas e padrões de conduta;
- XXXV.** adotar as condutas necessárias ao atendimento de todas as demandas relacionadas ao objeto do contrato e à legislação vigente;
- XXXVI.** estar à disposição dos profissionais alocados nos postos de trabalho, sempre que necessário, visando a resolver os problemas relativos ao trabalho;
- XXXVII.** Viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- XXXVIII.** viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- XXXIX.** oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de obrigações previdenciárias e trabalhistas sempre que solicitado pela fiscalização;
- XL.** fornecer aparelhos celulares aos empregados de cada posto, conforme Anexo I, de forma que todos os postos fiquem em comunicação, inclusive na garagem dos edifícios da sede do Tribunal Superior do Trabalho, sendo de responsabilidade da Contratada qualquer instalação, manutenção e demais despesas;
  - a. Os custos e encargos de possível instalação, nas dependências do Contratante, de que trata este item e equipamentos receptor-repetidores de sinal de telefonia móvel por outras empresas de telefonia, tais como TIM, Oi ou CLARO, em razão de parceria firmada entre essas operadoras e a Contratada, e quaisquer outras instalações necessárias em



decorrência da execução contratual, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

- XLII.** fornecer equipamentos e acessórios de comunicação, compatível com a atividade, para os seus empregados nos postos de serviço, sendo de responsabilidade da Contratada a manutenção;
  - a. Durante a execução do contrato, se constatado que os materiais e equipamentos fornecidos não atendem às necessidades quanto ao desempenho, a Contratada deverá substituí-los, devendo apresentar outros novos no prazo de 24h, a contar da notificação, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, devendo, ainda, proceder à prévia aprovação do Contratante;
- XLIII.** fornecer equipamentos e acessórios de comunicação, idênticos aos dos empregados, à Fiscalização do Contratante, conforme tabela "c" do Anexo I;
- XLIV.** disponibilizar armários/guarda-roupas, conforme a necessidade e o disposto no Anexo I, para uso dos seus empregados;
- XLV.** identificar todos os materiais e equipamentos de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
- XLVI.** fornecer, a partir da assinatura do contrato, aos profissionais ocupantes dos postos de trabalho de segurança pessoal privada desarmada, os materiais e equipamentos descritos no Anexo I deste contrato;
- XLVII.** inspecionar, diariamente, os equipamentos utilizados pelos vigilantes (comunicação e outros);
- XLVIII.** providenciar e transportar, por meios próprios, todos os materiais necessários à execução dos serviços e de uso individual, conforme Anexo I;
- XLIX.** proibir a utilização dos telefones do Contratante, sob sua responsabilidade, sem autorização, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço;
  - a. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente feito por empregado da Contratada;
- L.** arcar com todas as despesas decorrentes de quaisquer prejuízos ocasionados, ao Contratante ou a terceiros, pelo pessoal empregado na execução dos serviços contratados, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no projeto;
- L.** arcar com as despesas decorrentes de avarias, de multas de trânsito, de uso incorreto dos veículos e de acidentes envolvendo os veículos oficiais conduzidos por seus empregados, ocorridos durante a execução dos serviços;







- LI. responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Contratante, de terceiros a serviço deste ou ainda de terceiros que estejam em suas dependências, por dolo ou culpa civil ("in-eligendo ou in-vigilando") ou criminal (negligência, imprudência ou imperícia) de seus empregados, na execução do contrato, ficando obrigada a Contratada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da oficialização de orçamento realizado pelo Contratante;
  - a. caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se ao direito de abater o valor do prejuízo sofrido da fatura do mês, sem prejuízo do poder de denunciar o contrato;
  - b. os casos omissos serão tratados conforme deliberação da autoridade competente;
- LII. arcar com o ônus de fornecimento, pelo Contratante, de cada crachá de identificação dos seus empregados, conforme norma vigente, sendo atualmente o valor de R\$ 8,00 (oito reais), não incluído o valor do cartão de proximidade que é de propriedade do TST;
  - a. indenizar, em caso de dano irreparável ou perda do crachá pelo empregado, a confecção de um novo, completo, no valor atual de R\$ 30,00 (vinte reais), estando aí incluído o cartão de proximidade;
  - b. recolher e devolver à Coordenadoria de Segurança e Transporte da Contratante, todos os crachás fornecidos, ao final do contrato, e os crachás dos empregados removidos dos postos de serviço contratados, sob pena de ressarcimento no valor de R\$ 30,00 (vinte reais) por crachá;
- LIII. conservar e reparar, em caso de dano, as instalações e bens do Contratante disponibilizados para uso dos seus empregados;
- LIV. promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nas dependências do Contratante, providenciando imediata entrega à autoridade competente, com o devido registro;
- LV. fiscalizar a adequada utilização dos sistemas disponibilizados pelo Contratante para a execução dos serviços;
- LVI. providenciar a assinatura tanto dos documentos de abertura da conta corrente vinculada indicada na Subcláusula sétima da Cláusula dez no prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do Tribunal ao banco, quanto do termo específico que permita ao Tribunal ter acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do Tribunal;
- LVII. manter matriz, filial ou escritório no Distrito Federal, durante toda a vigência do Contrato, com condições adequadas para gerenciar a prestação dos serviços;



- LVIII.** fornecer em até 60 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, endereço da matriz, filial ou escritório no Distrito Federal, bem como número de telefone comercial fixo, móvel, fax também no Distrito Federal e endereço eletrônico (e-mail), devendo atualizar todos os dados sempre que houver alteração;
- LIX.** assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;
- LX.** fornecer ao Contratante cópia das folhas de pagamento, dos contracheques e dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, juntamente com a fatura de cada mês;
- LXI.** pagar, incondicionalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados envolvidos nas atividades contratadas e fornecer, até o último dia do mês, auxílio alimentação e transporte correspondente ao mês seguinte, ou fornecer transporte próprio que atenda os respectivos deslocamentos;
- no mês de início do contrato, o pagamento do auxílio alimentação e do vale transporte deverá ser feito até o primeiro dia útil da execução contratual;
  - o pagamento aos empregados dos salários e dos benefícios previstos em lei não poderá estar vinculado ao recebimento pelos serviços prestados;
  - o pagamento dos salários deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade em que ocorre a prestação dos serviços;
  - em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no item "III", a Contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração possa verificar a realização do pagamento.
- LXII.** manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- LXIII.** comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- LXIV.** levar ao conhecimento da Fiscalização, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- LXV.** obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- LXVI.** fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

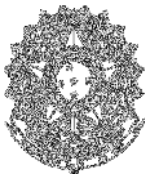


- LXVII.** elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- LXVIII.** elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- LXIX.** responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- LXX.** responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**Subcláusula primeira.** Os profissionais selecionados pela contratada para a prestação dos serviços de segurança pessoal privada desarmada, na modalidade de condução de veículos, deverão atender todas as demandas do contratante, conduzindo os veículos oficiais existentes ou quaisquer outros que venham a ser adquiridos.

**Subcláusula segunda.** A Contratada se obriga a estabelecer critérios rigorosos a fim de realizar seleção dos profissionais que serão alocados para a prestação dos serviços, submetendo-os a exames médicos e de PERFIL PSICOLÓGICO compatível ao exigido para o desempenho das atividades objeto do contrato, assim como toda e qualquer avaliação complementar necessária ao pleno desempenho das atividades laborais, recrutando e selecionando, em seu nome e sob sua responsabilidade, os profissionais que prestarão serviço para o Contratante de acordo com os critérios abaixo, comprovados mediante apresentação de documentação específica, a saber:

- I.** nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que esta esteja amparada pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- II.** apresentar certificado de conclusão de ensino médio, considerado o ideal para o trato com a clientela do Contratante;
- III.** apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D";
- IV.** possuir curso de primeiros socorros, devidamente comprovado com certificado, dentro do prazo de validade, objetivando prestar auxílio em qualquer eventualidade;



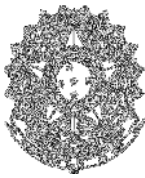
- V. possuir curso de direção defensiva, devidamente comprovado com certificado, dentro do prazo de validade, objetivando complementar o aperfeiçoamento profissional (condutores);
- VI. possuir curso de relações humanas, devidamente comprovado com certificado, dentro do prazo de validade, objetivando a um bom relacionamento interpessoal;
- VII. quitação com as obrigações do serviço militar, para profissionais do sexo masculino;
- VIII. quitação com as obrigações eleitorais;
- IX. Idade mínima de 21 anos;
- X. gozar de direitos políticos;
- XI. aptidão física e mental para o exercício das atribuições de vigilante;
- XII. "nada consta" dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;
- XIII. "nada consta" em folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil, dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- XIV. certificado de curso de formação de vigilantes expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida; com a respectiva data de validade, nos termos da Portaria 3258/2013.DF/DPF;
- XV. curso de extensão em segurança pessoal privada, conforme anexo II da Portaria nº 3233/2012.DG-DPF;
- XVI. capacidade de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

**Subcláusula terceira.** Os conhecimentos teóricos/práticos exigidos na subcláusula segunda desta cláusula e a capacitação técnica constantes no Anexo II deste contrato deverão ser devidamente comprovados, no momento da assinatura do contrato, por meio de certificados expedidos por empresa especializada e estarem constando através de cópia autenticada no currículo do profissional a ser alocado no posto.

- I. Os conhecimentos exigidos na subcláusula primeira desta cláusula, bem assim a capacitação técnica constante no Anexo II deste contrato deverão ser comprovados também para outras contratações que ocorrerem ao longo da vigência do Contrato.

**Subcláusula quarta.** Os treinamentos teórico/prático, de que trata o anexo II, deverão ser reciclados a cada 12 meses, sem que isso implique ônus para o Contratante, e deverão ter carga horária total de 35h/a, nos termos da Portaria nº 3233/2012.DG-DPF, abrangendo todo o conteúdo programático apresentado e verificação de aprendizagem.

- I. os cursos de reciclagem e seu conteúdo programático, de que trata o item anterior, deverão ser submetidos à prévia aprovação da Comissão de



Fiscalização do Contratante, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Subcláusula quinta.** A Contratada deverá fornecer aos profissionais alocados nos postos de trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de início da execução contratual e, posteriormente, a cada 06 (seis) meses, uniformes novos, estritamente conforme descrição constante no Anexo III, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, resguardado o direito do Contratante exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação.

- I. A Contratada deverá apresentar amostra de todas as peças do uniforme à Comissão de Fiscalização do Contratante, as quais ficarão retidas até que a conferência do padrão estabelecido, "sine die", seja ultimada;
- II. O uniforme deverá estar de acordo com o manequim do usuário;
- III. A Contratada deverá entregar os uniformes, de seis em seis meses, a todos os empregados que estiverem prestando serviço nos postos do Contratante, independente da data da admissão do empregado;
- IV. A Contratada deverá substituir, em até 48 horas após a comunicação do Contratante, qualquer peça do uniforme que apresente desgaste excessivo ou defeito de fabricação não constatado no ato da entrega, bem como os que não atendam às condições mínimas de apresentação, sem prejuízo das penalidades contratuais previstas.
  - a. Caberá à autoridade competente prestar informações, à fiscalização do contrato, quanto à apresentação pessoal do empregado alocado no respectivo posto de trabalho;
- V. A Contratada deverá fornecer ao Contratante, cópia do recibo dos uniformes, sempre que houver entrega ou substituição, até 48 horas após a entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de serviço.
- VI. As despesas com o fornecimento dos uniformes serão exclusivamente da Contratada.

**Subcláusula sexta.** As atribuições do Preposto da Contratada são as seguintes:

- I. encaminhar, sempre que solicitado pela fiscalização do Contratante, as informações referentes à prestação dos serviços, tais como: relatórios, cópias de livros, formulários, controles, ocorrências, cronograma e material referentes aos cursos realizados, controle dos postos e suas alocações, dados atualizados dos profissionais alocados nos postos de trabalho, coberturas, bem como as anotações individuais e outras informações necessárias ao cumprimento contratual;
- II. proceder às necessárias advertências e/ou devolução à Contratada do profissional que não atender às recomendações, cometer atos de

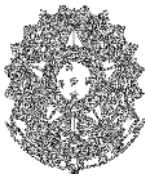


- insubordinação ou indisciplina; desrespeitar aos superiores; não acatar as ordens recebidas; não cumprir com suas obrigações;
- III. acompanhar, fiscalizar e orientar no correto uso dos uniformes e equipamentos, promovendo, com a Contratada, a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como a reposição, de acordo com os prazos estabelecidos;
  - IV. solucionar, imediatamente, os problemas de faltas, atrasos, dispensas médicas e outros;
  - V. regularizar os casos de dispensa e cobertura de profissionais alocados nos postos de trabalho por motivo de saúde;
  - VI. providenciar curso de reciclagem e instruções;
  - VII. providenciar cobertura para os casos de ausência de profissionais nos postos de trabalho;
  - VIII. providenciar a entrega completa do uniforme do segurança pessoal privado desarmado;
  - IX. solucionar reivindicações apresentadas pelos profissionais alocados nos postos de trabalho de segurança pessoal privada desarmada, no que se refere à melhoria e à qualidade dos serviços, procurando, sempre, dar-lhes o devido retorno dos pleitos formulados;
  - X. manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade;
  - XI. fornecer aos empregados da Contratada, constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades; e
  - XII. desempenhar demais atividades correlatas.

**Subcláusula sétima.** As atribuições do Segurança Pessoal Privada da Contratada são as seguintes:

- I. ser pontual e permanecer no posto de serviço determinado, ausentando-se apenas quando substituídos por outro profissional ou quando autorizado pela autoridade competente;
- II. apresentar-se devidamente uniformizado, asseado, barbeado, unhas aparadas, cabelos cortados e calçados engraxados;
- III. orientar o profissional substituto, sobre todos os procedimentos existentes no posto;
- IV. quando necessário o emprego de força contra pessoas ou coisas, a ação deve obedecer aos dispositivos legais vigentes, baseando-se em repelir o perigo ou a agressão e sempre com a exaustão suficiente para não prejudicar terceiros ou seus bens;





- V. manter-se atento aos visitantes e, havendo alguma suspeita abordar de forma educada, visando averiguar a real situação;
- VI. proibir qualquer aglomerado de pessoas no posto, comunicando o fato ao preposto e à Fiscalização do Contratante, no caso de desobediência;
- VII. assumir o posto de posse dos acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;
- VIII. receber de maneira educada o público, prestando as informações e orientações sempre que solicitado, encaminhando-o ao local pretendido;
- IX. não permitir o acesso de pessoa que se negue à identificação regulamentar, salvo por decisão e/ou autorização do Contratante;
- X. receber e passar orientações, na assunção do serviço, citando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;
- XI. conhecer as missões do(s) posto(s) que ocupa, assim como a perfeita utilização dos equipamentos colocados à sua disposição para o serviço;
- XII. acionar a Companhia de Polícia Militar mais próxima, bem como a gestão fiscalizadora, sempre que constatada aglomeração, permanência de pessoas indesejadas, ações de depredação e/ou possibilidade de invasão e presença de suspeitos;
- XIII. adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- XIV. não abordar autoridades ou servidores, para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da comissão de Fiscalização;
- XV. manter atualizada a documentação utilizada no posto;
- XVI. manter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição para o serviço;
- XVII. levar ao conhecimento da Fiscalização, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- XVIII. auxiliar nas atividades de prevenção e combate a incêndios, ou em outros sinistros, segundo orientações específicas, visando à segurança física das pessoas, instalações e do patrimônio;
- XIX. promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nas dependências do Contratante, providenciando, de imediato, a remessa desses bens à autoridade competente, com o devido registro;
- XX. deter elementos suspeitos e controlar entradas e saídas de materiais e equipamentos, exigindo sempre as respectivas autorizações fornecidas pela autoridade competente;
- XXI. conferir e passar para o substituto a relação de objetos sob sua guarda;



- XXII. ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente à autoridade competente, lavrando posteriormente a ocorrência;
- XXIII. em caso de roubo, furto, incêndio, rompimento de tubulação de água ou falta de energia elétrica e outros sinistros, comunicar à autoridade competente, na impossibilidade dessa, ao fiscal do contrato, para as providências cabíveis;
- XXIV. utilizar adequadamente os equipamentos e sistemas disponibilizados pelo Contratante para a execução dos serviços;
- XXV. não participar, no âmbito do Contratante, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas;
- XXVI. realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade;
- XXVII. informar, para que seja registrado em livro de ocorrências, toda e qualquer alteração relativa ao posto de serviço;
- XXVIII. realizar vistoria regular dos veículos, a fim de verificar existência de objetos abandonados ou equipamentos fixados de maneira suspeita e, uma vez encontrado algo considerado suspeito, adotar as providências preventivas de segurança recomendadas pelo Contratante;
- XXIX. conduzir veículos de representação e de serviço do Tribunal observando se os equipamentos e acessórios estão em perfeito estado de funcionamento e conservação e se existem ocorrências de eventuais avarias ou danos existentes nos veículos. Ao constatar anormalidades, informar, imediatamente, ao responsável pela manutenção da frota do Contratante;
- XXX. realizar inspeções periódicas nos veículos durante o horário de funcionamento do posto de trabalho;
- XXXI. verificar, diariamente, se os veículos foram abastecidos e se existem anomalias mecânica ou elétrica, salvo aquelas para as quais haja instruções em contrário;
- XXXII. abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetos avençados em contrato;
- XXXIII. adotar todos os demais cuidados e precauções, indispensáveis ao manuseio dos equipamentos existentes nos veículos oficiais e nos locais de trabalho, de acordo com as orientações e determinações previstas em leis e normas, nos treinamentos e nos manuais pertinentes;
- XXXIV. evitar ocorrência de sujeiras dentro dos veículos, bem como a utilização de objetos estranhos ao cumprimento do serviço;
- XXXV. adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques a autoridades, evitando exposição desta a situações de risco;





- XXXVI. realizar a segurança pessoal dos Ministros e autoridades durante o deslocamento em veículo fora da sede do Contratante e em eventos externos
- XXXVII. apoiar, quando necessário, os Agentes e Inspetores de Segurança em situações relacionadas à segurança das autoridades;
- XXXVIII. acompanhar as autoridades em eventos externos, sempre que solicitado, devendo manter a discrição inerente às atividades desempenhadas;
- XXXIX. colaborar, nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecidos;

**Subcláusula oitava.** A Contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais;

**Subcláusula nona.** A Contratada deverá comprovar, antes da efetivação da contratação, as seguintes condições:

- I. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;
- II. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- III. A Contratada deverá manter essas condições durante toda a vigência do contrato, sendo que, caso não mantenha, ensejará rescisão contratual;

**Subcláusula dez.** A Contratada deverá, ainda, orientar seus empregados, no sentido de:

- I. ser pontual e permanecer no posto de serviço;
- II. adotar os procedimentos de segurança aplicáveis na execução dos serviços;
- III. prestar os serviços com higiene pessoal satisfatória (barba, cabelo, unhas, etc., conforme o caso);
- IV. zelar pelos veículos sob sua responsabilidade e pelos acessórios neles instalados;
- V. operar equipamentos de comunicação ou sistemas utilizados na execução dos serviços;
- VI. observar se os veículos estão em perfeitas condições de limpeza e funcionamento, fazendo a devida comunicação à área competente sempre que verificar não atendimento destas condições;



- VII. observar as orientações e determinações contidas no Código Brasileiro de Trânsito;
- VIII. registrar, em documento específico, quaisquer avarias detectadas nos veículos antes de sua utilização, sob pena de responsabilidade à Contratada;
- IX. tratar os usuários com educação, urbanidade e respeito;
- X. seguir rigorosamente as orientações aplicáveis em caso de acidente com veículos oficiais do Contratante;
- XI. comunicar-se com a área competente do Contratante sempre que, durante a execução dos serviços, ocorra qualquer impedimento, com vistas às medidas de socorro, transporte de passageiros ou acionamento da perícia;
- XII. em caso de acidente, aguardar no local da ocorrência mantendo o veículo sob sua guarda até a liberação pelo representante do Contratante, responsável pela manutenção da frota, exceto em caso de necessidade de prestação de socorro a vítima(s);
- XIII. zelar pela fiel observância das regras fixadas pelo Contratante para a utilização do transporte;
- XIV. articular-se com a área competente do Contratante, visando à solução das dificuldades eventualmente surgidas na execução dos serviços;
- XV. portar Carteira Nacional de Habilitação válida;
- XVI. certificar-se de que estejam no veículo os documentos e equipamentos de porte obrigatório.

**Subcláusula onze.** A Contratada deverá Indicar ao Contratante o nome de seu preposto, com prestação de serviço, senão exclusiva, prioritária ao contrato, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/93, para a resolução de problemas e manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à Fiscalização do presente objeto.

**Subcláusula doze.** Caso a Contratada seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional deverá comunicar sua exclusão à Receita Federal do Brasil por meio do Portal do Simples Nacional na internet, conforme previsto na Resolução CGSN nº 15, de 23/07/2007, ou por ofício enviado à Receita Federal, até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura deste contrato, apresentando, no mesmo prazo, o comprovante da referida comunicação à gestão do contrato, sob pena de sua rescisão.

**Subcláusula treze.** A Contratada não será responsável:

- I. por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II. por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

**Subcláusula quatorze.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



## CLÁUSULA DOZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

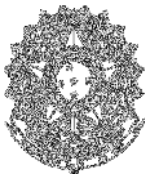
O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I. proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais;
- II. permitir o acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificados, aos locais de execução dos serviços;
- III. prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da Contratada, executores dos serviços, solicitarem para o desenvolvimento dos trabalhos;
- IV. estabelecer os percursos a serem seguidos pelos veículos;
- V. fornecer combustíveis e lubrificantes necessários, bem como a manutenção dos veículos;
- VI. disponibilizar e administrar a frota de veículos utilizada na execução dos serviços;
- VII. fiscalizar o controle de assiduidade e pontualidade dos empregados da Contratada;
- VIII. exercer Fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais;
- IX. cientificar a Contratada sobre as normas internas vigentes relativas à segurança (controle de acesso de pessoas e veículos) e a transporte;
- X. exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;
- XI. deduzir da fatura mensal correspondente, qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos telefônicos do Tribunal, quando comprovadamente feito por empregado da Contratada;
- XII. efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato; e
- XIII. fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que atendidas as obrigações contratuais e respeitados os normativos internos dos TST.

## CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA DO CONTRATO

Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de



liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

- II. seguro-garantia;
- III. fiança bancária.

**Subcláusula primeira.** A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em dez dias úteis contados da assinatura deste contrato, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante desde que solicitado dentro do prazo inicial, sob pena de ser-lhe imputada multa, conforme Subcláusula quinta da Cláusula quatorze.

- I. A mesma disciplina se aplica aos casos em que houver a necessidade de alteração do valor da garantia ou de sua renovação.

**Subcláusula segunda.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. Prejuízos causados pela Contratada decorrentes de culpa ou dolo;
- III. Multas moratórias e punitivas impostas à Contratada;
- IV. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

**Subcláusula terceira.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior.

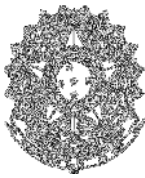
**Subcláusula quarta.** É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia prestada, quando couber.

**Subcláusula quinta.** O TST reterá a garantia prestada até que a Contratada comprove que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, podendo utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até dois meses no encerramento da vigência contratual.

- I. No caso de a Contratada optar pela modalidade de seguro garantia ou de fiança bancária, sua validade será de três meses após o término da vigência contratual, com previsão expressa de que a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

**Subcláusula sexta.** O contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- I. Caso fortuito ou força maior;
- II. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- III. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- IV. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.



**Subcláusula sétima.** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na subcláusula anterior.

## CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital, neste contrato e das demais cominações legais, aquele que:

- I. deixar de entregar documentação exigida neste contrato;
- II. apresentar documentação falsa;
- III. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- IV. não manter a proposta;
- V. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VI. comportar-se de modo inidôneo;
- VII. fizer declaração falsa;
- VIII. cometer fraude fiscal.

**Subcláusula primeira.** No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais implicará a aplicação de multa correspondente a:

- I. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado (valor em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso no início da execução do objeto, por período superior ao previsto no inciso acima;
- III. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Subcláusula segunda.** Além das multas elencadas nos itens acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir, até o limite de 30% do valor mensal do contrato:

Tabela 1

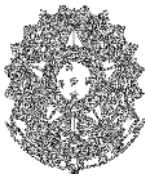
Grau	Correspondência
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1% do valor mensal do Contrato



5	1,5% do valor mensal do Contrato
6	2% do valor mensal do Contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
02	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por posto de serviço
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.	6	Por ocorrência
04	Retirar do Tribunal Superior do Trabalho quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	3	Por ocorrência
05	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado, ou sem crachá de identificação.	1	Por empregado
06	Recusar-se a executar serviços determinados pela fiscalização previstos em contrato.	1	Por serviço
07	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante.	3	Por empregado
08	Abordar autoridades ou servidores, para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato.	2	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
09	Observar as determinações contidas na legislação de trânsito em vigor.	1	Por infração
10	Fornecer os equipamentos relacionados neste contrato em perfeitas condições de uso.	1	Por item
11	Prestar manutenção aos equipamentos, e de zelar pelas instalações utilizadas do TST.	2	Por ocorrência
12	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	3	Por ocorrência
13	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente dentro do prazo estabelecido em contrato.	2	Por ocorrência
14	Pagar os salários nas datas avençadas.	6	Por dia
15	Entregar os vales-transporte e/ou vales-refeição nas datas avençadas.	3	Por dia
16	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	5	Por ocorrência
17	Substituir os equipamentos que apresentarem rendimento insatisfatório e baixa qualidade nos serviços executados.	1	Por ocorrência



ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
18	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos.	1	Por ocorrência
19	Fornecer uniformes, previstos em contrato, no prazo fixado.	4	Por ocorrência
20	Apresentar documentação prevista nos incisos I a XIII da Subcláusula sexta da Cláusula dez deste contrato, até o dia 25 do mês subsequente ao da prestação dos serviços. OBS: Cada período de até 30 dias de atraso será considerado uma ocorrência.	1	Por ocorrência
21	Pagar os salários e os adicionais relativos a férias dois dias antes de sua fruição.	5	Por ocorrência
22	Cumprir itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2	Por ocorrência
23	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada.	1	Por ocorrência
24	Deixar de regularizar a conta corrente vinculada (Resolução CNJ nº 169/2013) no prazo previsto no inciso LVI do caput da Cláusula onze deste contrato. Observação: Cada período de até 30 dias de atraso será considerado um mês.	1	Por mês
25	Recolher as contribuições sociais da Previdência Social.	1	Por ocorrência
26	Recolher o FGTS dos empregados.	1	Por ocorrência

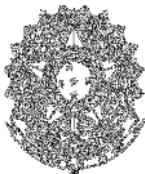
**Subcláusula terceira.** Será caracterizado como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Subcláusula quarta.** Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida e prévia defesa, na forma da lei.

**Subcláusula quinta.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

- I. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula sexta.** O inadimplemento ao determinado no inciso LXII o caput da cláusula onze irá resultar na rescisão do contrato, além das penalidades já previstas em lei.



**Subcláusula sétima.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, da garantia contratual ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**Subcláusula oitava.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### **CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO**

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE**

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão deste contrato.

**Subcláusula única.** A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como à sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.





## CLÁUSULA VINTE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

## CLÁUSULA VINTE E UM - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**Subcláusula primeira.** Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**Subcláusula segunda.** Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

**Subcláusula terceira.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula quarta.** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste contrato, a Contratada fica desde já compelida a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

**Subcláusula quinta.** No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

**Subcláusula sexta.** A RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

- I. Conforme entendimento do Exmo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, manifestado nos autos administrativos nº 500.375/2009-9, a Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça aplica-se também às relações de parentesco com eventuais ocupantes de função comissionada no âmbito do TST, que direta ou indiretamente tenham poder de fiscalização ou gestão de contratos.





- II. No processo administrativo mencionado no inciso anterior, ficou consignado o entendimento de que a vedação disposta pela Resolução CNJ n.º 7/2005 aplica-se a todos os empregados contratados pela empresa prestadora de serviço no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário. Além disso, foi orientado que as empresas que assumirem serviço terceirizado no Tribunal, inclusive no caso de previsão, em Convenção ou Acordo Coletivo, de contratação dos empregados vinculados à empresa anterior, estão sujeitas à determinação contida no art. 3º da Resolução.
- III. A Contratada deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada nesta Subcláusula sexta e em seus incisos I e II.

#### **CLÁUSULA VINTE E DOIS - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:





**ANEXO I**  
**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

**a) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Nº de peças a serem fornecidas no início do contrato	Total de peças anuais	Descrição do equipamento de proteção individual
56	56	Guarda-Chuva


**b) MATERIAL DE CONSUMO**

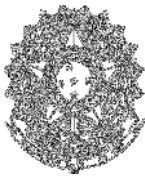
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE INICIAL	QTDE ANUAL	JUSTIFICATIVA
Agendas para anotações diversas.	unidade	56	56	Para uso dos motoristas para anotações/registro de ocorrências, observações e/ou alterações diárias.
Canetas esferográficas nas cores azul ou preta	unidade	112	112	Para uso dos motoristas para anotações/registro de ocorrências, observações e/ou alterações diárias.

**c) MATERIAL DE TRABALHO**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	JUSTIFICATIVA
Serviço móvel celular, em plano digital pós-pago, com fornecimento de aparelhos de comunicação móvel com carregadores e manual do usuário.	unidade	57	Para comunicação eficiente e rápida entre os postos e a fiscalização.
Lanterna Tática recarregável e com led Cree, no mínimo com 3000w e 8400 Lumens.	unidade	56	Item de segurança para situações de emergência.

**d) ARMÁRIOS (ROUPEIROS)**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	JUSTIFICATIVA
Roupeiros de aço, portas grandes, com pintura antiferrugem e total de compartimentos (portas) suficientes ao número de empregados, sendo um compartimento para cada, com fechadura (à chave) ou pitão com cadeado.  Modelo ilustrativo: 	Porta	56	Para possibilitar o abrigo dos uniformes de trabalho, bem assim os pertences pessoais dos empregados, tais como: roupas, bolsas, mochilas, livros etc., uma vez que não é permitido manter qualquer destes acessórios nos postos de trabalho.



## ANEXO II

### CAPACITAÇÃO TÉCNICA E CURSOS DE RECICLAGEM

#### CURSO DE EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA – CSPP (anexo VII da Portaria 3233/2012.DF-DPF)

#### PROGRAMA DE CURSO

##### 1. REQUISITO

Ter concluído o –CFV.

##### 2. OBJETIVO

Dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da atividade de segurança pessoal privada, adotando medidas preventivas e repressivas ante aos possíveis ataques às pessoas que protege.

##### 3. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste programa de curso, no regime escolar dos cursos de formação e demais normas vigentes.

##### 3.1 Metodologia

Os cursos de formação adotarão a metodologia do ensino direto, utilizando-se de métodos e técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo, enfatizando ao máximo a parte prática, no intuito de alcançar os objetivos propostos para o curso. Os exercícios simulados, aproximados ao máximo da realidade, serão admitidos para aguçar a destreza e como antecipação aos exercícios reais, desde que em condições de segurança adequadas, a cargo e sob a responsabilidade do curso.

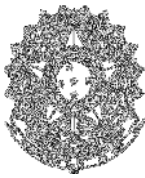
A disposição do plano de curso e a grade horária ficam a cargo dos cursos de formação, em conformidade com este programa de curso.

A linguagem usada pelo professor e a complexidade na apresentação dos temas deverão levar em consideração a escolaridade e nível de compreensão mais baixos dentre o grupo.

Os professores serão selecionados conforme as especialidades, por meio de credenciamento, sendo que os monitores serão de livre opção dos cursos de formação, desde que estas observem o desenvolvimento do conteúdo programático e a segurança dos alunos.

Os cursos de formação deverão manter em arquivo o plano de curso, grade horária e os planos de aula elaborados pelos professores, a serem apresentados por ocasião da fiscalização.

As aulas de armamento e tiro deverão ser distribuídas ao longo do curso de forma a valorizar o manuseio e propiciar intimidade com a arma, mediante exercícios de empunhadura, visada e tiros em seco, antes do tiro real. O tiro real não poderá ser realizado em uma única etapa, cuja distribuição



seguirá o programa de matéria abaixo.

As aulas práticas com veículo leve deverão ter seu cenário preparado com antecedência, com o fim de alcançar-se o máximo de aproveitamento.

### 3.2 Carga horária

A carga horária total do curso será de 50 h/a, podendo ocorrer diariamente no máximo 10 h/a.

#### 3.2.3 Distribuição do tempo

a) Disciplinas curriculares.....	46 h/a
b) Verificação de aprendizagem.....	4 h/a
TOTAL.....	50 h/a

### 3.3 Grade curricular

Disciplina	Objetivos	Carga Horária
LEGISLAÇÃO APLICADA	Desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, na especialidade de segurança pessoal privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante.  Identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante.  Recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança pessoal privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no CFV.	4 h/a
SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA	Capacitar o aluno a desempenhar as atividades relacionadas à segurança pessoal privada.	12h/a
RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	Capacitar o aluno a resolver, em equipe, as situações de emergência relacionadas à segurança pessoal privada.	8 h/a
ARMAMENTO E TIRO	Habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência armamento diversificado empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.	12 h/a
DEFESA PESSOAL	Ensinar e manter habilidades, fundamentos e técnicas de defesa pessoal e de terceiros.	10 h/a

### 3.4 Composição das turmas





As turmas serão compostas de classe com no máximo 45 alunos cada uma.

### 3.5 Frequência

A frequência é obrigatória a todas as atividades programadas para os alunos. Somente será submetido à avaliação final o candidato que obtiver frequência de 90 % da carga horária em cada disciplina.

Será desligado do curso o aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto no plano de curso, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

### 3.6 Avaliação

Ao final das disciplinas teóricas será realizada uma avaliação de aprendizagem (prova objetiva) em cada qual, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver um mínimo de 6 pontos num máximo de 10 pontos. A avaliação de aprendizagem da matéria de "Armamento e Tiro" será realizada de forma prática.

Será desligado do curso o aluno que for reprovado em uma ou mais avaliações, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

## 4. PROGRAMA DE MATÉRIAS

### 4.1 Legislação Aplicada

Carga horária: 4 h/a

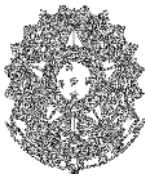
Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, na especialidade de segurança pessoal privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante;
- identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante especialista em segurança pessoal privada;
- recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança pessoal privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no CFV; e
- fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos, no desempenho das atividades de segurança pessoal privada.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	Integram o conteúdo programático:





Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
1	Desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, na especialidade de segurança pessoal privada.	<ul style="list-style-type: none"><li>- aspectos legais sobre segurança pessoal privada (Lei nº 7.102, de 1983, Decreto nº 89.056, de 1983, Portaria da Polícia Federal que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada);</li><li>- papel do empresário e do representante de classe; e</li><li>- direito, deveres e atribuições do vigilante especialista em segurança pessoal privada.</li></ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.</p> <p>Recursos: 1 professor e caderno didático.</p> <p>Carga Horária: 1 h/a</p>		
2	Recordar e atualizar conhecimentos básicos de direito, direito constitucional e direito penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles em que pode incorrer na atividade de segurança pessoal privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no curso de formação de vigilante.	<p>Princípios Constitucionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- da liberdade de trabalho (art. 5º, inciso XIII, da Constituição);</li><li>- de locomoção (art. 5º, inciso XV, da Constituição);</li><li>- de reunião (art. 5º, inciso XVI, da Constituição);</li><li>- de propriedade (art. 5º, inciso XXII, da Constituição);</li><li>- da identidade (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição); e</li><li>- da liberdade (art. 5º, inciso LXI, da Constituição).</li></ul> <p>Direito Penal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- conceito de crime (tentativa e consumação – crime doloso e culposo);</li><li>- excludentes de ilicitude (estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito);</li><li>- autoria, co-autoria e participação;</li><li>- homicídio (art. 121 do Código Penal);</li><li>- lesão corporal (art. 129 do Código Penal);</li><li>- sequestro e cárcere privado (art. 148 do Código Penal);</li><li>- roubo (art. 157 do Código Penal);</li><li>- dano (art. 163 do Código Penal);</li><li>- apropriação indébita (art. 168 do Código Penal);</li><li>- quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal); e</li><li>- boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal.</li></ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.</p> <p>Recursos: 1 professor e caderno didático.</p>		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
Carga Horária: 2 h/a		
3	Identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante especialista em segurança pessoal privada.	Direito Trabalhista: - contrato de trabalho (salário, adicionais, estabilidade no emprego); - salário (salário-base, salário família, horas extras, férias, adicional noturno, 13º salário); - causas ensejadoras de demissão por justa causa, sem justa causa e a pedido; - sindicatos; - convenções e acordos coletivos de trabalho; e - processos na justiça trabalhista (comissão de conciliação prévia, preposto, testemunhas).
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais. Recursos: 1 professor e caderno didático. Carga Horária: 1 h/a		

#### 4.2 Segurança Pessoal Privada

Carga horária: 12 h/a Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- ampliar conhecimentos sobre segurança pessoal privada;
- desenvolver habilidades para desempenhar as atividades de segurança pessoal privada; e
- exercitar o aluno nas atividades de segurança pessoal privada.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	Integram o conteúdo programático:
1	IDENTIFICAR os meios, técnicas e táticas de segurança pessoal privada.	- missão de segurança de pessoas: proteção do escoltado; - sistemas de segurança pessoal: modalidades (com um segurança e mais de um, relacionamento entre vigilantes na mesma missão, a pé, em hotéis, em aeroportos, na multidão, em festas e convenções, na residência, convívio com a família); - procedimentos individuais ou na formação da equipe (componentes, armamento e equipamentos individuais): foco no escoltado; - atribuições de cada membro da equipe;







Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		<ul style="list-style-type: none"><li>- sigilo profissional das operações e sobre a pessoa, família, atividades e patrimônio do escoltado; e</li><li>- responsabilidades sobre a atividade.</li></ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.</p> <p>Recursos: 1 professor e caderno didático.</p> <p>Carga Horária: 4 h/a</p>		
2	<p>Praticar e empregar técnicas e táticas de segurança pessoal privada em veículos.</p> <hr/> <p><i>Legislação de Trânsito:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- código de trânsito brasileiro – Lei nº 9.503, de 23/09/1997, seus anexos e posteriores regulamentos; direção defensiva e ofensiva.</li></ul>	<p>Integram o conteúdo programático:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- veículo adequado (estrutura, componentes, itens de segurança, meios operacionais);</li><li>- embarque e desembarque do escoltado;</li><li>- embarque e desembarque da equipe (agilidade, posicionamento no cenário, condução da arma e do rádio, proteção do escoltado e sua retirada a salvo da cena de conflito, registros, etc);</li><li>- formação do comboio;</li><li>- elaboração de itinerários;</li><li>- uso de colete balístico;</li><li>- alarmes em veículos e residenciais e outros meios de vigilância eletrônica (funcionamento, uso adequado, conservação e manutenção);</li><li>- comunicação por rádio, nextel, sinais,</li><li>- palavras, comandos, ou outros meios;</li><li>- rádio e código “q”;</li><li>- mapas rodoviários impressos e eletrônicos disponíveis;</li><li>- itinerários e variantes;</li><li>- batedores e reconhecimento prévio;</li><li>- reconhecimento de roteiros (pontos de apoio);</li><li>- reconhecimento de veículos e indivíduos suspeitos (simulações para exercício); e</li><li>- direção defensiva e ofensiva (emprego de técnicas: frenagem, choque, abalroamento, colisão, manobras radicais, resistência e potência do veículo).</li></ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula prática e dialogada com auxílio de veículo leve, meios de comunicação, armas (desmuniçadas) e outros recursos necessários.</p>		
<p>Recursos: 1 professor e monitores.</p>		
<p>Carga Horária: 8 h/a</p>		

### 4.3 Resolução das Situações de Emergência





Carga horária: 8 h/a Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

- capacitar o aluno de habilidades para resolver, em equipe, as situações de emergência (proatividade, ação e reação) relacionadas ao segurança pessoal privada em veículos;
- dotar o aluno de conhecimentos e dados sobre a atuação e acionamento da polícia militar e polícia rodoviária federal ou estadual em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância; e
- ampliar conhecimentos para identificar grupos criminosos e seu **modus operandi**, para que o vigilante evite ser alvo de cooptação por parte de organização criminosa e que possa fornecer informações à polícia.

UNID	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	Integram o conteúdo programático:
01	Conhecer formas de ataque interpretar os respectivos planos de reação elaborados pela empresa. identificar sua parcela de participação no plano de reação praticar exercício simulado elaborar relatórios.	<ul style="list-style-type: none"><li>- ataques ao escoltado (registros no acervo da empresa, na polícia e publicações da imprensa);</li><li>- técnicas e táticas utilizadas pelos criminosos;</li><li>- planos de reação;</li><li>- procedimentos diante de imprevistos (pane no veículo, pneu furado, acidentes, etc);</li><li>- procedimento da equipe antes, durante e após o ataque atentado/sequestro/bomba, molestações/ameaças/telefonemas anônimos;</li><li>- relacionamento com a polícia (grupo de gerenciamento de crises, grupo anti-sequestro, grupos de operações especiais;</li><li>- procedimentos no trato com a imprensa; e</li><li>- relatório da ocorrência (exercício prático).</li></ul>
Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de registros, planos e recursos audiovisuais.		
Recursos: 1 professor e monitores.		
Carga Horária: 4 h/a		



UNID	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
02	<p>Dotar o aluno de conhecimentos e dados sobre a atuação e acionamento dos órgãos de segurança pública em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância.</p> <p>ampliar conhecimentos para identificar grupos criminosos e seu <b>modus operandi</b>, para que o vigilante evite ser alvo de cooptação por parte de organização criminosa e prestar informações à polícia.</p>	<p>Como acionar os órgãos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Polícia Militar;</li><li>- Polícia Rodoviária;</li><li>- Polícia Civil;</li><li>- grupos de gerenciamento de crises, anti-sequestro;</li><li>- telefones, alarmes;</li><li>- quadrilhas de sequestradores, assalto a banco, carros-fortes e cargas; e</li><li>- boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal (polícia de investigação);</li></ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores.</p> <p>Carga Horária: 2 h/a</p>		
03	<p>Dotar o aluno de noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios nos veículos e residência do escoltado.</p> <p>capacitar o aluno a prestar assistência inicial em caso de emergência através de assimilação de conhecimento de primeiros socorros.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- identificar as causas de incêndio em veículos e em residência;</li><li>- métodos de combate e extinção;</li><li>- manejo dos extintores de incêndio;</li><li>- segurança do escoltado durante e após o sinistro;</li><li>- conceito de primeiros socorros;</li><li>- análise primária e secundária;</li><li>- transporte de feridos;</li><li>- acidentes traumáticos;</li><li>- hemorragias;</li><li>- reanimação cardio-pulmonar; e</li><li>- acionamento de equipe de para-médicos.</li></ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva e prática com auxílio de recursos audiovisuais e simulações.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores.</p> <p>Carga Horária: 2 h/a</p>		

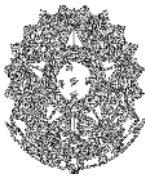
#### 4.4 Armamento e Tiro

Carga horária: 12 h/a

Avaliação: V/F (1 h/a)

Objetivo da disciplina:

a) discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante até o emprego da arma de fogo;

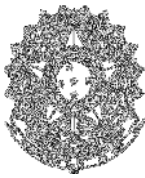


b) habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade de vigilância de segurança pessoal privada, como último recurso para defesa própria ou de terceiros; e

c) fortalecer atitudes para adotar as regras de segurança necessárias em cada situação e ter conduta adequada no que concerne ao porte de arma em serviço;

d) estudo da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e Decreto nº 5.123, de 1 de julho de 2004, com vista a propriedade e ao porte legal de armas de fogo e munições, bem como a sua guarda e cautela legais, na atividade de segurança pessoal privada.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	
1	Elencar regras de segurança, limpeza e conservação, nomenclatura e posição de tiro. capacitar o aluno a utilizar arma de fogo, através de projeção de slides, manuseio da arma e treino em seco, bem como resolver incidente de tiro (pane). efetuar tiro em visão primaria tvp, partindo da posição de retenção, 7 metros dois olhos abertos, 10 tiros.	Pistola calibre .380: - nomenclatura e funcionalidade; - limpeza e conservação ; - municar e desmunicar carregador; - carregar e alimentar a arma; - incidente de tiro; e - TVP, em pé, 7 metros, dois olhos abertos, 10 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola .380 e munição (10 tiros). Carga horária: 4 h/a.		
2	Efetuar tiro rápido - TR, partindo da posição de retenção, 5 metros, com os dois olhos abertos, 12 tiros.	Pistola calibre .380: - treino da unidade; - treinamento em seco com munição de manejo; e - TR, retenção, 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando - 12 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre .380 e munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
3	Efetuar Tiro Rápido - TR, barricada à direita e à esquerda, partindo da posição de retenção, em pé, 5 metros, com dois olhos abertos, 12 tiros.	Pistola calibre .380: - treino unidade; - treinamento em seco com munição de manejo; - TR, retenção, de pé, barricada à direita e à esquerda, 5 metros, dois olhos abertos, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 12 tiros; e - barricada: obstáculo que permita abrigo na posição de pé, com disparos à direita e à esquerda, empunhadura dupla e os dois olhos abertos.
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre .380 e munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
4	Efetuar tiro rápido, TR, sacando, 5 metros, com dois olhos abertos, 12 tiros.	Pistola calibre .380: - treino da unidade; - treinamento em seco de pé; e - TR, sacando a 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 12 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre 380 e munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
5	Efetuar tiro rápido, TR, sacando, 5 metros, com dois olhos abertos, 12 tiros. (prévia da prova).	Pistola calibre .380: - treino da unidade; - treinamento em seco de pé; e - TR, sacando a 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 12 tiros.





Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático				
	<p>Estratégias de ensino: Aula expositivo-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre 380 e munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.</p> <p>VERIFICAÇÃO FINAL PISTOLA calibre .380 12 TIROS</p> <p>Efetuar tiro rápido, sacando a arma do coldre, de pé, a 5 metros, 2 acionamentos a cada comando, em 3" - 12 tiros, com aproveitamento de 60% dos disparos na silhueta do alvo (alvo humanóide).</p> <p>MUNIÇÃO EMPREGADA POR ALUNO</p> <table><thead><tr><th>CALIBRE</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>Calibre .380</td><td>70</td></tr></tbody></table>		CALIBRE	QUANTIDADE	Calibre .380	70
CALIBRE	QUANTIDADE					
Calibre .380	70					

#### 4.5 Defesa Pessoal

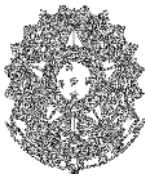
Carga horária: 10 h/a

Avaliação: V/F (conceito do instrutor)

Objetivo da disciplina:

a) adquirir conhecimentos para defesa própria e de terceiros durante o trabalho do vigilante e mesmo na vida cotidiana, assim como habilidades para domínio de pessoas, visando à realização de ações na área de vigilância com o uso adequado de força e de novas habilidades motoras, potencializando aquelas pré-adquiridas.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	<p>Exercitar movimentos condicionados específicos e preparatórios para o treinamento de técnicas de artes marciais.</p> <p>exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real.</p> <p>exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real.</p> <p>-----</p> <p><i>Aprimorar, atualizar e preparar o profissional a imobilizar o suspeito com eficiência e rapidez, evitando ataques, prevenindo lesões e mantendo a integralidade física de pessoas; quedas e rolamentos; técnicas de imobilização; uso de algemas; condução de suspeito sem uso de algemas e técnicas de defesa pessoal contra armas brancas e de fogo.</i></p>	<p>Defesa Pessoal:</p> <p>a) Técnicas de amortecimento de queda (<b>Ukemi Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- amortecimento de queda lateral;</li><li>- amortecimento de queda para trás;</li><li>- amortecimento de queda para frente;</li><li>- rolamento para frente; e</li><li>- rolamento para trás.</li></ul> <p>b) Técnicas de Projeção (<b>Nague Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O Soto Gari;</li><li>- O Goshi;</li><li>- Koshi Guruma; e</li><li>- <b>Kote Gaeshi</b>.</li></ul> <p>c) Técnicas de socos, chutes e defesas (<b>Atemi Waza</b>):</p> <p>Técnicas de socos (<b>Tsuki Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- jab / direto;</li><li>- cruzado;</li><li>- upper; e</li><li>- cotoveladas.</li></ul> <p>Técnicas de chutes (<b>Keri Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- chute frontal, lateral e circular; e</li><li>- joelhada.</li></ul> <p>Técnicas de defesas (<b>Uke Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Shuto Uke; e</li><li>- Nagashi Uke.</li></ul> <p>d) Técnicas de Estrangulamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Hadaka Jime 1; e</li><li>- <b>Hadaka Jime 2</b> ("Mata-Leão").</li></ul> <p>e) Técnicas de chaves de braço e punho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Kote Hineri (Sankio)</b> posição</li></ul>





Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		<p>deitada;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Kote Osae (Nikio); e</li><li>- Ude Garami.</li></ul> <p>Defesa Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- defesa de soco ao rosto;</li><li>- defesa de chute frontal;</li><li>- defesa de chute lateral;</li><li>- defesa de pegada pelas costas;</li><li>- defesa de gravata lateral;</li><li>- defesa de gravata pelas costas;</li><li>- defesa de facada por baixo; e</li><li>- arma de fogo apontada ao peito.</li></ul> <p>Domínio Tático:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- impedimento de saque de arma;</li><li>- retenção de saque de arma;</li><li>- domínio 1 – utilizando técnicas de estrangulamento (<b>Hadaka Jime 1 ou 2</b>)</li><li>- trabalho em duplas e trios;</li><li>- domínio 2 – técnicas de projeção + chave de punho (<b>Kote Hineri</b>).</li></ul> <p>Trabalho individual e em grupo; e</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- domínio 3 (condução) – <b>Ude Garami + Hadaka Jime;</b></li><li>- algema 1 (deitado) – <b>Kote Hineri;</b> e</li><li>- algema 2 (de pé) – <b>Kote Hineri.</b></li></ul>
<p>Estratégias de Ensino: Exercícios de aquecimento, educativos para melhoria da coordenação motora, agilidade, força e flexibilidade e exercícios educativos específicos.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores, um dojô, apitos, sacos de pancadas, luvas de foco, aparadores de chutes e cronômetro.</p> <p>Carga Horária: 10 h/a.</p>		





## RECICLAGEM EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA – RSPP

(anexo VIII da Portaria 3233/2012.DF-DPF)

### PROGRAMA DE CURSO

#### 1. REQUISITO

Ter concluído o curso de extensão em segurança pessoal privada – CESPP

#### 2. OBJETIVO

Dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que recicle e atualize o vigilante para o exercício da atividade especializada de segurança pessoal privada.

#### 3. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste programa de curso, no regime escolar dos cursos de formação e demais normas vigentes.

##### 3.1 Metodologia

Os cursos de formação adotarão a metodologia do ensino direto, utilizando-se de métodos e técnicas de ensino individualizado, coletivo e em grupo, enfatizando ao máximo, a parte prática, no intuito de alcançar os objetivos propostos para o curso. Os exercícios simulados, aproximados ao máximo da realidade, serão admitidos para aguçar a destreza e como antecipação aos exercícios reais.

A disposição do plano de curso e da grade horária ficam a cargo dos cursos de formação, em conformidade com este programa de curso.

Os cursos de formação deverão manter em arquivo os planos de aula elaborados pelos professores, a serem apresentados por ocasião das inspeções.

Os professores serão selecionados conforme as especialidades, por meio de credenciamento, sendo que os monitores serão de livre opção dos cursos de formação, desde que estas observem o desenvolvimento do conteúdo programático e a segurança dos alunos.

As aulas de armamento e tiro deverão valorizar o manuseio e propiciar intimidade com a arma, mediante exercícios de empunhadura, visada e tiros em seco, antes do tiro real, bem como devem ser ministradas em dois turnos em dias diferentes.

##### 3.2 Carga horária

A carga horária total do curso será de 35 h/a, podendo ocorrer diariamente no máximo 10 h/a, exceto a prova que poderá ser aplicada em horário excedente.

##### 3.2.3 Distribuição do tempo

a) Disciplinas curriculares.....	33 h/a
b) Verificação de aprendizagem.....	2 h/a
TOTAL.....	35h/a

##### 3.3 Grade curricular



Disciplina	Objetivos	Carga Horária
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS BÁSICAS	Desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante.  Identificar direitos e deveres trabalhistas do vigilante.  Recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança privada Revisar assuntos das disciplinas básicas do CFV e do Curso de Extensão em Segurança Pessoal Privada.	12 h/a
ARMAMENTO E TIRO	Recordar e praticar técnicas de uso e manejo do armamento empregado na atividade de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.  Realizar limpeza e conservação da arma.  Praticar tiro.	10 h/a
EDUCAÇÃO FÍSICA	Manutenção do condicionamento físico, recordar a capacitação do aluno a desenvolver um programa básico permanente de preparação física pessoal.	5 h/a
DEFESA PESSOAL	Relembrar e manter habilidades, fundamentos e técnicas de defesa pessoal e de terceiros.	6 h/a

### 3.4 Frequência

A frequência é obrigatória a todas as atividades programadas para os alunos. Somente será submetido à avaliação final o candidato que houver concluído o curso com frequência de 90 % da carga horária de cada disciplina, sendo considerado aprovado aquele que obtiver o índice mínimo de aproveitamento de 60 % em cada disciplina.

Será desligado do curso o aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto no plano de curso, podendo aproveitar as disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

### 3.5 Composição das turmas

As turmas serão compostas de classe com no máximo 45 alunos cada uma.

### 3.6 Avaliação

Ao final da reciclagem será realizada uma única avaliação de aprendizagem escrita, do tipo objetiva, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver um mínimo de 6 pontos num máximo de 10 pontos.

A avaliação de aprendizagem da matéria de "Armamento e Tiro" constará do desempenho do aluno em aula, mediante conceito individualizado atribuído pelo instrutor, não importando computação na nota do curso.

Será desligado do curso o aluno que for reprovado em uma ou mais matérias, podendo aproveitar as



disciplinas já concluídas em curso subsequente, desde que iniciado dentro do prazo máximo de 3 meses da conclusão do curso anterior.

#### 4. PROGRAMA DE MATÉRIAS

##### 4.1 Revisão e Atualização das Disciplinas Básicas

Carga horária: 12 h/a

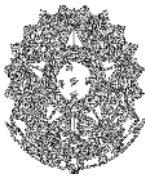
Avaliação: V/F (2 h/a)

Objetivo da disciplina:

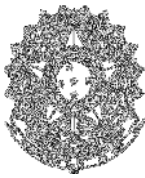
- desenvolver e atualizar conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada, papel das empresas e dos representantes de classe, direitos, deveres e atribuições do vigilante, Direito (Constitucional e Penal), direitos humanos, relações humanas, segurança pública, criminalística, técnica de entrevista, radiocomunicação, alarmes, modalidades de segurança pessoal privada e resolução de emergências; e
- fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos no desempenho das atividades de segurança pessoal privada.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	Integram o conteúdo programático:
	Desenvolver conhecimentos sobre conceitos e legislação de segurança privada; recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o vigilante deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança privada, a partir dos conhecimentos adquiridos no CFV e no Curso de Extensão em Segurança Pessoal Privada.	- aspectos legais sobre segurança privada (Lei nº 7.102, Decreto nº 89.056, de 1983, Portaria da Polícia Federal que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada); - papel do empresário e do representante de classe; e - direito, deveres e atribuições do vigilante. Princípios Constitucionais: - da liberdade de trabalho (art. 5º, XIII, da Constituição); - de locomoção (art. 5º, inciso XV, da Constituição); - de reunião (art. 5º, inciso XVI, da Constituição); - de propriedade (art. 5º, inciso XXII, da Constituição); - da identidade (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição); e - da liberdade (art. 5º, inciso LXI, da Constituição); Direito Penal: - conceito de crime (tentativa e consumação – crime doloso e culposos); - excludentes de ilicitude (estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito); - autoria, co-autoria e participação;





Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		<ul style="list-style-type: none"><li>- homicídio (art. 121 do Código Penal);</li><li>- lesão corporal (art. 129 do Código Penal);</li><li>- sequestro e cárcere privado (art. 148 do Código Penal);</li><li>- roubo (art. 157 do Código Penal);</li><li>- dano (art. 163 do Código Penal);</li><li>- apropriação indébita (art. 168 do Código Penal);</li><li>- quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal); e</li><li>- boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal.</li></ul> <p>Direito Trabalhista:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- contrato de trabalho (salário, adicionais, estabilidade no emprego);</li><li>- salário (salário-base, salário família, horas extras, férias, adicional noturno, 13º salário);</li><li>- causas ensejadoras de demissão por justa causa, sem justa causa e a pedido;</li><li>- sindicatos;</li><li>- convenções e acordos coletivos de trabalho;</li><li>- processos na justiça trabalhista (comissão de conciliação prévia, preposto, testemunhas); e</li><li>- direitos humanos e relações humanas.</li></ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula expositiva dialogada com auxílio de recursos audiovisuais.</p> <p>Recursos: 1 professor e caderno didático.</p> <p>Carga Horária: 2 h/a</p>		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
2	<p>Atualizar e reavaliar treinamento da atividade de segurança pessoal privada;</p> <p>atualizar e reavaliar os conhecimentos e o emprego do rádio e outros meios de comunicação.</p>	<p>Integram o conteúdo programático:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- missão de segurança de pessoas: proteção do escoltado;</li><li>- sistemas de segurança pessoal: modalidades (com um segurança e mais de um, relacionamento entre vigilantes na mesma missão, a pé, em hotéis, em aeroportos, na multidão, em festas e convenções, na residência, convívio com a família);</li><li>- procedimentos individuais ou na formação da equipe (componentes, armamento e equipamentos individuais): foco no escoltado;</li><li>- atribuições de cada membro da equipe;</li><li>- sigilo profissional das operações e sobre a pessoa, família, atividades e patrimônio do escoltado;</li><li>- responsabilidades sobre a atividade;</li><li>- uso de colete balístico;</li><li>- comunicação por rádio, <b>nextel</b>, sinais, palavras, comandos, ou outros meios;</li><li>- rádio e código "q";</li></ul>
<p>Estratégias de Ensino: Aula prática e dialogada com auxílio de veículo especial, meios de comunicação, armas (desmuniadas), malotes e outros recursos necessários.</p> <p>Recursos: 1 professor e monitores.</p> <p>Carga Horária: 4 h/a</p>		



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
3	<p>Conhecer formas de ataque; interpretar os respectivos planos de reação elaborados pela empresa; identificar sua parcela de participação no plano de reação; praticar e empregar técnicas e táticas de segurança pessoal privada; praticar exercício simulado; elaborar relatórios; atualizar e reavaliar os conhecimentos e o emprego de alarmes; desenvolver e atualizar conhecimentos sobre segurança pública, acionamento dos órgãos competentes quando necessário, identificação de quadrilhas e suspeitos, técnica de entrevista, relatório, informações à polícia, sobre a prestação de informações à Polícia Federal, ocorrência policial, inquérito policial e ação penal.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- ataques ao escoltado (registros no acervo da empresa, na polícia e publicações da imprensa);</li><li>- técnicas e táticas utilizadas pelos criminosos;</li><li>- planos de reação;</li><li>- procedimentos diante de imprevistos (pane no veículo, pneu furado, acidentes, etc);</li><li>- procedimento da equipe antes, durante e após o ataque atentado/sequestro/bomba, molestações/ameaças/telefonemas anônimos;</li><li>- procedimentos no trato com a imprensa;</li><li>- relatório da ocorrência (exercício prático);</li><li>- direção defensiva e ofensiva (emprego de técnicas: frenagem, choque, abalroamento, colisão, manobras radicais, resistência e potência do veículo) – atividade simulada;</li><li>- alarmes em veículos e residenciais e outros meios de vigilância eletrônica (funcionamento, uso adequado, conservação e manutenção); e</li><li>- relacionamento com a polícia (grupo de gerenciamento de crises, grupo antisequestro).</li></ul> <p>Como acionar os órgãos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Polícia Militar;</li><li>- Polícia Rodoviária;</li><li>- telefones, alarmes;</li><li>- quadrilhas de assalto a banco, carros-fortes e cargas; e</li><li>- boletim de ocorrência, inquérito policial e processo penal.</li></ul>

Estratégias de Ensino: Aula prática e dialogada com auxílio de veículo especial, meios de comunicação, armas (desmuniçadas), malotes e outros recursos necessários.

Recursos: 1 professor e monitores.

Carga Horária: 6 h/a

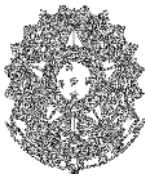
#### 4.2 Armamento e Tiro

Carga horária: 10 h/a

Avaliação: V/F (conceito do instrutor)

Objetivo da disciplina:

- a) discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante até o emprego da arma de fogo;
- b) habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade de vigilância



de segurança privada, como último recurso para defesa própria ou de terceiros;

c) fortalecer atitudes para adotar as regras de segurança necessárias em cada situação e ter conduta adequada no que concerne ao porte de arma em serviço; e

d) praticar tiro.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	
1	Elencar regras de segurança, limpeza e conservação, nomenclatura e posição de tiro.  capacitar o aluno a utilizar arma de fogo, através de projeção de slides, manuseio da arma e treino em seco, bem como resolver incidente de tiro (pane);  efetuar tiro em visão primária TVP, partindo da posição de retenção, 7 metros dois olhos abertos, 08 tiros.	Pistola calibre .380: <ul style="list-style-type: none"><li>- regras de segurança;</li><li>- nomenclatura e função das peças;</li><li>- limpeza e conservação;</li><li>- municiar e desmuniciar carregador;</li><li>- carregar e descarregar;</li><li>- treinamento em seco (munição de manejo); e</li><li>- TVP, Retenção, 7 metros – 08 tiros.</li></ul>
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, revolver calibre 38 e munição (08 tiros) Carga horária: 4 h/a.		
2	Efetuar tiro rápido, partindo da posição de retenção, 5 metros, 08 tiros, com dois olhos abertos.	Pistola calibre .380: <ul style="list-style-type: none"><li>- treino da unidade;</li><li>- treinamento em seco com munição de manejo; e</li><li>- TR, retenção, 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 08 tiros.</li></ul>
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre .380 e munição (08 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
3	Efetuar tiro rápido, barricada à direita e à esquerda, partindo da posição de retenção, 5 metros, com dois olhos abertos, 8 tiros.	Pistola calibre .380: <ul style="list-style-type: none"><li>- treino unidade;</li><li>- treinamento em seco com munição de manejo;</li><li>- TR, retenção, de pé, barricada à direita e à esquerda, 5 metros, dois olhos abertos, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 8 tiros; e</li></ul> <p>*barricada: obstáculo que permita abrigo na posição de pé, com disparos à direita e à esquerda, empunhadura dupla e os dois olhos</p>



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		abertos.
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 2 professores, estande, pistola calibre .380, munição (8 tiros) Carga horária: 2h/a.		
4	Efetuar tiro rápido, sacando, 5 metros, com dois olhos abertos. 12 tiros.	Pistola calibre 380: - treinamento em seco (munição de manejo); e - tiro rápido, retenção, 5 metros, 2 acionamentos em 3" a cada comando – 12 tiros.
Estratégias de ensino: Aula expositiva-dialogada-demonstrativa-prática. Recursos: 1 professor e monitores, estande, pistola calibre .380 e munição (12 tiros) Carga horária: 2 h/a.		
MUNIÇÃO EMPREGADA POR ALUNO		
CALIBRE                      QUANTIDADE		
Calibre 380                      36		

#### 4.3 EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga horária: 5 h/a

Avaliação: V/F (conceito do instrutor – Apto ou Inapto)

Objetivo da disciplina:

a) relembrar conhecimentos para construir uma mentalidade de prática continuada de atividade física em busca de saúde, bem estar físico, psicológico e social, bem como conceitos de qualidade físicas que favoreçam o aumento da capacidade física geral e específica, sempre que possível em situações compatíveis com o contexto físico, mental e social da atividade do vigilante;

b) desenvolver força e resistência muscular por meio de corridas e exercícios livres, que permitam ao praticante a manutenção de seu condicionamento independente de espaço específico ou uso de aparelhos.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	Integram o conteúdo programático:
1	Mensurar pulsação como orientação à prática regular de corridas. desenvolver estratégias para melhorar capacidade aeróbia. desenvolver estratégias para melhorar a resistência muscular localizada.	- verificações diagnósticas; - exercícios educativos de corrida; - corridas lineares; - exercícios localizados em circuitos; e - orientações básicas de montagem de treinamento físico.
Estratégias de Ensino: Aula prática com treinamento progressivo da atividade de corrida, exercícios aquáticos ou circuito. Recursos: 1 professor e monitores, pista de atletismo, ginásio poliesportivo e materiais de circuito (ambientes		





Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		facultativos). Carga Horária: 5 h/a.

#### 4.4 DEFESA PESSOAL

Carga horária: 6 h/a Avaliação: V/F (conceito do instrutor)

Objetivo da disciplina:

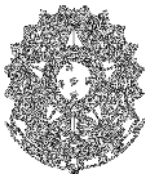
a) relembrar conhecimentos para defesa própria e de terceiros durante o trabalho do vigilante e mesmo na vida cotidiana, assim como habilidades para domínio de pessoas, visando à realização de ações na área de vigilância com o uso adequado de força e de novas habilidades motoras, potencializando aquelas pré-adquiridas.

Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
	Ao término das unidades, o aluno deverá ser capaz de:	
1	<p>Exercitar movimentos condicionados específicos e preparatórios para o treinamento de técnicas de artes marciais.</p> <p>exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real.</p> <p>exercitar, através de técnicas de amortecimento de quedas, mecanismos de proteção do corpo durante o treinamento e situação real.</p>	<p>Defesa Pessoal:</p> <p>a) Técnicas de amortecimento de queda (<b>Ukemi Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- amortecimento de queda lateral;</li><li>- amortecimento de queda para trás;</li><li>- amortecimento de queda para frente;</li><li>- rolamento para frente; e</li><li>- rolamento para trás.</li></ul> <p>b) Técnicas de Projeção (<b>Nague Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O Soto Gari;</li><li>- O Goshi;</li><li>- Koshi Guruma; e</li><li>- Kote Gaeshi.</li></ul> <p>c) Técnicas de socos, chutes e defesas (<b>Atemi Waza</b>):</p> <p>Técnicas de socos (<b>Tsuki Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- jab / direto;</li><li>- cruzado;</li><li>- upper; e</li><li>- cotoveladas.</li></ul> <p>Técnicas de chutes (<b>Keri Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- chute frontal, lateral e circular.</li></ul>



Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
		<p>- joelhada; técnicas de defesas (<b>Uke Waza</b>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Shuto Uke;</li><li>- Nagashi Uke.</li></ul> <p>d) Técnicas de Estrangulamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Hadaka Jime 1;</li><li>- <b>Hadaka Jime 2</b> (“Mata-Leão”).</li></ul> <p>e) Técnicas de chaves de braço e punho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Kote Hineri (Sankio)</b> posição deitada;</li><li>- Kote Osae (Nikio);</li><li>- Ude Garami.</li></ul> <p>Defesa Pessoal:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- defesa de soco ao rosto;</li><li>- defesa de chute frontal</li><li>- defesa de chute lateral;</li><li>- defesa de pegada pelas costas;</li><li>- defesa de gravata lateral;</li><li>- defesa de gravata pelas costas;</li><li>- defesa de facada por baixo; e</li><li>- arma de fogo apontada ao peito.</li></ul> <p>Domínio Tático:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- impedimento de saque de arma;</li><li>- retenção de saque de arma;</li><li>- domínio 1 – utilizando técnicas de estrangulamento (<b>Hadaka Jime 1</b> ou 2)</li><li>- trabalho em duplas e trios;</li><li>- domínio 2 – técnicas de projeção + chave de punho (<b>Kote Hineri</b>). Trabalho individual e em grupo; e</li><li>- domínio 3 (condução) – <b>Ude Garami + Hadaka Jime</b>;</li><li>- algema 1 (deitado) – <b>Kote Hineri</b>;</li><li>- algema 2 (de pé) – <b>Kote Hineri</b>.</li></ul>
<p>Estratégias de Ensino: Exercícios de aquecimento, educativos para melhoria da coordenação motora, agilidade, força e flexibilidade e exercícios educativos específicos.</p>		
<p>Recursos: 1 professor e monitores, um dojô, apitos, sacos de pancadas, luvas de foco, aparadores de chutes</p>		

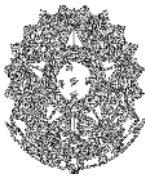




Unid	Objetivos Instrucionais	Conteúdo Programático
e cronômetro. Carga Horária: 6 h/a.		

MINUTA





## ANEXO III UNIFORMES

### SEXO MASCULINO

JUSTIFICATIVA: Para identificação padronizada dos empregados, adequada ao ambiente de trabalho.  
Quantidade de acordo com a média de durabilidade

#### 1. PALETÓ

##### QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE

**Tecido** – tropical, 65% poliéster e 35% viscose, com fino acabamento e aviamento de primeira qualidade, cor preta.

**Modelo** – tipo social, totalmente forrado com tecido 100% poliéster na cor preta, com 3 (três) botões com casa de olho;

**Lapela** – normal;

**Bolsos** – um bolso embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3,2cm de largura, 2 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 5,5cm de largura, 2 (dois) bolsos embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechável por 1 (um) botão com aleta em forma de triângulo com caseado, 1 (um) bolso pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido;

**Gola** – normal com feltro;

**Mangas** – forradas, com 4(quatro) botões em cada punho;

**Costas** – forrada, com aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros;

**Entretela** – colante para frente, poliéster e algodão;

Crina (manta) para reforço de peito;

Manta acrílica colante para reforço da crina;

**Ombreira** – Embutida em poliéster e algodão;

Manta acrílica para reforço de ombro;

**Forro do bolso** – 100% poliéster na cor do tecido do paletó;

Feltro para baixo da gola em poliéster;

**Etiqueta bordada da marca do fabricante e composição.**

#### 2. CALÇA

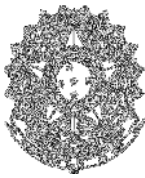
##### QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE

**Tecido** – tropical, 65% poliéster e 35% viscose, com fino acabamento e aviamento de primeira qualidade, cor preta.

**Modelo** – tipo social, convencional, sem pregas;

**Bolso da frente** – 2 (dois) bolsos tipo faca;





**Bolso traseiro** – 2 (dois) bolsos, um do lado esquerdo e outro do lado direito, com vivo de 0,5cm, presos por um botão, com 2 (duas) pences saindo abaixo do cós até o início do bolso;

**Forro** – de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta;

**Forro** – de cós 50% poliéster e 50% algodão montado, na cor preta, **com fita de silicone 100%** poliéster para segurar a camisa dentro da calça;

**Zíper** – de nylon 18cm com trava automática;

**Cós** – posição de 3,8cm a 4cm, com extensão fechável por gancho metálico e um botão na extensão, com seis passantes de 1cm, transpasse interno em forma de bico com caseado preso por um botão;

**Botões** – 4 (quatro) botões de poliéster, tinto.

**Entretela de cós** – poliéster/ algodão;

Linha na cor do tecido e 100% poliéster;

Etiqueta de marca bordada, de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

### 3. CAMISA

#### QUANTIDADE: 03 POR SEMESTRE

**Tecido** – na cor cinza escuro, liso, misto com 65% poliéster e 35% algodão;

**Modelo** – social manga longa;

**Colarinho** – entretelado firme com reforço, com barbatana removível, fechável por 1 (um) botão embutido debaixo da gola, entretelada 100% algodão pespontado;

**Pala** – 2 (dois) panos, com etiqueta de marca e tamanho;

**Mangas** – compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90cm dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura entre 5,5 e 6,5cm) pespontados e abotoáveis sendo 2 (dois) botões em cada punho;

**Bolsos** – com bainha simples modelo de bico, à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, largura 13cm x altura 15cm), vista virada para dentro;

**Fralda** – recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;

**Ombro** – com costura embutida pesponto na beira;

**Costas** – com 2 (duas) pregas macho;

**Abertura** – frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por botões em casas verticais à esquerda e botões reserva na parte inferior;

**Acabamentos** – costura dupla (máquina braço) lateral, botão na cor do tecido;

**Medidas** – de acordo com o manequim do usuário.

### 4. GRAVATA

#### QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE

**Tecido** – jacquard 100% poliéster, na cor preta, forrada em cetim, acabamento de primeira qualidade, entretelada;





**Modelo** – social vertical;

**Medidas** – 8,5cm (L)x1,45cm (C) 10cm na parte mais larga x 4cm na parte mais estreita (medidas aproximadas).

## 5. PAR DE SAPATOS

**QUANTIDADE: 01 POR SEMESTRE**

**Modelo** – social, com cadarço, bico quadrado estreito, em couro legítimo;

**Cor** – preta;

**Acabamento** – natural gravado com estampa caprina, couro extremamente macio, forro interno e palmilha em couro antitranspirante, ótimo acabamento, estampa lisa na cor bege;

**Solado** – com reforço anti-torção confeccionado em TR emborrachado flexível;

**Tamanho** – de acordo com o usuário.

## 6. PAR DE MEIAS

**QUANTIDADE: 03 POR SEMESTRE**

**Cor** – preta;

**Modelo** – tipo social masculina, cano longo com punho;

**Composição** – 79% de algodão, 20% de poliamida e 1% de elastano.

## 7. CINTO

**QUANTIDADE: 01 POR SEMESTRE**

**Modelo** – social com costura, em couro legítimo;

**Cor** – preta;

**Fivela** – em aço escovado

Forro de excelente qualidade

---

## SEXO FEMININO

**JUSTIFICATIVA:** Para identificação padronizada dos empregados, adequada ao ambiente de trabalho. Quantidade de acordo com a média de durabilidade

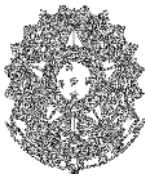
## 1. BLAZER

**QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE**

**Tecido** – Gabardine de microfibra stretch, 95% em poliéster e 5% em elastano.

**Modelo** – social, convencional, totalmente forrado, com tecido 100% poliéster na cor preta e cinza chumbo, guarnecido de três botões para fechamento frontal, com casa de olho;

**Lapela** – normal;



**Bolsos** – 1 (um) bolso embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3,2cm de largura, 2 (dois) bolsos embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 5,5cm de largura;

**Gola** – normal com feltro;

**Mangas** – longas e forradas;

**Costas** – forrada, sem aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros;

**Entretela** – colante para frente, poliéster e algodão;

Crina (manta) para reforço de peito;

Manta acrílica colante para reforço da crina;

**Ombreira** – embutida em poliéster e algodão;

Manta acrílica colante para reforço de ombro;

**Forro do bolso** – 100% poliéster na cor do tecido do paletó;

Feltro para baixo da gola em poliéster;

**Etiqueta bordada da marca do fabricante e de composição.**

## 2. CALÇA

**QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE**

**Tecido** – Gabardine de microfibra stretch, 95% em poliéster e 5% em elastano.

**Modelo** – tipo social, convencional, sem pregas;

**Forro** – de cós 50% poliéster e 50% algodão, montado, na cor preta, com fita de silicone 100% poliéster para segurar a blusa dentro da calça;

**Zíper** – de nylon invisível, com trava automática;

**Cós** – 2cm, com extensão fechável por gancho metálico;

Entretela de cós – poliéster/ algodão;

Linha na cor do tecido e 100% poliéster;

**Etiqueta** – de marca bordada, de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

## 3. BLUSA

**QUANTIDADE: 03 POR SEMESTRE**

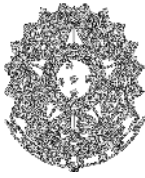
Em crepe cochibo, gola com entretela compatível com o modelo, cor cinza escuro, de boa qualidade.

## 4. LENÇO PARA PESCOÇO

**QUANTIDADE: 02 POR SEMESTRE**

Tipo laço / *écharpe*, em tecido fino.

**Cor** – cinza escuro



#### **5. PAR DE SAPATOS**

##### **QUANTIDADE: 1 POR SEMESTRE**

Pretos, meio salto, de couro, com palmilha, tipo scarpin.

#### **6. PAR DE MEIAS**

##### **QUANTIDADE: 03 POR SEMESTRE**

Finas, de boa qualidade, na cor preta, tipo 3/4.

#### **7. LAÇO PARA CABELO**

##### **QUANTIDADE: 01 POR SEMESTRE**

Prendedor de cabelos, com laço e rede, na cor preta.

*Notas: Os uniformes poderão possuir padrão superior ao especificado, mediante aprovação da fiscalização.*

MINUTA





**ANEXO IV**  
**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

MINUTA

